

Banco
Empresas
Montepio

Fazer bem pelas empresas.

2020

Relatório e Contas

ÍNDICE

PARTE I - RELATÓRIO DE GESTÃO	3
01. BEM – O Banco das Empresas	4
Mensagem do Presidente	6
Principais Acontecimentos	8
Estrutura e Órgãos Sociais	10
02. Enquadramento da Atividade	13
Economia	14
Factos relevantes após o termo do exercício	20
Principais Riscos, Incertezas e Perspetivas para 2021	20
03. Modelo de negócio	21
Natureza da Atividade e Organização	22
Política de Comunicação	25
Prioridades de Atuação	26
Áreas de Negócio	27
Áreas Técnicas e de Suporte ao Negócio	38
04. Análise Financeira	40
05. Demonstrações Financeiras de 2020	47
06. Proposta de Aplicação dos Resultados	50
PARTE II – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, NOTAS EXPLICATIVAS E PARECERES ÀS	
CONTAS	52
Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas	53
Declaração de Conformidade do Conselho de Administração	165
Relatórios e Parecer do Conselho Fiscal	167
Certificação Legal das Contas	175
Anexos	184
Participações dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização	185
Lista dos Titulares de Participações Qualificadas	185
Ações Próprias Detidas	185



PARTE I RELATÓRIO DE GESTÃO

01. BEM – O BANCO DAS EMPRESAS

Mensagem do Presidente



O primeiro ano completo de actividade do Banco Empresas Montepio foi vivido, em grande parte, num quadro de depressão económica e de incerteza sem precedentes em muitos anos. Apesar disso, o banco respondeu bastante bem a essa situação, dando um contributo decisivo para a inversão da já longa tendência de queda da presença do Grupo Montepio no financiamento da economia portuguesa e dos seus agentes. E fê-lo, num quadro de rigor da gestão do risco de crédito, que permitiu o significativo crescimento da carteira, sem registo de quaisquer incidentes nos dois anos de vida do BEM, ao mesmo tempo que procurou manter níveis adequados de rentabilidade dos capitais utilizados. Mas, no negócio das empresas, e em particular no BEM, há vida para além do crédito. Como é possível apreciar no presente relatório, o banco conduziu diversas operações de financiamento baseadas em instrumentos de mercado; assessorou empresas e projectos relevantes,

normalmente situados em áreas e sectores da atividade económica caracterizados pelas preocupações de sustentabilidade ambiental; apoiou a reestruturação financeira de PME e empresas do “middle market”; dinamizou o negócio internacional do Grupo Banco Montepio, não só junto das empresas acompanhadas pelo BEM mas também das empresas acompanhadas pelas redes de retalho do Banco Montepio; construiu uma rede de relacionamento com investidores vocacionados para o investimento em dívida e capital de empresas, de que estas poderão beneficiar num quadro de maior normalidade conjuntural. Estas actividades permitiram, apesar das dificuldades da conjuntura, que o BEM tenha obtido resultados de exploração francamente positivos. Assim, se excluirmos a actividade herdada do Montepio Investimento e considerarmos apenas a nova actividade, o resultado operacional do primeiro ano de actividade do BEM ascende a cerca de 2 milhões de euros, o que é certamente positivo para uma empresa praticamente criada de raiz, não obstante o enquadramento adverso.

Tudo isto permite afirmar que, se o ano de 2020 foi um ano extremamente difícil para todos, não foi certamente um ano perdido para a banca de empresas do Grupo Banco Montepio.

A profunda mudança de circunstâncias que o ano de 2021 representou, com o consequente reforço da exigência na gestão do capital dos bancos, conduziu também a uma reflexão sobre o posicionamento do BEM e à aprovação, pelas administrações do Banco Montepio e do BEM, de uma actualização do modelo de negócio do BEM, com ainda mais forte incidência na prestação de serviços de banca de investimentos às PME (incluindo o “middle market”) e também às empresas da economia social, proporcionando-lhes o acesso a meios alternativos de financiamento e, sobretudo, de instrumentos que permitam a sua recapitalização e consequente fortalecimento para o período de recuperação que se espera seja uma realidade nos próximos anos.

A verdade é que a necessidade de consolidação da estrutura financeira das PME portuguesas não é uma consequência da situação de pandemia, embora esta a tenha tornado mais premente. Assim, apesar de 2019 corresponder ao fim de um período de recuperação e de conjuntura favorável, ainda encontrávamos, por exemplo no sector da Indústria Transformadora, 31% das empresas com resultados líquidos negativos; 25% das empresas com EBITDA negativo; 23% das empresas com capitais próprios negativos; e em cerca de 16% das empresas os gastos de financiamento eram superiores ao EBITDA. Estes indicadores mantiveram-se relativamente estáveis no quinquénio 2015/2019, sugerindo por um lado o seu carácter estrutural e, por outro, que a forte deterioração subsequente da conjuntura económica não deixará de os agravar.

Em qualquer caso, a situação de excesso de endividamento em largas franjas do sector empresarial constitui hoje uma restrição activa ao investimento das respectivas empresas, impedindo o desenvolvimento de projectos que promovam o aumento das suas produtividade e competitividade. Conduziu também a níveis muito elevados de incumprimento do crédito bancário e à provável inviabilização de empresas economicamente válidas, por razões essencialmente financeiras.

Sendo um dado que a reconstrução das economias e a recuperação das empresas beneficiará dos significativos apoios públicos esperados, existem uma oportunidade e um papel crucial para as instituições que sejam capazes de estar ao lado das empresas portuguesas na concepção e concretização das formas mais eficientes de utilizar esses auxílios, resolvendo por uma vez a crónica (e há muito diagnosticada) situação de fragilidade da estrutura financeira das PME e de dependência excessiva do crédito bancário para o seu financiamento. Neste quadro, as instituições especializadas como o BEM terão um papel crucial, havendo todavia a necessidade de procederem elas próprias às reformas e adaptações que se revelem necessárias para trabalhar lado a lado com as empresas de formas diferentes das tradicionais, com agilidade e capacidade de adaptação a circunstâncias que, como a experiência recente mostra, mudam extremamente depressa.

Cabe, finalmente, uma palavra de gratidão para todos os que no BEM trabalharam dedicadamente para ultrapassar todos os obstáculos que o ano de 2020 nos trouxe, bem como para os nossos clientes que em nós confiaram como parceiro financeiro das suas empresas.

Carlos Tavares

PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS

2020 | janeiro

- ◀ Inauguração do Espaço Empresas de Lisboa Centro – Avenida de Berna;
- ◀ Inauguração do Espaço Empresas de Aveiro;
- ◀ Realização da terceira Conferência do BEM em Aveiro, com o apoio da AIDA, sobre o tema “O Investimento e as Alternativas de Financiamento das Empresas”;
- ◀ Arranque da atividade da Direção de Assessoria & Estruturação Financeira
- ◀ Admissão à negociação no *Euronext Access* de empréstimo obrigacionista do setor cimenteiro, em que o BEM participou na qualidade de Banco Coordenador

| fevereiro

- ◀ Inauguração do Espaço Empresas de Leiria;
- ◀ Inauguração do Espaço Empresas do Porto Norte - *Les Palaces*;
- ◀ Participação no Seminário: "Como criar Comunidades de Energia?", organizado pela FEUP em coordenação com a ERSE e a DGEG, no qual foram abordados os aspetos associados aos Modelos de financiamento para Comunidades Energéticas

| março

- ◀ Admissão à negociação no *Euronext Access* de empréstimo obrigacionista do setor automóvel, em que o BEM participou na qualidade de Banco Coordenador

| abril

- ◀ Lançamento da Edição Digital Especial Covid-19, uma publicação digital dirigida às empresas com uma síntese das medidas de exceção adotadas pelo Governo, que contou com 3 edições no período de maior incerteza no início da crise pandémica

| maio

- ◀ Banco Empresas Montepio lança *talk trends by BEM* para trazer a palco o debate de ideias sobre temas setoriais de importância estratégica para os nossos clientes, parceiros e *stakeholders*;
- ◀ Realização do vol.1 das *talk trends* Leilões de Capacidade Renovável em Portugal em parceria com a ppbr -Sociedade de Advogados, SP, RL e com a participação do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Energia, do OMIP e outros oradores.

| junho

- ◀ Abertura do Espaço Empresas no Palácio do Gelo em Viseu

| julho

- ◀ Participação na primeira colocação de empréstimo obrigacionista, organizado e estruturado pelo BEM, através da procura de investidores institucionais

| agosto

- ◀ Participação no financiamento da constituição da SIGI-ORES, primeira SIGI em Portugal

| outubro

- ◀ Participação do BEM na maior transação operada por um *Search Fund* em Portugal e maior transação fechada em Portugal até ao momento, no setor industrial, na região centro do país

| novembro

- ◀ Lançamento da iniciativa de comunicação interna *let's talk?*, um ciclo de conversas internas virtuais em torno dos principais temas de interesse do BEM, numa ótica de capacitação das equipas e promoção da multidisciplinaridade;
- ◀ Representação do Grupo Banco Montepio na *Task Force* de dinamização do mercado de capitais, a convite da APB;
- ◀ Participação em sessão de esclarecimento a municípios, a convite da Lipor, em torno do tema Dívida Financeira Sustentável aplicada a entidades em contexto público;
- ◀ Realização do vol. 2 das *talk trends* Obrigações Sustentáveis 360º: oportunidades, desafios e *roadmap* para emissões de Dívida Financeira Sustentável, com a participação de oradores convidados da Vieira de Almeida & Associados, Sustainalytics e Planetiers / The Natural Step, dirigido a empresas privadas e entidades do setor público.

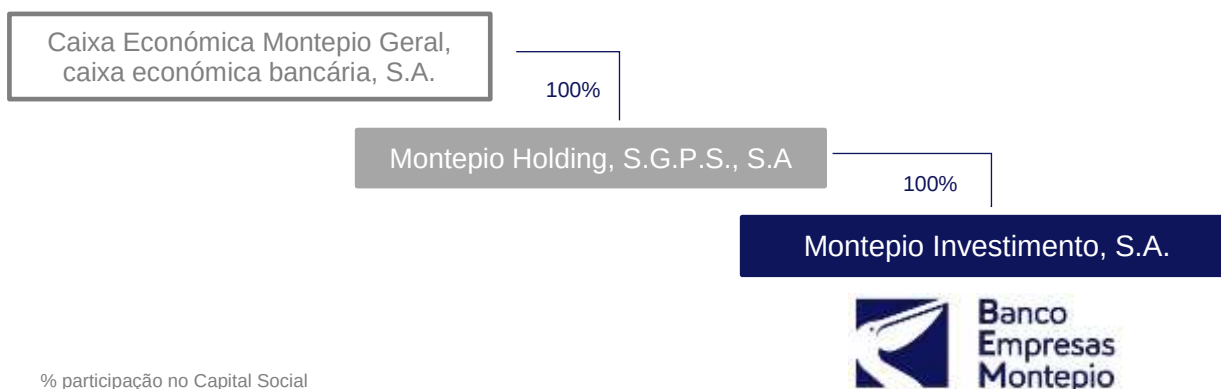
Ao longo de 2020, o BEM efetuou ainda um percurso de adesão a linhas de crédito protocoladas, tanto na vertente dos apoios do Estado às empresas afetadas pelas medidas adotadas para contenção da pandemia do novo coronavírus, designadamente a Linha de Apoio à Economia Covid-19 e respetivas sub-linhas, específicas, como a outros instrumentos disponíveis cujas condições de elegibilidade englobassem empresas com o perfil dos clientes target do BEM, nomeadamente a Linha Capitalizar 2018, a Linha Capitalizar Mais e a Linha ADN 2018.

ESTRUTURA E ÓRGÃOS SOCIAIS

O Montepio Investimento, S.A. ou Banco de Empresas Montepio (BEM), designação comercial adquirida em 30 de maio de 2019, é controlado a 100% pela Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. (doravante também designado de Banco Montepio ou BM), através da Montepio Holding, SGPS, S.A..

O BEM iniciou a sua atividade por reconversão do Montepio Investimento, S.A. tendo sido lançado no âmbito do Plano de Transformação numa lógica de especialização de serviços no âmbito do Grupo Banco Montepio.

A 31 de dezembro de 2020, a estrutura acionista do BEM era representada como segue:



Em 31 de dezembro de 2020, os estatutos do Banco de Empresas Montepio adotam o modelo de governo habitualmente designado por “modelo latino”, conforme com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 278.º, artigos 413.º e seguintes da Secção II, artigo 446.º da secção VI e artigos 446.º – A e seguintes da Secção VII do Código das Sociedades Comerciais, com um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas, sendo que a composição dos seus órgãos sociais era a seguinte:

Assembleia Geral	Presidente	Rui Sérgio Carvalho dos Santos de Calheiros da Gama
	Vice-Presidente	José Manuel Pereira Ferrão
	Secretário	Paulo Alexandre Jorge de Castro Silva

Conselho de Administração	Presidente	Carlos Manuel Tavares da Silva
	Vogais não Executivos	Manuel Carlos Costa da Silva
		Luís Filipe dos Santos Costa
	Vogais Executivos	José Carlos Sequeira Mateus
		Nuno Cardoso Correia da Mota Pinto
		Pedro Miguel Nunes Ventaneira
		Joana Cristina Veiga Carvalho Barbosa ¹
Conselho Fiscal	Presidente	Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão
	Vogal	Inês Maria Vaz Ramos da Silva da Cunha Leão
	Vogal	António Francisco de Araújo Pontes
	Vogal Suplente	Maria Alexandra de Matos Sequeira Thadeu
Revisor Oficial de Contas	PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda. ²	José Manuel Henriques Bernardo inscrito na OROC nº 903 e CMVM nº 20160522
		Carlos José Figueiredo Rodrigues inscrito na OROC nº 1737 e na CMVM nº 20161347
Secretário da Sociedade	Efetivo	Rui Manuel Alves
	Suplente	Joana do Rosário O. R. Ramalho Passinhas

A estrutura do modelo de governo adotada reflete a forte articulação com o Banco Montepio – que assegura a prestação da maioria dos serviços de suporte – com vários administradores comuns que garantem a coerência de atuação comercial, financeira e de gestão de riscos. Dadas a simplicidade da organização, bem como a fase de construção a que correspondeu o primeiro ano de atividade do BEM, o Conselho de Administração não procedeu à delegação da gestão corrente que, de acordo com os estatutos, pode facultativamente ser feita quer em Administradores Delegados (num mínimo de dois), quer numa Comissão Executiva. Os órgãos sociais acima indicados foram eleitos para o mandato compreendido entre 2017 e 2019, mantendo-se em funções até que ocorra nova eleição.

A informação relevante sobre partes relacionadas, nomeadamente no âmbito dos artigos 85.º e 109.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, é apresentada na Nota 33 às demonstrações financeiras.

¹ A Dra. Joana Cristina Veiga Carvalho Barbosa renunciou ao cargo de vogal executivo do Conselho de Administração do Banco Empresas Montepio, com efeito a partir de 10 de março de 2021.

² A partir de 15 de janeiro de 2021, a PwC, SROC, Lda. passou a ser representada pelo Dr. Carlos José Figueiredo Rodrigues no exercício das funções de Revisor Oficial de Contas.

02. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE

ECONOMIA

Global

O ano de 2020 ficou marcado por um acontecimento sem paralelo desde a segunda guerra mundial. Com efeito, a crise pandémica Covid-19, a maior desde a denominada “Gripe Espanhola” (1918-1920), obrigou à tomada de medidas extremas por parte de um número significativo de países, as quais passaram, nomeadamente, pela imposição de limitações à liberdade de circulação dos indivíduos e à suspensão da atividade económica numa escala sem precedentes.

Claramente distinta das anteriores (por exemplo, crise do subprime), a crise pandémica Covid-19 é caracterizada por um choque, simultâneo, quer do lado da oferta, resultado da disrupção dos canais de fornecimento e das restrições ao funcionamento empresarial, quer do lado da procura, resultado da redução de rendimento e das restrições à mobilidade.

Os mercados financeiros foram os primeiros a reagir, observando-se uma queda acentuada nos índices acionistas; uma fuga dos investidores para a dívida pública de “qualidade” (em detrimento da dívida dos países mais periféricos); um aumento do risco de crédito das empresas privadas e uma subida dos índices de volatilidade (i.e., VIX) para máximos históricos. Paralelamente, e num quadro de “descoordenação” dos principais produtores de petróleo, assistiu-se a uma queda sem precedentes no preço do petróleo, com os futuros sobre o WTI a cair para valores negativos.

Do lado da economia real foi possível observar uma redução quase imediata da atividade na generalidade dos setores, com particular incidência nos setores dos transportes aéreos, restauração, alojamento e comércio a retalho.

O impacto negativo do efeito pandémico está claramente refletido nos principais indicadores económicos de 2020 e nas projeções para os próximos dois anos.

Com efeito, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE, dezembro de 2020) estima que a economia mundial terá registado uma contração de 4,2% em 2020, devendo recuperar 4,2% em 2021 e 3,7% em 2022. A China e a Índia irão liderar a recuperação económica mundial em 2021, com um crescimento de 8% (+1,8% em 2020) e 7,9% (-9,9% em 2020). Relativamente à área do euro, o produto deverá registar uma contração de 7,5% em 2020, seguido de crescimentos de 3,6% em 2021 e de 3,3% em 2022.

Ao nível do tecido empresarial, o estudo da OCDE aponta para quebras, em média, de 40% a 50% nos lucros das empresas e consequentemente redução do número de empresas viáveis em mais de 7,3%, com impacto negativo na empregabilidade em, pelo menos, 6,2%.

Segundo a OCDE, os setores mais afetados são os do alojamento e restauração, em que mais de 26% das empresas viáveis apresentam dificuldades, seguido do setor de artes e entretenimento, com pelo menos 20% das empresas em dificuldade e, em terceiro lugar, o setor dos transportes com cerca de 16,1% das empresas em dificuldade.

Saliente-se que o abrandamento económico registado em 2020 teve consequências severas sobre o comércio internacional. Com efeito, no primeiro trimestre de 2020 o comércio mundial terá registado uma queda de 2,7% (em volume) face ao trimestre anterior, enquanto no segundo trimestre a queda ultrapassou os 12,2%.

Ao invés, o efeito Covid-19 impulsionou o comércio online que segue uma curva ascendente a nível mundial, registando em junho de 2020 um crescimento homólogo de 35,6%. Na União Europeia, as vendas a retalho por via digital aumentaram, em termos homólogos, 30% em abril de 2020, valor este que contrasta com a queda, em igual período, de 17,9% nas vendas a retalho totais.

Portugal

O Produto Interno Bruto, em termos reais, registou uma quebra de 7,6% em 2020, segundo dados do INE. As projeções da OCDE para Portugal, apontavam para uma quebra histórica do PIB de 8,4% em 2020 (-8,1% segundo o BdP) e um crescimento de 1,7% e 1,9% em 2021 e 2022, respetivamente, com o PIB a recuperar para valores pré-pandemia após 2023.

Saliente-se que a forte retração da atividade económica, com efeitos evidentes nas receitas fiscais e contributivas, associado ao aumento da despesa pública resultante das medidas específicas de combate à pandemia e dos habituais estabilizadores automáticos, conduziram a uma deterioração significativa da situação orçamental, com o défice das contas públicas a subir em 2020, segundo o FMI, para cerca de 7,3% do PIB, enquanto o rácio de dívida pública em percentagem do PIB ultrapassará os 135%.

O desempenho da economia portuguesa resultou principalmente do comportamento do consumo privado que caiu 5,9% (-8,5 p.p. face a 2019); da quebra no investimento em 1,9% (em 2019 tinha sido de +5,4%); e da quebra na procura externa (as exportações de bens e serviços caíram 18,6% e as importações 12,0%).

Evolução das Principais Componentes do PIB real de Portugal (Variação Homóloga %)

	2019	2020
Produto Interno Bruto (PIB)	2,5	-7,6
Consumo Privado	2,6	-5,9
Consumo Público	0,7	0,4
Investimento (FBCF)	5,4	-1,9
Exportações Bens e Serviços	3,9	-18,6
Importações Bens e Serviços	4,7	-12,0

Dados: Gabinete de Estratégia e Estudos – Estatísticas de Bolso de Conjuntura

A evolução negativa na economia foi particularmente acentuada no segundo trimestre de 2020, com a procura interna a registar quebras de 11,5% (com o consumo privado a cair 13,8% e o investimento 10,0%). No segundo semestre, a queda das diferentes componentes do PIB foi menos acentuada,

destacando-se o comportamento positivo do consumo público que terá registado um crescimento homólogo de 2,8% no terceiro trimestre e de 3,1% no quarto trimestre.

Evolução Trimestral da Procura Interna (Variação Homóloga %)

	4.ºT 2019	1.ºT 2020	2.ºT 2020	3.ºT 2020	4.ºT 2020
Procura Interna	1,2	-0,9	-11,5	-3,6	-2,7
Consumo Privado	2,5	-0,8	-13,8	-4,1	-4,8
Consumo Público	1,7	0,1	-4,0	2,8	3,1
Investimento	-3,5	-2,2	-10,0	-7,2	-0,3

Dados: Gabinete de Estratégia e Estudos – Estatísticas de Bolso de Conjuntura

Na ótica da produção, o valor acrescentado bruto (VAB), registou um decréscimo de 7,6% (+2,5% em 2019). O setor que mais contribuiu para esta quebra foi o do comércio e reparação de veículos, alojamento e restauração, com o VAB a cair 12,7% (+4,6% em 2019). Em sentido inverso, destaca-se o crescimento de cerca de 3,3% do VAB da construção, o único ramo com variação positiva em 2020 (+5,1% em 2019).

Em 2020, o total das outras atividades de serviços representava 25,8% do VAB gerado na economia nacional, seguido do comércio e reparação de veículos, alojamento e restauração com 16,5%. Destaca-se a subida, em 2020, do peso da construção no VAB para cerca de 4,1% (3,7% em 2019).

Evolução do VAB por Setor de Atividade (Variação Anual %)

	Variação Anual (%)		Peso (%)	
	2019	2020	2019	2020
Agricultura silvicultura e pesca	3,4	-9,0	2,0	1,9
Indústria extrativa e transformadora	0,0	-7,7	12,5	12,5
Energia, água e saneamento	-4,0	-7,3	3,1	3,1
Transportes e armazenagem; atividades de informação e comunicação	5,3	-5,7	7,6	7,8
Construção	5,1	3,3	3,7	4,1
Comércio e reparação de veículos; alojamento e restauração	4,6	-12,7	17,4	16,5
Total de outras atividades de serviços (a)	2,3	-6,4	25,5	25,8
Total	2,5	-7,6		

Fonte: INE

(a) Exclui as atividades financeiras, de seguros e imobiliárias

Apesar da evolução negativa de 7,7%, a indústria extrativa e transformadora manteve o seu peso no VAB. As quebras na indústria são mais acentuadas no segmento de bens de investimento, que registaram variações negativas de aproximadamente 12,2% (variação homóloga em novembro de 2020), seguido dos segmentos bens de consumo com uma queda de 8,2%.

Relativamente ao setor automóvel, o ano de 2020 foi marcado por uma quebra significativa na produção, tendo sido produzidos cerca de 260,2 mil veículos automóveis (-23,6% do que em 2019), registando-se a quebra mais significativa no segmento dos veículos pesados (-42,7% face a 2019). As vendas de veículos em território nacional registaram uma redução mais acentuada do que o observado ao nível da

produção (-33,9% face a 2019), com especial destaque para a produção de veículos ligeiros que registarem uma quebra de 35,5% face a 2019.

Veículos Produzidos em Portugal

	Ligeiros Passageiros (A)	Comerciais Ligeiros (B)	Pesados (C)	Total Comerciais (B+C)	Total
2017	126 426	42 816	6 302	49 118	175 544
2018	234 152	54 881	5 334	60 215	294 367
2019	282 142	58 141	5 405	63 546	345 688
2020	211 281	49 855	3 100	52 955	264 236
Variação (2019/2020)	-25,12%	-14,25%	-42,65%	-16,67%	-23,56%

Fonte: ACAP

O ano de 2020 foi bastante negativo para o setor do turismo, com o número de hóspedes a registar uma variação homóloga negativa de 61,2% (+7,9% em 2019). O número de dormidas registou quebras de 63% (+4,6% em 2019), resultante de variações de -35,3% nos residentes e de -74,9% nos não residentes. A evolução da ocupação turística ao longo do ano resultou numa quebra das receitas em cerca de 66,1% (+7,7% em 2019).

As vendas a retalho refletiram também o efeito da crise, tendo-se registado um decréscimo de 4,1% no volume de negócios em 2020 (+4,3% em 2019). As quebras fizeram-se sentir de forma mais acentuada nos produtos não alimentares, com uma variação negativa de 8,8%, por comparação com a subida de 4,5% em 2019. Nos bens alimentares, a variação positiva, foi de 1,9% em 2020 (+3,9% em 2019).

No que respeita ao comportamento da balança corrente e de capital (janeiro a novembro de 2020), destaca-se a deterioração do seu saldo para valores próximos de 0,1% do PIB (+1,2% em igual período de 2019). Pela negativa, destaca-se a balança corrente que registou um saldo negativo de 1,2% do PIB em 2020 (+0,4% em 2019) resultado, fundamentalmente, da deterioração do saldo positivo da balança de serviços (superavit caiu de 8,3% do PIB em 2019 para 4,2% do PIB em 2020), isto apesar da melhoria observada no saldo da balança de bens (-6,0% do PIB em 2020 face a -7,6 % do PIB em 2019).

Nas exportações, a componente de serviços registou uma variação homóloga de 34,0%, enquanto na componente de bens a queda foi de 11,4%. Do lado das importações, o comportamento foi similar, com as importações, na componente de serviços, a registar uma quebra de 20,3%, enquanto na componente bens a queda foi de 10,3%.

De forma mais desagregada, na componente serviços o setor exportador mais penalizado foi o das viagens e turismo, com uma queda de 57,6%, seguido do setor de transportes que registou quebras de 37,2%.

Na componente de bens, destacam-se as variações registadas na exportação de Combustíveis (-32,2%), Material de Transporte (-16,9%) e Aeronaves (-41,5%).

Neste contexto, o peso das exportações e das importações de bens e serviços no PIB caíram significativamente, situando-se no final de 2020 nos 36,7% (43,5% em 2019) e 38,7% (43,2% em 2019), respetivamente.

Peso das Exportações e Importações no PIB (%)

	Exportações		Importações	
	2019	2020	2019	2020
Bens e Serviços	43,5	36,7	43,2	38,7
Bens	29,3	26,8	35,8	32,5
Serviços	14,3	9,9	7,4	6,1

Fonte: GEE – Ministério da Economia (dados FOB)

Em linha com o que se verificou em 2019, registaram-se ganhos nos termos de troca tendo o deflator das importações registado uma taxa de variação de -2,2% em 2020 (-0,1% em 2019) e o deflator das exportações de bens e serviços uma taxa de variação -1,0% (0,5% em 2019).

No mercado de trabalho assistiu-se ao aumento do desemprego, travado por força do regime de layoff, com a taxa de desemprego a subir para 7,1%, representando um acréscimo de 0,4 p.p. face a 2019, e a taxa de subutilização do trabalho a situar-se nos 13,8%, 1,3 p.p. acima do verificado em 2019. No caso dos jovens (entre os 15 e os 34 anos) residentes em Portugal, 11,6% não tinham emprego nem estavam a estudar ou em formação, o que represente um acréscimo de 2,1 p.p. face a 2019.

Desemprego, Subemprego e Inativos

	4.ºT 2019	1.ºT 2020	2.ºT 2020	3.ºT 2020	4.ºT 2020(*)
Total	678,0	694,7	748,7	813,7	750,3
População desempregada	352,4	348,1	278,4	404,1	373,2
Subemprego de trabalhadores a tempo parcial	155,7	159,0	132,7	158,6	163,6
Inativos à procura de emprego mas não disponíveis	24,7	21,2	25,4	17,7	21,5
Inativos disponíveis mas que não procuram emprego	145,2	166,4	312,1	233,3	192,0
Taxa de desemprego	6,7%	6,7%	5,6%	7,8%	7,1%
Taxa de subutilização do trabalho	12,5%	12,9%	14,0%	14,9%	13,8%

Fonte: INE

a) valores em milhares

Numa perspetiva regional, as taxas de desemprego mais elevadas foram registadas nas regiões Algarve (8,3%), Região Autónoma da Madeira (7,9%) e Área Metropolitana de Lisboa (7,7%).

Apesar do crescimento do desemprego, o índice de custo do trabalho registou uma variação homóloga positiva em 2020 (+8,6%), fruto do aumento do custo médio por trabalhador (+2,0%) e da redução do número de horas efetivamente trabalhadas (-5,8%), valor este significativamente influenciado pela implementação do regime de layoff. Estes valores estão significativamente acima da média observada na zona Euro que, no mesmo período, registou um crescimento de 1,8%.

A quebra na atividade económica registada em Portugal em 2020 teve também reflexos nos indicadores de atividade e de confiança.

Indicadores de Atividade e Confiança

	4.ºT	1.ºT	2.ºT	3.ºT	4.ºT
	2019	2020	2020	2020	2020
Indicador de Atividade Económica	1,6	-2,7	-4,3	-0,9	-1,6
Indicador de Clima Económico	2,1	1,8	-4,7	-0,7	-0,3
Indicador de Confiança do Consumidor	-7,2	-9,9	-33,1	-26,3	-26,2
Indicador de Confiança na Indústria Transformadora	-5,6	-5,1	-31,2	-14,6	-15,6
Indicador de Confiança na Construção	-11,6	-6,4	-29,1	-14,4	-14,1
Indicador de Confiança no Comércio	0,6	-0,4	-25,4	-9,0	-8,7
Indicador Confiança nos Serviços Prestados às Empresas	10,1	2,7	-52,9	-27,7	-17,2

Fonte: INE

Com efeito, o indicador de atividade económica caiu de 1,6 no 4.º trimestre de 2019 para -1,6 em igual período de 2020, enquanto o indicador de clima económico caiu de 2,1 para -0,3.

No que respeita aos indicadores de confiança, destaca-se pela negativa a queda no indicador de confiança do consumidor de -7,2 no último trimestre de 2019 para -26,2 em final de 2020.

Do ponto de vista da confiança, o setor menos penalizado, em termos relativo, terá sido o da construção (-11,6 para -14,1), seguido do comércio (0,6 para -8,7) e, de forma mais agravada, a indústria transformadora (-5,6 para -15,6).

No que respeita aos indicadores económico-financeiros do tecido empresarial português, os dados disponíveis são contraditórios.

De acordo com o Banco de Portugal, a rentabilidade do ativo (EBITDA/ativo) das empresas não financeiras em 2020 situou-se no 4.º trimestre de 2020 nos 6,1%, o que representa um decréscimo de 1,5 pontos percentuais (pp) face a 2019.

Por sector de atividade, a rentabilidade das empresas privadas diminuiu 3,9 pp no sector dos transportes e armazenagem, 3,0 pp nas sedes sociais, 1,7 pp no comércio, 1,0 pp nos outros serviços e 0,7 pp nas indústrias. Os sectores da eletricidade e da construção registaram aumentos da rentabilidade de 0,3 pp e 0,1 pp, respetivamente. As empresas públicas apresentaram uma redução da rentabilidade de 9,5 pp por comparação com o final do ano anterior. Por classe de dimensão, a rentabilidade decresceu 0,5 pp nas grandes empresas e 1,2 pp nas PME, situando-se em 8,4% e 5,8%, respetivamente.

Ao invés, a autonomia financeira (capital próprio/ativo) fixou-se em 39,9%, o que corresponde a um aumento de 1,3 pp face ao final de 2019.

De igual forma, o peso dos financiamentos obtidos no total do ativo apresentou comportamento positivo, tendo decrescido 0,6 pp, para 32,8%, no final de 2020, por comparação com o final de 2019.

O custo do financiamento (gastos de financiamento/financiamentos obtidos) manteve-se no final de 2020 nos 3,0%, com o rácio de cobertura de gastos de financiamento (EBITDA/gastos de financiamento) a situar-se em 6,1 (redução de 1,3 face a 2019).

FACTOS RELEVANTES APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Em 10 de março de 2021, a Dra. Joana Carvalho renunciou ao cargo de Vogal do Conselho de Administração, na sequência da sua designação para o cargo de Vice-Presidente da Administração Central do Sistema de Saúde.

Não se verificaram transações e/ou acontecimentos relevantes, após 31 de dezembro de 2020, que mereçam relevância de divulgação e/ou ajustamentos nas demonstrações financeiras.

PRINCIPAIS RISCOS, INCERTEZAS E PERSPETIVAS PARA 2021

O agravamento severo das condições de saúde pública registado em Portugal nas primeiras semanas de 2021 vieram reforçar as expectativas de que a presente crise económica terá efeitos mais profundos e prolongados do que o esperado por muitos agentes económicos e políticos aquando do início da pandemia.

Neste contexto, é de esperar que as projeções da OCDE para Portugal em 2021, que apontavam para um crescimento do PIB de 1,7% em 2021, uma taxa de desemprego de 9,5% e uma inversão do cenário de deflação observado em 2020, possam ser demasiado otimistas.

Na realidade, tendo em consideração a importância do setor do turismo no PIB português, a manutenção das restrições à mobilidade internacional até meados de junho, poderá colocar em causa a recuperação do setor, adiando para 2022 o restabelecimento das atividades em níveis mais próximos do normal.

De igual forma, uma recuperação mais modesta do que o esperado no crescimento dos nossos principais mercados de destino de exportações de bens (Espanha, Alemanha, França e Reino Unido), poderá ter impacto severo na componente da procura externa do PIB.

Para além das consequências sobre o setor empresarial dos constrangimentos associados ao prolongamento da crise pandémica e do inevitável efeito na recuperação económica, o fim do período de moratórias bancárias, previsto para setembro de 2021, coloca especial exigência na sua gestão, de modo a evitar a precipitação de muitas empresas para situações de insolvência, com efeitos severos sobre o sistema bancário.

03. MODELO DE NEGÓCIO

NATUREZA DA ATIVIDADE E ORGANIZAÇÃO

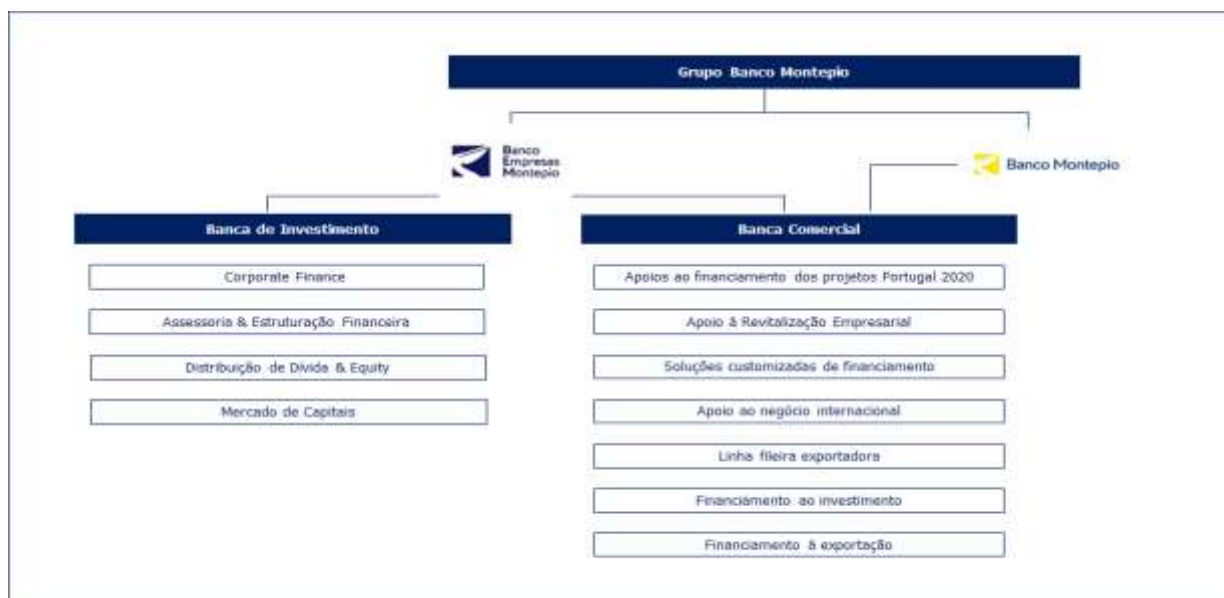
O BEM faz parte e herda os valores e a experiência de mais de 175 anos da mais antiga instituição bancária em Portugal – a Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A., atualmente designada por Banco Montepio.

Em 2019, o Montepio Investimento, S.A. foi transformado numa nova organização orientada para a vida financeira e económica das Empresas, com o objetivo de ampliar a oferta de produtos e serviços do Grupo Banco Montepio dirigidos este segmento, sobretudo nas PME e *middle market*, e com o desígnio de fazer bem pelas empresas nacionais.

Em 30 de maio de 2019 iniciou, assim, a sua atividade sob a nova designação comercial de “Banco de Empresas Montepio (BEM)”, com uma lógica original no quadro do sistema financeiro português, visando ajudar a resolver problemas há muito identificados no nosso tecido empresarial, como os constrangimentos à capitalização e ao acesso a fontes de financiamento alternativas por parte das empresas.

Este é o contexto em que se insere a iniciativa e a oportunidade de lançamento, pelo Grupo Banco Montepio, do BEM que, com a consequente reorganização do segmento empresas da casa-mãe, passa a gerir o negócio da Banca de Empresas e de Investimento, funcionando no âmbito da estratégia de distribuição de produtos e serviços de outras empresas do Grupo.

O BEM assume-se como o Banco do Grupo inteiramente dedicado às empresas e que vem responder às necessidades de crescimento e complexidade do tecido empresarial português.



O BEM passa assim a desenvolver, numa lógica multidisciplinar, atividades de Banca comercial (para empresas integradas em grupos económicos com volume de negócios igual ou superior a 20 milhões de euros), e de Banca de Investimento, com o objetivo de colocar à disposição do mercado uma oferta

integrada, global e completa de soluções, produtos e serviços, dirigidos às necessidades específicas de cada empresa.

A atividade do BEM tem assim correspondência com a do segmento de negócio “Banca de Empresas e de Investimento” do Grupo Banco Montepio, que agrega a atividade desenvolvida com as Pequenas, Médias e Grandes Empresas, com *booking* no BM e BEM, através da estrutura comercial dedicada àquele segmento, bem como o negócio com os Clientes Institucionais e ainda a atividade atualmente desenvolvida pela Banca de Investimento.

Os Clientes empresa geridos pelo BEM são responsáveis por um importante contributo para os resultados do Grupo Banco Montepio, contribuindo com 51,2 milhões de euros de produto bancário consolidado, conforme ilustrado pela tabela seguinte que sintetiza os principais indicadores financeiros. Também o aumento observado no crédito bruto (19%), apesar do difícil contexto económico, contribuiu para o aumento da carteira de clientes do grupo, assim como, o consequente aumento das comissões líquidas (+15%). A síntese abaixo inclui os impactos nas contas consolidadas do Banco Montepio.

Síntese de indicadores do segmento de Banca de Empresas e de Investimento do Grupo Banco Montepio

(milhões de euros)

	2019	2020	Var. Homóloga	
			Valor	%
Demonstração de resultados				
Margem financeira ¹⁾	41,8	41,1	(0,7)	(1,8)
Comissões líquidas	10,8	12,4	1,6	15,1
Produto bancário	51,3	51,1	(0,2)	(0,5)
Custos operacionais ²⁾	5,9	8,8	2,9	48,7
Resultado operacional antes de imparidade	45,4	42,3	(3,1)	(6,8)
Balanço				
Crédito bruto	1.748	1.919	171,8	9,8
Depósitos	306	294	(11,8)	(3,8)

1) Excluindo o prémio de liquidez e neutralização de campanhas.

2) Apenas os Custos operacionais diretos.

Gestores e relação com o Cliente

No final do ano de 2019, o BEM apenas contava com 2 Espaços Empresa, um situado em Lisboa, outro em Faro.

Em 31 de dezembro de 2020, passou a contar com 7 Espaços Empresas, distribuídos de Norte a Sul do país, onde 33 gestores de empresa e 10 responsáveis regionais dedicados recebem os seus clientes, identificam as suas necessidades e apresentam propostas de valor, cultivando uma relação de proximidade.

Atualmente, o BEM conta com um total de 10 Espaços Empresas, proporcionando uma maior cobertura nacional.

Rede de Espaços

10

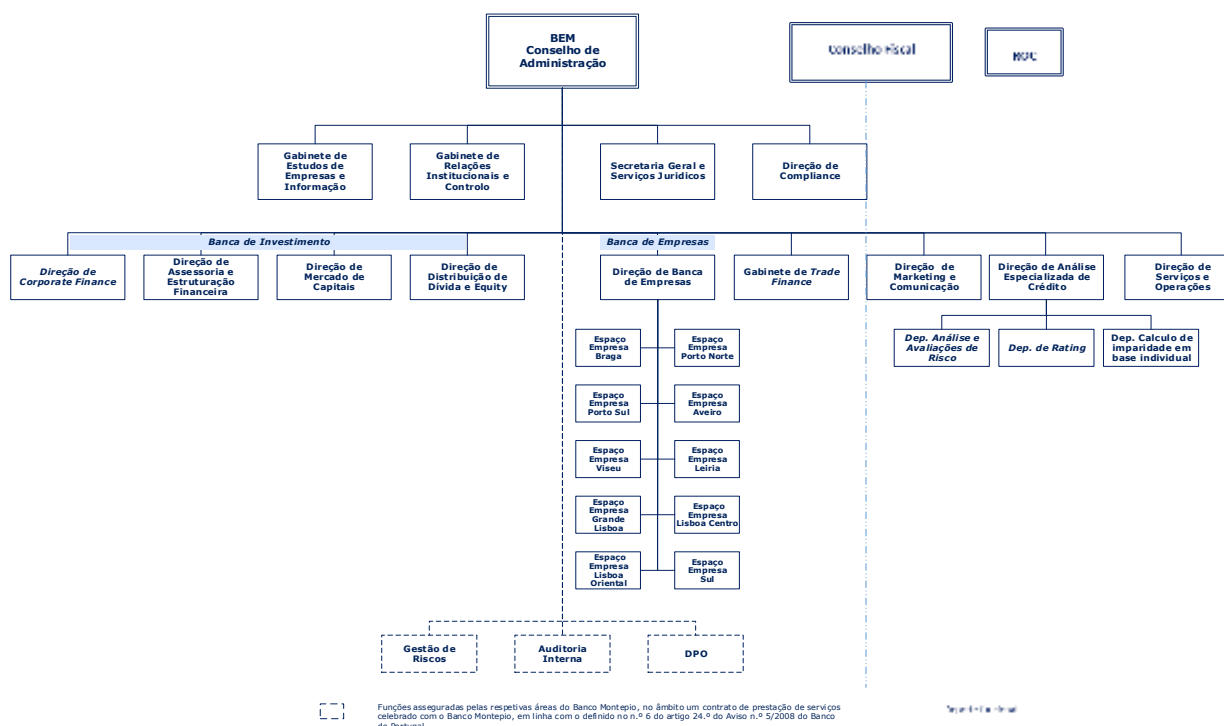
Espaços Empresa



Organização

A organização interna do BEM reflete os princípios estabelecidos pelo Conselho de Administração que se traduzem por uma estrutura organizacional simples e um controlo operacional eficaz sobre as diferentes áreas de negócio. O BEM encoraja o uso eficiente dos recursos e uma clara distribuição de responsabilidades, visível pela forma como utiliza os seus recursos e assume os seus riscos.

A 31 de dezembro de 2020, o BEM apresentava a seguinte estrutura organizativa:



A estrutura organizacional do BEM reflete os aspetos chave da sua cultura interna, que se foca no objetivo de assegurar a solidez e integridade do seu modelo de negócio: servir as empresas propondo um vasto leque de serviços, juntando os serviços de Banca de Empresas e de Banca de Investimento, em permanente articulação. Como já referido, as funções de suporte (Sistemas, Contabilidade, Planeamento, Gestão de Pessoas, Reclamações e Contencioso) têm sido assegurados pelas áreas correspondentes do Banco Montepio, o mesmo se passando com as funções de Auditoria Interna, Gestão de Riscos, assim como o *Data Protection Officer* (DPO). A prestação destes serviços é regulada e remunerada nos termos de um contrato celebrado entre as duas instituições.

O Banco assume as recomendações e orientações sobre o governo das sociedades emanadas pelas Entidades de Supervisão, Instituto Português de *Corporate Governance* (IPCG) e as orientações da *European Banking Authority* (EBA) procurando incorporar as melhores práticas na medida em que estas sejam adequadas à dimensão e à simplicidade do seu modelo organizacional.

POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO

Durante o ano de 2020, em pleno Estado de Pandemia Covid-19 declarado pelo Governo, o BEM manteve firme o seu compromisso de manter a proximidade com os seus clientes, tendo editado uma publicação Especial Covid-19, um Guia para as Empresas, com uma síntese das medidas de caráter extraordinário e temporário adotadas pelo Governo, que contou com quatro edições.

O ano de 2020 foi dedicado à implementação de iniciativas de apoio à capacitação das equipas de gestão e decisores das empresas, posicionando o BEM como parceiro na transferência de conhecimento para as empresas, através do lançamento de um ciclo de *webinars* para promover o debate sobre temas setoriais específicos, com o *branding talktrends by BEM*, e do estabelecimento de parcerias.

A primeira edição, com o tema "Leilões de Capacidade Renovável em Portugal 2020 | Oportunidades e Desafios", realizou-se em maio de 2020, resultante de uma parceria entre o BEM e a ppbr -Sociedade de Advogados, SP, RL e que contou ainda com a participação do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Energia, assim como com intervenções de vários especialistas do setor. Em debate, estiveram os temas da apresentação e enquadramento do Sistema de Leilão de Capacidade Renovável de 2020, com especial enfoque nas oportunidades, desafios e lições "aprendidas" do leilão anterior, realizado em 2019. Contou com mais de 200 participantes, desde promotores, investidores e restantes *stakeholders* no âmbito das energias renováveis.

A segunda edição foi realizada em novembro, com o tema "Obrigações Sustentáveis 360° | Oportunidades, Desafios e *Roadmap* para emissões de Dívida Financeira Sustentável", resultante de uma parceria entre o BEM e o Banco Montepio e que contou com a participação de especialistas na área das Finanças Sustentáveis. Esta sessão centrou-se numa visão 360° sobre *Sustainable Bonds*, enquanto instrumentos de dívida alternativos, com especial enfoque nas oportunidades e desafios colocados pelo vetor da sustentabilidade no contexto das empresas, tanto da esfera privada como do sector público. Contou com cerca de 200 participantes.

Em dezembro, o BEM apoiou o Desafio 2030 - Transferência de Conhecimento e Tecnologia, um projeto promovido pela Fundação AEP e cofinanciado pelo COMPETE2020, através do Portugal2020 e do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional. Este projeto, a 2 anos, visa a aproximação e cooperação entre as entidades do SCTN - Sistema Tecnológico e Científico Nacional e as empresas portuguesas, criando as condições mais propícias à transferência e à partilha de conhecimento para o desenvolvimento de empresas inovadoras, mais produtivas e mais competitivas.

PRIORIDADES DE ATUAÇÃO

O BEM tem como prioridades de atuação:

- Assegurar, através de uma estratégia de proximidade, um conhecimento profundo dos seus clientes e das suas necessidades;
- Disponibilizar às empresas portuguesas uma oferta global e integrada, desenhada em função das suas necessidades específicas, e que vá além do financiamento, incluindo áreas especializadas de assessoria, estruturação, fusões e aquisições de empresas (M&A) e mercado de capitais;
- Responder às necessidades de crescimento e sofisticação do tecido empresarial português, e contribuir para capitalizar e robustecer as empresas, fomentando o investimento e o crescimento sustentado da economia portuguesa; de forma inovadora, juntando os serviços de banca comercial e banca de investimento, através de equipas multidisciplinares para conseguir o melhor serviço (integrado) para o cliente.

Juntando no seu *Core Business* os serviços da Banca Comercial e da Banca de Investimento, numa lógica multidisciplinar, o BEM coloca à disposição do mercado uma oferta de serviços de valor completa, integrada e global, que passa pelo apoio na definição de:

- Estratégias de capitalização e reforço da autonomia financeira das empresas;
- Viabilização dos seus investimentos;
- Planos de internacionalização e de sucessão;
- Acesso a fontes de financiamento alternativas ao crédito – mas também ao crédito;
- Serviços de assessoria ou informação ao negócio.

No que se refere aos objetivos de negócio para 2021, a ambição definida no orçamento para 2021 consubstancia a ambição do BEM em assumir um posicionamento relevante no mercado, projetando-se um crescimento ambicioso da carteira de crédito. Após um ano de 2020 que assistiu à consolidação da marca BEM junto do tecido empresarial português e à afirmação deste conceito de serviço integrado, o desafio estratégico é aprofundar a relação entre a banca comercial e banca de investimento por forma a oferecer soluções ajustadas a cada caso e criativas.

Os efeitos da pandemia de Covid-19 vieram reforçar a necessidade das empresas portuguesas repensarem os seus mecanismos de financiamento, as suas estruturas de balanço e os seus modelos de negócio. A oferta de serviços do BEM é particularmente bem adequada para este período de recuperação económica pós Covid-19 – uma recuperação que se pretende economicamente sólida, financeiramente sustentada e promotora de um desenvolvimento sustentável.

ÁREAS DE NEGÓCIO

O BEM disponibiliza uma extensa oferta de serviços e produtos para clientes empresariais e institucionais. Essa oferta é prestada pelas duas áreas de negócio do Banco, a Banca de Empresas e a Banca de Investimento, que são suportadas por duas áreas especializadas, a Análise Especializada de Crédito e os Estudos de Empresas e Informação.

A área de **Banca de Empresas** apoia as empresas Clientes ao longo de todas as fases do seu ciclo de negócio, com respostas específicas para cada necessidade, nomeadamente em áreas relacionadas com o comércio internacional, o factoring e a gestão de tesouraria, encontrando-se suportada numa unidade específica, a Direção de Banca de Empresas (DBE).



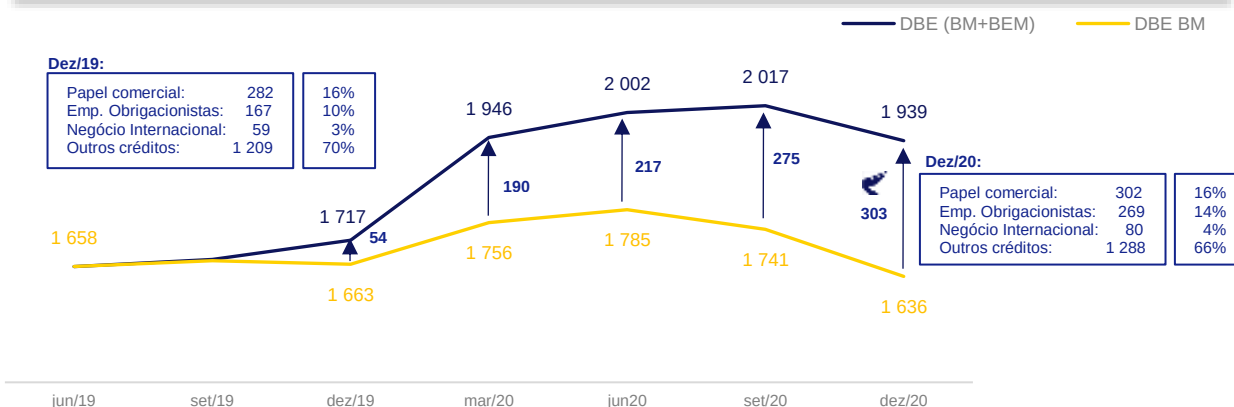
Na génese da criação do BEM esteve o racional do contributo que o novo modelo aportaria ao nível do negócio incremental para o Grupo Banco Montepio, bem como o negócio internacional que ficaria domiciliado na casa-mãe, o Banco Montepio, numa lógica de maximizar as sinergias, numa abordagem integrada ao segmento de empresas e com maior oferta de produtos e serviços.

Assim, com o lançamento do BEM, foi criada a Direção de Banca de Empresas (DBE) que assumiu a missão de gerir o crédito respeitante aos segmentos de Empresas e Institucionais (excluindo as entidades do setor financeiro) inseridas em grupos com volume de negócios anual igual ou superior a 20 milhões de Euros, área de vocação do desenvolvimento de atividade do BEM, cujo negócio é domiciliado nesta entidade ou no Banco Montepio de acordo com a especialização estabelecida.

❖ Atividade

A continuidade do modelo de negócio do BEM tem contribuído para a crescente carteira de crédito do Grupo nos clientes sob gestão da DBE, que ultrapassou o patamar dos 2 mil milhões de euros durante o ano de 2020. Face ao final de 2019, verificou-se um acréscimo de 222 milhões de euros da carteira de crédito total da DBE. A carteira de crédito domiciliada no BEM registou um crescimento de quase 250 milhões de euros face ao ano anterior, superando os 300 milhões de euros.

EVOLUÇÃO DO CRÉDITO SOB GESTÃO DA DBE (BM E BEM) M€



Nota: A carteira de crédito sob gestão da DBE não inclui o crédito e juros vencidos há mais de 90 dias e o respetivo crédito vincendo associado, nem a carteira de leasing imobiliário em amortização do Montepio Investimento.

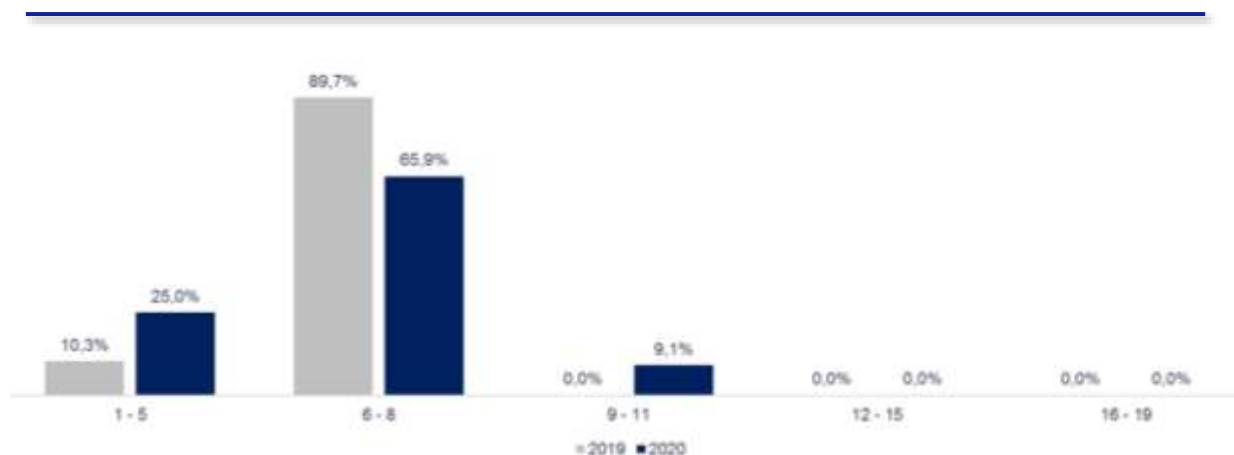
Não obstante a circunstância excepcional da pandemia da Covid-19, verifica-se que o desempenho no ano de 2020 se encontra alinhado com o plano aprovado, patente num crescimento da carteira de crédito gerida pela DBE em mais de 11% face ao início do ano.

A estrutura da carteira de crédito gerida pela DBE reflete a estratégia delineada em sede do Plano de Transformação, consubstanciada no robustecimento da marca BEM, com a confiança do mercado e o reconhecimento de uma oferta diversificada e customizada às necessidades do tecido empresarial português, evidenciada nos seguintes aspetos:

- Peso da carteira sob a forma de crédito titulado (Papel Comercial e Empréstimos Obrigacionistas) de 30%, traduzido num crescimento desta tipologia de crédito de 122 milhões de euros.
- Crescimento de 61% nos Empréstimos Obrigacionistas, traduzido num incremento de 102 milhões de euros.
- Incremento da carteira de crédito de 54 para 302 milhões de euros nos clientes acompanhados pela DBE cujas operações têm *booking* no BEM.

A qualidade da carteira de crédito gerada pelo BEM caracterizou-se pela forte concentração nos melhores “ratings” traduzindo a criteriosa gestão de risco suportada pelo modelo resultante da criação da Direção de Análise Especializada de Crédito (DAEC). Assim, em 2020, a originação de crédito com grau de risco inferior ou igual a 8 foi superior a 90%, permitindo a captura de oportunidades de originação adicionais em conformidade com política de apetite ao risco estabelecida e tendo em conta o binómio de risco-rendibilidade.

Originação de crédito por grau de risco



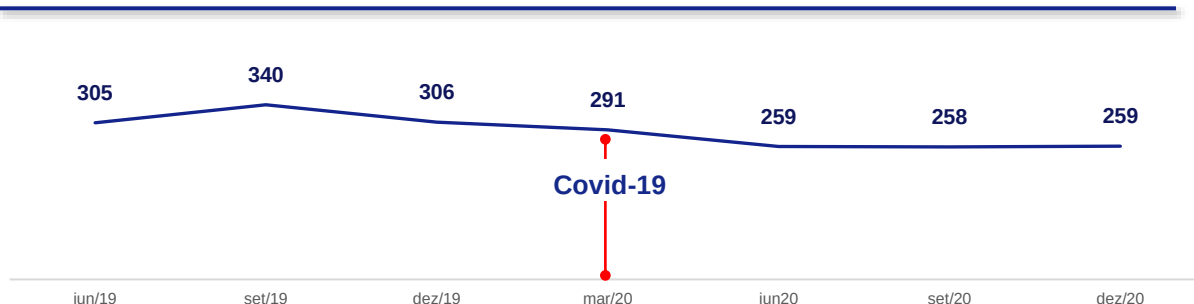
De acordo com o modelo organizacional definido, a carteira de depósitos do universo de clientes geridos pela equipa da DBE encontra-se domiciliada no Banco Montepio, permitindo beneficiar de toda a transacionalidade aportada por estes clientes naquele banco.

No final de 2020, os Recursos Totais (Depósitos à Ordem e Depósitos a Prazo) geridos pela DBE, totalizavam 259 milhões de euros que compara com 307 milhões no início do ano, um decréscimo de 15,6% que está fortemente influenciado pelo surto pandémico da Covid-19 que exigiu uma maior liquidez às empresas para fazerem face aos seus compromissos financeiros. No entanto, verifica-se que em termos de saldo médio, a redução é muito mais ténue, decréscimo de 4,5%, pois a perda de recursos fez-se sentir com maior incidência apenas a partir de março de 2020. De referir, contudo, que o Grupo Banco Montepio fechou o ano com uma forte posição de liquidez, traduzida num rácio de LCR acima dos 200% e um buffer de liquidez na casa dos 3 mil milhões de euros.

Com o evoluir da Pandemia e aplicação de medidas que o Estado tem vindo a aprovar, desde acesso a moratórias, *layoff*, linhas protocoladas, entre outros, foi iniciado um trabalho preventivo de análise da carteira de crédito, inserido no projeto de “Mitigação de Riscos” que abrangeu todas as áreas comerciais do Banco, com especial incidência nos clientes com moratória ativas. Pretendeu-se relevar a necessidade de se analisar, de forma preventiva, o potencial impacto do fim das medidas extraordinárias na situação económico-financeira das empresas, em particular nas que operam em setores mais vulneráveis.

Este trabalho de análise foi iniciado no último trimestre de 2020, e terá a devida continuidade em 2021. Enquanto parceiro dos seus clientes, este trabalho contempla a identificação de potenciais constrangimentos à sua capacidade para fazer face a responsabilidades financeiras, identificação de planos de ação e acompanhamento da implementação dos mesmos. Este trabalho insere-se num projeto global liderado pela Direção de Análise de Crédito Especializado.

EVOLUÇÃO DOS DEPÓSITOS SOB GESTÃO DA DBE (M€)



O Gabinete de **Trade Finance** procura dar resposta às necessidades das empresas clientes do Grupo Banco Montepio, disponibilizando uma oferta de produtos e aconselhamento especializado no apoio ao comércio internacional.

Congrega uma equipa multidisciplinar que, em articulação com o Gestor de Empresas, a Banca de Investimento e a área de Estudos do BEM, mas também, em associação com a estrutura comercial da rede Banco Montepio, procura responder às necessidades específicas de cada empresa e identificar oportunidades de negócio, numa lógica *end-to-end*.

De forma a contribuir para a gestão comercial proactiva do negócio internacional, diversificando e incrementando o negócio com as empresas que realizam trocas comerciais com o exterior, atua nas seguintes vertentes:

- i) identificando o potencial de negócio, bem como o acompanhamento do plano de marketing e resultados obtidos, em colaboração com as áreas da comunicação, marketing e dinamização comercial do BEM e do Grupo Banco Montepio;
- ii) apoiando as áreas comerciais na elaboração de propostas, seja na conceção de soluções eficientes de financiamento ou proteção cambial, seja na definição do *pricing* mais ajustado;
- iii) identificando oportunidades de formação sobre produtos e serviços do âmbito do negócio internacional, bem como abordagens de negociação associadas;
- iv) promovendo acordos com *stakeholders* institucionais, desenvolvendo uma rede alargada de contactos, designadamente, em mercados definidos como estratégicos.

❖ Atividade

Tendo presente o contexto excecional da pandemia Covid-19 e o seu impacto à escala global, em 2020 a produção total de Negócio Internacional no Grupo Banco Montepio atingiu 348 milhões de euros, dos quais 175 milhões de euros (cerca de 50%) tiveram origem na Banca de Empresas do BEM (DBE), área que foi ainda responsável por 53% do stock de crédito de Negócio Internacional gerado no Grupo (152 milhões de euros) e 43% do Produto Bancário de 7 milhões de euros associado ao Negócio Internacional, atenta ao contributo dos 41 novos clientes angariados no período.

A forte ambição definida no orçamento para 2021 reflete a vontade do Grupo Banco Montepio assumir um papel relevante no Negócio Internacional, projetando-se taxas de crescimento superiores a 90%, com destaque, uma vez mais para o papel da DBE, a qual se espera venha a contribuir com cerca de metade.

A área de **Banca de Investimento** apoia a reestruturação, a capitalização e o robustecimento das empresas, contribuindo assim para o investimento e o crescimento sustentável do setor privado português. Para tal, o BEM dispõe de uma equipa de profissionais especializados, que trabalham lado a lado e em permanente articulação para garantir aos Clientes um serviço global e personalizado.

Corporate Finance

As atividades desenvolvidas pela Direção de *Corporate Finance* contemplam os serviços associados a fusões e aquisições de empresas (M&A), avaliações, reestruturações financeiras e otimização de balanço.

No âmbito da sua atuação o BEM promove a intermediação de processos de M&A, assessorando o comprador ou o vendedor. Nesse domínio atua na organização e montagem da operação ao longo de todo o ciclo da transação.



São de igual modo desenvolvidos serviços de assessoria financeira no âmbito da reestruturação de dívida e reforço de capitais, da estruturação de passivos financeiros e a realização de *Independent Business Reviews* (IBR). Os serviços contemplam ainda a assessoria na monitorização e acompanhamento da evolução da atividade bem como da solução de reestruturação de crédito implementada.

A assessoria financeira no âmbito da otimização da estrutura de balanço inclui a identificação, análise e avaliação de oportunidades de estruturas alternativas de financiamento e desenvolvimento de negócios, integrando a assessoria no desenvolvimento de estratégias diferenciadas no levantamento de fundos de dívida e/ou capital.

❖ Atividade

A Direção de *Corporate Finance* desenvolve a sua atividade atuando em sintonia com as estruturas comerciais do Grupo na maximização das oportunidades de complemento da atividade da Banca de Empresas.

Ao longo do exercício de 2020, foi possível a celebração de múltiplos mandatos que contemplam a assessoria em *M&A (buy e sell side)* em diversos setores de atividade económica, e assessoria em processos de reestruturação e otimização financeira.

Nesse período foram de igual modo desenvolvidos serviços de assessoria financeira no processo de avaliação económico-financeira de participações financeiras detidas pelo Grupo Banco Montepio, bem

como no processo de avaliação económico-financeira de participações financeiras, a título de informação de suporte ao processo de decisão de concessão de crédito.

Em 2021, o BEM pretende reforçar a sua posição no mercado dos serviços de *Corporate Finance* assente num modelo constituído por áreas de negócio com forte especialização e dotado de serviços e soluções com elevada qualidade.

O BEM pretende continuar ativo na assessoria a empresas com estruturas de balanço inadequadas face ao seu negócio, por razões macroeconómicas ou de mercado.

Assessoria e Estruturação financeira

Os serviços prestados pela Direção de Assessoria e Estruturação Financeira enquadram-se no âmbito da diversificação e especialização da oferta do Grupo Banco Montepio no contexto da sua divisão de Banca de Investimento.

As atividades desenvolvidas pela área da Assessoria e Estruturação Financeira contemplam, essencialmente, os serviços relacionados com:

- i. Preparação, desenvolvimento, planeamento e estruturação de planos de negócio, projetos de investimento, incluindo o desenvolvimento de estudos de viabilidade económico-financeira, análises custo-benefício e modelação financeira, em geral;
- ii. Assessoria estratégica, financeira e de gestão especializada em projetos de investimento (*greenfield e brownfield*) em infraestruturas, *utilities*, renováveis, Parcerias Público-Privadas (PPP's) e concessões, incluindo apoio na estruturação e no processo de *procurement* e/ou negociação de PPP's e concessões, bem como a análise e modelação financeira de cenários;
- iii. Reorganizações empresariais e planos de sucessão;
- iv. Assessoria no âmbito da preparação da documentação de suporte às candidaturas das empresas ou outras instituições aos apoios dos fundos europeus estruturais e de investimento e outros instrumentos de apoio ao investimento reembolsáveis e não reembolsáveis;
- v. Apoio na definição de estruturas transacionais e de desenvolvimento de negócios alternativas, incluindo oportunidades de vendas de ativos, sinergias associadas à combinação de negócios, parcerias e possíveis *joint-ventures*;
- vi. Assessoria no desenvolvimento de parcerias de negócio e acesso a fontes de financiamento alternativas, nomeadamente fundos;
- vii. Análise, estruturação, montagem e sindicância de financiamentos, no âmbito de operações estruturadas, designadamente, de aquisição de empresas (*Acquisition Finance*), financiamentos em regime de *Project Finance*, de *Asset Finance* ou de *Commodity Finance*;
- viii. Operações de financiamento de médio/longo prazo em regime de sindicato bancário.

❖ Atividade

O ano de 2020 marcou o arranque em pleno da atividade da Direção de Assessoria e Estruturação Financeira.

Na componente de Assessoria Financeira salienta-se a enorme dinâmica comercial e de originação, consubstanciada pelos seguintes principais indicadores:

- 26 propostas de assessoria financeira remetidas a clientes / potenciais clientes;
- 7 mandatos adjudicados ao BEM, os quais se desdobraram em cerca de 12 projetos assessorados pelo BEM;
- 6 projetos concluídos pelo BEM no decurso do ano de 2020.

Os mandatos de assessoria abarcaram diversas linhas de oferta da Direção de Assessoria, entre clientes do setor privado e do setor público, sendo de destacar:

- Planos de Negócio e Estudos de Viabilidade;
- Infraestruturas, PPP's e Concessões;
- Candidaturas a Fundos Europeus;
- *Debt Advisory*.

Dos mandatos atribuídos ao BEM no decurso de 2020, destacam-se os seguintes:

- Mandato global com o Grupo Medway, incluindo assessoria financeira no âmbito do plano de negócios e de investimentos consolidado do Grupo Medway em Portugal, mas também a componente de *debt advisory*, associada à estruturação e montagem de operações de financiamento estruturadas;
- Conclusão, com sucesso, da 1ª parte do mandato de assessoria ao Grupo SAPEC, relativo ao processo de renegociação dos contratos de concessão dos Terminais Portuários "SAPEC" no Porto de Setúbal;
- Mandato de *Global Transaction e M&A advisor* com um fundo internacional de infraestruturas, no âmbito da formulação de uma proposta no âmbito da Transação de uma concessionária rodoviária;



- Mandatos com a Administração do Porto de Douro e Leixões, no âmbito de diversas candidaturas a Fundos Europeus e respetivas Análises Custo-Benefício.



Na componente de Estruturação Financeira, o ano de 2020 fica igualmente marcado por uma enorme dinâmica comercial, esforço de originação e de articulação com a Banca de Empresas, consubstanciado nos seguintes principais indicadores:

- 64 operações de financiamento analisadas, no montante de 850 milhões de euros;
- 27 operações estruturadas, no montante de 403 milhões de euros;
- 9 operações contratadas e/ou em contratação, no montante de 102 milhões de euros, das quais:
 - 82 milhões de euros com *booking* no BEM;
 - 15 milhões de euros com *booking* no BM;
 - 5 milhões de euros com *booking* em OIC.

Das operações com *closing* em 2020, destacam-se as seguintes operações *landmark*:



Estas operações, com fecho em 2020, abrangeram diversos setores de atividade e diversos perfis de financiamento, a saber:

- Financiamentos estruturados, nos quais o BEM atuou também como *lead arranger* e banco agente nos respetivos *club-deals*;
- Refinanciamentos e recapitalização de dividendos;

- *Acquisition finances*;
- Financiamentos estruturados a veículos inovadores de investimento, como é o exemplo do financiamento à 1ª SIGI em Portugal, em regime de *club-deal* com outro banco;
- Financiamentos estruturados no âmbito de *commercial real estate*.

Cronologia do primeiro ano de atividade plena da Direção de Assessoria e Estruturação Financeira:

- ✓ **Janeiro:** Arranque da atividade da Direção de Assessoria e Estruturação Financeira do BEM.
- ✓ **Fevereiro:** Participação, enquanto oradores convidados, no Seminário: “Como criar Comunidades de Energia?”, organizado pela FEUP em coordenação com a ERSE e a DGEG, no qual abordámos os aspetos associados aos Modelos de financiamento para Comunidades Energéticas.
- ✓ **Março:** A Direção de Assessoria e Estruturação Financeira completa o processo de recrutamento da equipa.
- ✓ **Abril:** Conclusão do 1º mandato originado diretamente pela Direção de Assessoria e Estruturação Financeira do BEM com um Grupo Internacional, a Medlog/ MSC, que permitiu gerar 3 mandatos adicionais com a holding do Grupo em Portugal, envolvendo todos os planos de investimento para os próximos 3 anos.
- ✓ **Maio:** Organização do webinar “Leilões de Capacidade Renovável em Portugal 2020 | Oportunidades e Desafios”, dando início ao ciclo dos “talk trends by BEM”, que contou com a presença do Gabinete do Secretário de Estado da Energia e da OMIP, entre outros oradores.
- ✓ **Junho:** Conclusão, com sucesso, da 1ª parte do mandato de assessoria com o Grupo SAPEC, associado à renegociação de concessões portuárias.
- ✓ **Julho:** Originação e contratualização do 1º mandato global de Transaction e M&A advisor pela Direção de Assessoria e Estruturação Financeira com um fundo internacional de infraestruturas, no âmbito de um processo competitivo para ativos de infraestruturas em Portugal.
- ✓ **Agosto:** Fecho da operação da “SIGI ORES”, um financiamento estruturado de 35M€, no qual o BEM atuou enquanto co-arranger e financiador, numa estrutura de “club-deal”. Esta transação e financiamento é um *landmark*, na medida em que se trata da 1ª SIGI constituída em Portugal. Closing da operação da “Innevoa”, um financiamento estruturado de 10M€, no qual o BEM atuou enquanto *arranger* e financiador, numa estrutura de “club-deal” com o Banco Montepio.
- ✓ **Setembro:** Closing da operação da “Moment 5”, um financiamento estruturado de 5M€, totalmente organizado e financiado pelo BEM.
- ✓ **Outubro:** Fecho do *acquisition finance* da Teclena pelo search fund ZincCapital, um financiamento estruturado, totalmente organizado e financiado pelo BEM, que permitiu alcançar mais um marco neste tipo de transações, dado ter sido a maior transação fechada em Portugal até ao momento, no setor industrial, na região centro do país. Esta transação, em particular, permitiu responder ao tema de sucessão, mantendo os sócios atuais na gestão da empresa por um período transitório e, acima de tudo, criar condições de gestão, de funding e de financiamento para o seu incremento de escala a médio e longo prazo. Fecho do *recap* da Globaltest, do Grupo Explorer, um financiamento estruturado, totalmente organizado e financiado pelo BEM.
- ✓ **Novembro:** Participação enquanto orador convidado do Curso Pós-Graduado sobre Concessões e PPP organizado pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- ✓ **Dezembro:** Fecho da operação da Medway Terminals, um financiamento estruturado de 20M€, no qual o BEM atuou enquanto *advisor*, *sole lead arranger* e financiador

Mercado de Capitais

O BEM possui uma equipa especializada com experiência na área do mercado de capitais, dedicada a identificar oportunidades e a estruturar e implementar soluções adequadas às necessidades dos seus Clientes.

As atividades desenvolvidas pela Direção de Mercado de Capitais (DMC) subdividem-se em duas áreas de atuação: *Equity* e *Dívida*.

Adicionalmente, os serviços prestados aos clientes são, em particular, de três categorias:

- i. Assistência em ofertas públicas de valores mobiliários e na admissão à negociação, nomeadamente em processos de Ofertas Públicas Iniciais (IPO), Ofertas Públicas de Subscrição (OPS) e Ofertas Públicas de Venda (OPV), Ofertas Públicas de Aquisição (OPA), incluindo no *Euronext Lisbon*, *Euronext Access*, *Euronext Access +* ou no *Euronext Growth*;
- ii. Assistência na organização, montagem e syndicação com eventual tomada firme de ofertas particulares de valores mobiliários e na sua eventual admissão à negociação;
- iii. Assistência, na qualidade de *Listing Sponsor*, relativa à admissão inicial e às obrigações permanentes de emitentes com valores mobiliários admitidos à negociação em sistema de negociação multilateral gerido pela *Euronext*.

❖ Atividade

Na atividade desenvolvida em 2020 pela Direção de Mercado de Capitais destacam-se a organização e montagem de um número significativo de empréstimos obrigacionistas no segmento de empresas, em diferentes setores de atividade.

Em particular, o BEM participou em 9 empréstimos obrigacionistas (no montante total de 139,5 milhões de euros), dos quais em 8 empréstimos obrigacionistas (no montante total de 135,2 milhões de euros) assumiu o papel de Banco Coordenador. Estes empréstimos obrigacionistas foram parcialmente tomados pelo BEM, sindicados e num dos casos colocados, através de OIC, em investidores profissionais.

Em 2020 o BEM foi também responsável pela assistência na admissão à negociação no *Euronext Access* de 2 emissões obrigacionistas (uma emissão de 60,0 milhões de euros, subscrita parcialmente pelo BEM, no final de 2019 e admitida à negociação em janeiro de 2020, e a outra emissão, de 25,0 milhões de euros, subscrita parcialmente pelo BEM, e admitida à negociação em março de 2020).

Em baixo apresentamos um conjunto de credenciais mais relevantes da atividade desenvolvida pela Direção de Mercado de Capitais do BEM em 2020:



Para 2021, para além da organização e montagem de ofertas públicas ou particulares de valores mobiliários, pretende-se desenvolver modalidades de dívida financeira sustentável, com a organização e montagem de emissões de *green bonds* e/ou *social bonds*.

Distribuição de Dívida & Equity

As funções desenvolvidas pela área de Distribuição de Dívida e *Equity* (DDE) subdividem-se em três áreas de atuação: (a) distribuição (b) originação internacional e (c) parcerias institucionais.

Cabe à Direção de Distribuição de Dívida e *Equity* a prestação dos seguintes serviços de distribuição, isoladamente ou em colaboração com as demais áreas de Banca de Investimento:

- i. Colocação de valores mobiliários em ofertas montadas e estruturadas pelo BEM;
- ii. Colocação de valores mobiliários em que o BEM é membro do sindicato de colocação;
- iii. *Fundraising* de organismos de investimento coletivo;
- iv. Procura de potenciais investidores no âmbito de operações de M&A;
- v. Procura de potenciais investidores no âmbito de operações de Assessoria.

Cabe igualmente à área de Distribuição de Dívida e *Equity* originar oportunidades de negócio de banca de investimento junto de investidores (profissionais e/ou contrapartes elegíveis) não residentes em Portugal e o desenvolvimento de parcerias institucionais, com entidades nacionais e internacionais, com o objetivo de potenciar o alcance dos objetivos do BEM.

❖ Atividade

No ano de 2020, a Direção de Distribuição de Dívida e *Equity* prosseguiu com a operacionalização das atividades de colocação, que implicam o cumprimento de requisitos regulamentares decorrentes da

Diretiva de Mercados e Instrumentos Financeiros II (DMIF II), bem como de requisitos operacionais necessários para o desenvolvimento da sua atividade.

Paralelamente, e dando continuidade à atividade já iniciada em 2019, a Direção de Distribuição de Dívida e *Equity* continuou a desenvolver a rede de contactos com investidores profissionais e contrapartes elegíveis (domésticos e internacionais), potenciando a capacidade do BEM de gerar oportunidades de negócio. Em particular destaca-se a concretização das seguintes operações:

- a angariação de um mandato de M&A junto de investidor internacional e a procura do alvo nacional (operação em curso e em parceria com a Direção de *Corporate Finance*);
- a angariação de um mandato de *fundraising* para um fundo de capital de risco nacional, com a colocação bem-sucedida junto de um investidor institucional internacional identificado pela Direção de Distribuição de Dívida e *Equity* (1 milhão de euros);
- a participação na colocação de dois empréstimos obrigacionistas, através da procura de investidores, tendo a transmissão e execução das operações sido efetuada diretamente no Banco Montepio (10 milhões de euros).

Para 2021, para além das atividades acima referidas o BEM pretende desenvolver parcerias na área da colocação de dívida e *equity* e, em parceria com a DBE, desenvolver a atividade de procura de investidores para emissões de papel comercial e promover a sindicância de empréstimos obrigacionistas.

ÁREAS TÉCNICAS E DE SUPORTE AO NEGÓCIO

Análise Especializada de Crédito

Para suporte das suas áreas de negócio, num quadro de rigor e adequada fundamentação, o BEM conta com uma área de Análise Especializada de Crédito que funciona como um centro de análise de risco “independente”, com intervenção *end-to-end* ao longo do ciclo de vida dos financiamentos, atuando numa ótica transversal ao Grupo Banco Montepio, com especialização na análise de risco de operações de médio e longo prazo.

A Análise Especializada de Crédito, integrando a Função de Gestão de Risco do Grupo Banco Montepio, intervém na identificação, análise e medição do risco de crédito, as quais se materializam na elaboração de análises e pareceres de risco de crédito, atribuição de ratings e na análise individual de imparidade.

Esta área tem assim como funções essenciais i) atribuir notação de risco de crédito às empresas clientes do Grupo Banco Montepio; ii) suportar o processo de decisão, tanto do BEM, como do Banco Montepio, no que se refere a operações onde as boas práticas recomendam a realização de uma análise de risco do cliente profunda e assente numa perspetiva preditiva, nomeadamente no que se refere à capacidade presente e futura para honrar o pagamento do serviço da dívida subjacente às referidas operações; e iii) assegurar o cálculo da imparidade em base individual aos clientes empresa do Grupo Banco Montepio.

De igual forma, a área de Análise Especializada de Crédito participa em projetos especiais ao nível da gestão do risco do Grupo Banco Montepio, assumindo atualmente as funções de coordenação do Grupo

de Trabalho “Mitigação de Riscos”, o qual tem como objetivo reduzir os riscos associados ao denominado “cliff effect” resultante do fim do período de moratória.

Estudos de Empresas e Informação

A área de Estudos de Empresas e Informação tem como missão promover o desenvolvimento de estudos de natureza económica, financeira e de análise de mercados, setores/geografias, com vista a perceber e antecipar as necessidades dos clientes e suportar, não só o desenvolvimento do negócio, como também a avaliação de risco de crédito dos clientes.

Esta área é assim responsável pelo desenvolvimento de estudos para apoiar as diferentes áreas do BEM na definição de estratégias com vista à concretização de oportunidades de negócio.

Ao nível setorial, a área de Estudos de Empresas e Informação apoia as áreas de negócio, assinalando as principais tendências de evolução futura de cada setor, com identificação dos pontos fortes/fracos, oportunidades/ameaças, bem como os seus fatores críticos de sucesso.

No âmbito das suas funções, e para além da divulgação periódica dos denominados Info Flashes, a área de Estudos de Empresas e Informação desenvolveu em 2020 estudos setoriais aprofundados, nomeadamente, ao nível do “alojamento, restauração e similares”, “transporte e armazenagem”, “indústria dos moldes” e do cluster “agro-food”.

Áreas de Suporte

O BEM tem na sua estrutura organizativa a área de Serviços Jurídicos, a área de Serviços e Operações e a área de Marketing e Comunicação, bem como ainda a função de *Compliance*, sendo as restantes áreas de suporte, bem como as funções de controlo (Risco, Auditoria) e o *Data Protection Officer* (DPO), são asseguradas pelo Banco Montepio sob a forma de serviços prestados, através de interlocutores locais.

Os serviços encontram-se catalogados num contrato de prestação de serviços de carácter operacional, celebrado entre o Banco Montepio e o BEM. Em base periódica, está prevista uma avaliação ao desempenho dos serviços prestados, sem prejuízo de pedidos *ad-hoc* sempre que solicitados pelo BEM.

04. ANÁLISE FINANCEIRA

ANÁLISE FINANCEIRA

O Banco de Empresas Montepio teve em 2020 o seu primeiro ano de atividade completo, dando continuidade à atuação orientada para a Banca de Empresas (para empresas integradas em grupos económicos com volume de negócios superior a 20 milhões de euros) e de Investimento, com o objetivo de ampliar a oferta de produtos e serviços do Grupo dirigidos ao segmento das empresas, sobretudo nas PME e *middle market*, colocando à disposição do mercado uma oferta de serviços de valor completa, integrada e global.

Num ano particularmente difícil devido à pandemia Covid-19, o BEM aumentou a sua presença junto dos clientes com a abertura de 5 espaços empresas, e com a entrada em pleno da atividade da Direção de Assessoria e Estruturação Financeira, oferecendo soluções num contexto de incerteza e de crise económica.

Dos impactos diretos decorrentes da Covid-19 destaca-se a concessão de moratórias de crédito no valor de 33,4 milhões de euros, correspondente a 10% da carteira de crédito bruto em 31 de dezembro de 2020, com suspensão de pagamentos e consequente impacto na liquidez por via de menor reembolso de prestações de crédito. Entre 27 de março e 31 de dezembro o BEM concedeu 67 moratórias, no valor de 1,3 milhões de euros concedidos a particulares e de 32,1 milhões de euros concedidos a sociedades não financeiras, dos quais 24,5 milhões de euros referentes a PME. Também a revisão em baixa das projeções dos principais indicadores económicos, decorrente da crise pandémica, teve um impacto direto no agravamento do custo do risco, designadamente por via da componente *forward looking* da IFRS9, no montante de 423 milhares de euros.

No que respeita ao modelo de negócio de financiamento da economia, a equipa de gestores de empresas do BEM é responsável pela gestão de uma carteira de crédito de dimensão superior à domiciliada na própria instituição, tendo em conta a manutenção no Banco Montepio quer da carteira histórica das empresas clientes, quer das operações relacionadas com a respetiva transacionalidade (Depósitos, crédito de curto prazo, negócio internacional, cartões, TPA, etc) conforme referido na seção “Natureza da atividade e operações” do presente relatório. O negócio gerido pelo BEM está, assim, domiciliado no Banco Montepio ou no Banco de Empresas Montepio, consoante a natureza das operações, sendo registadas neste último as novas operações de médio e longo prazo e as operações baseadas em instrumentos financeiros (essencialmente obrigações e papel comercial). No final de 2020, o total da carteira de crédito sob gestão³ da equipa do BEM ascendia a 1.939 milhões de euros, dos quais 1.635 milhões de euros domiciliados no Banco Montepio e 303 milhões de euros no BEM⁴.

No quadro da página 21 é apresentada uma síntese de indicadores do segmento Banca de Empresas e de Investimento que refletem um desempenho positivo da carteira de crédito com um crescimento de 10% face a 2019, contribuindo com 51,1 milhões de euros de produto bancário no consolidado do Grupo

³ Excluindo o crédito e juros vencidos há mais de 90 dias e o respetivo crédito vincendo associado, e a carteira de leasing imobiliário em amortização do Montepio Investimento.

⁴ Por razões relacionadas com a criação das condições operacionais necessárias, só a partir de setembro de 2019 foi possível o registo de novas operações no BEM.

Banco Montepio e sendo determinante na inversão da tendência descendente da carteira de crédito do Grupo.

Balanço

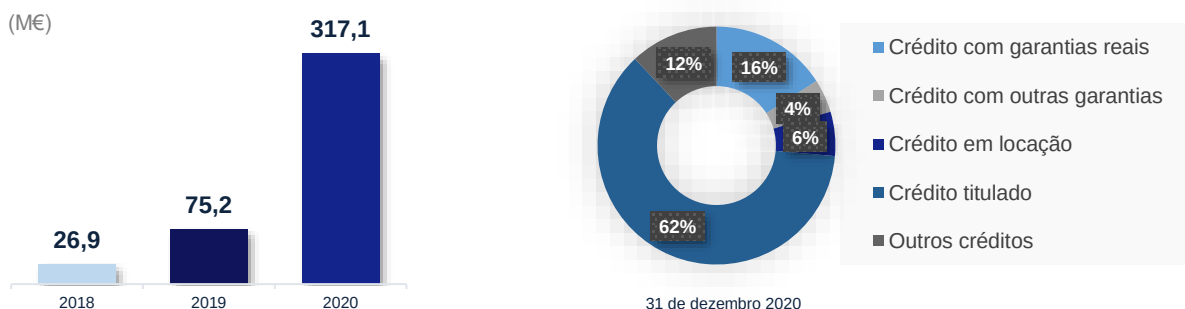
Em 31 de dezembro de 2020 o Ativo líquido do Banco de Empresas Montepio situou-se em 453,0 milhões de euros, apresentando um aumento de 242,1 milhões de euros (>100%) face ao valor de 210,9 milhões de euros no final de 2019. Na base deste aumento estiveram as novas operações de crédito a clientes efetuadas ao longo do ano 2020.

Síntese de Indicadores de Balanço

	(milhões de euros)				
	2018	2019	2020	Var. 20/19	
				Valor	%
Ativo líquido	199,3	210,9	453,0	242,1	>100
Crédito a clientes líquido	26,9	75,2	317,1	241,9	>100
Aplicações em títulos	142,7	108,0	82,0	(26,0)	(24,1)
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	91,2	81,8	60,6	(21,2)	(25,9)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	51,5	26,2	21,4	(4,8)	(18,3)
Ativos não correntes detidos para venda	19,8	-	-	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	10,0	25,0	261,6	236,6	>100
Capital Próprio	184,9	183,9	178,5	(5,4)	(3,0)

O Crédito a clientes líquido totalizou 317,1 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, que compara com 75,2 milhões de euros contabilizados no final de 2019, traduzindo um aumento de 241,9 milhões de euros. Até setembro de 2019, a carteira de crédito do BEM resumia-se a leasing mobiliário e imobiliário em amortização. A primeira operação de crédito, no âmbito do novo modelo de negócio, foi contratada no final de setembro de 2019, tendo-se iniciado um crescimento sustentado da carteira de crédito até março 2020, onde a crise pandémica levou a uma interrupção do crescimento verificado. O BEM conseguiu, no entanto, continuar o crescimento da sua carteira de crédito, embora de forma menos expressiva ao longo do ano, tendo retomado a partir de setembro 2020, o volume de novas operações de crédito registado antes da pandemia.

Crédito a Clientes



Em 31 de dezembro de 2020 o BEM detinha Aplicações em títulos no montante de 82,0 milhões de euros, correspondente à agregação das rubricas de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (60,6 milhões de euros) e de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (21,4 milhões de euros).

A rubrica de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados, onde se inclui unidades de participação em fundos de investimento imobiliário, em fundos especializados de recuperação de crédito e em fundos de capital de risco, totalizou 60,6 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, comparando com 81,8 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019 (-25,9%) em resultado, por um lado, da atualização de valorização das cotações dos Fundos de capital de risco, e por outro do resgates de UP's de fundos de investimento imobiliário. A rubrica Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral situou-se em 21,4 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, comparando com 26,2 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019 (-18,3%), sendo a redução suportada no vencimento na maturidade de dívida *corporate*.

Em 31 de dezembro de 2019 os Ativos não correntes detidos para venda, correspondentes sobretudo a Imóveis resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes, foram reclassificados para a rubrica de Outros ativos, mas sem alteração em termos da estratégia de redução de exposição ao risco imobiliário. No âmbito do compromisso com a referida estratégia, a carteira de imóveis de negociação observou uma redução de 1,8 milhões de euros face ao período homólogo, fixando-se em 9,3 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020 (valor líquido de imparidade).

A rubrica Recursos de outras instituições de crédito, referente a empréstimos junto do Banco Montepio, totalizou 261,6 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020, comparando com 25,0 milhões registados a 31 de dezembro de 2019.

Os capitais próprios totalizaram 178,5 milhões de euros em 2020, o que representa uma diminuição de 5,4 milhões de euros face a 2019, contribuindo para isso o resultado líquido negativo do exercício, bem como a alteração verificada no critério de avaliação das Unidades de Participação dos Fundos de Reestruturação Empresarial que fazem parte do legado do Montepio Investimento.

Resultados

No modelo de negócio adotado para a área de Banca de Empresas e de Investimento, o BEM acompanha as empresas integradas em grupos económicos com volume de negócios igual ou superior a 20 milhões de euros em todas as vertentes do relacionamento, sendo, todavia, a transacionalidade destas empresas (depósitos, contas correntes, cartões, TPA, etc.) assegurada pelo Banco Montepio, através dos mesmos interlocutores comerciais (pertencentes aos dois bancos).

No ano de 2020, primeiro ano completo de atividade do BEM, sob o novo modelo de negócio, que incorpora as áreas de Banca de Empresas e de Investimento, a continuidade da evolução da componente operacional foi marcada pela crise económica e pandémica verificada mundialmente. Não obstante, o BEM aumentou o nível de receitas, sendo que os Clientes empresa geridos pelo BEM contribuíram com cerca de 51,2 milhões de euros de produto bancário no consolidado do Grupo Banco Montepio, o que compara com 52,2 milhões de euros em 2019 (conforme quadro apresentado na secção “Natureza da atividade e organização” do presente relatório). Paralelamente, assistiu-se a um necessário acréscimo

dos custos operacionais, nomeadamente, dos custos com pessoal, e a maiores níveis de imparidade e provisões, em virtude do crescimento da carteira de crédito e refletindo o impacto da pandemia de Covid-19.

Nos resultados do ano 2020 salienta-se ainda o efeito negativo sobre o produto bancário da desvalorização de ativos pertencentes ao legado histórico do Montepio Investimento, em particular das participações em Fundos de Investimento, nomeadamente Fundos de Reestruturação Empresarial que registaram início de atividade em 2012 (2,3 milhões de euros registados em Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados). Só a exclusão desse efeito levaria o Resultado operacional antes de imparidade e provisões do BEM para valores positivos, situando-se em 1,6 milhões de euros, apesar de se tratar do primeiro ano completo de atividade do Banco na nova configuração e da conjuntura económica e pandémica vivido ao longo do ano.

Síntese de Indicadores de Resultados

	(milhões de euros)				
	2018	2019	2020	Var. 20/19	
				Valor	%
Margem Financeira	2,7	2,1	4,1	2,0	90,9
Comissões líquidas	1,2	1,6	2,3	0,7	46,6
Produto Bancário	2,7	2,4	4,3	1,9	75,4
Custos Operacionais*	1,2	2,9	5,0	2,1	70,3
Resultado operacional antes de imparidade e provisões	1,5	(0,5)	(0,7)	(0,2)	(42,6)
Resultado antes de impostos	3,4	(1,7)	(3,8)	(2,1)	(<100)
Resultado Líquido	0,5	(0,6)	(3,2)	(2,6)	(<100)

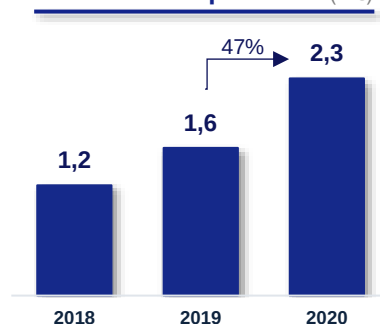
*Inclui Custos com pessoal, Gastos gerais administrativos e Amortizações do exercício.

A Margem financeira cifrou-se em 4,1 milhões de euros em 2020, um aumento de 2,0 milhões de euros (+90,9%) face aos 2,1 milhões de euros contabilizados em 2019, refletindo o aumento do rendimento com juros e comissões em resultado do aumento da carteira de crédito a clientes.

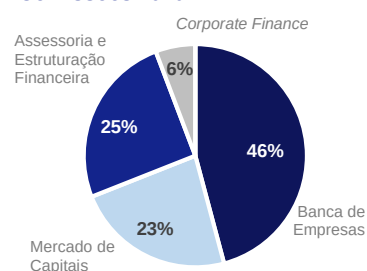
As Comissões líquidas fixaram-se em 2,3 milhões de euros em 2020, assinalando um aumento de 0,7 milhões de euros face ao valor apurado em 2019 (+46,6%), decorrente do crescimento das comissões de mercado, em particular pela montagem de operações (0,6 milhões de euros), e de outras comissões referentes aos serviços prestados de estruturação de operações de financiamento a empresas. A evolução das comissões traduz o desenvolvimento do novo modelo de negócio adotado pelo BEM. A Direção de Banca de Empresas seguida da Direção de Assessoria e Estruturação Financeira, foram as que mais contribuíram para o volume de comissões no ano de 2020.

Os Resultados de operações financeiras cifraram-se em -2,3 milhões de euros em 2020, comparativamente aos -2,4 milhões de euros contabilizados em 2019 (-0,1 milhões de euros) incorporando, o impacto desfavorável da revalorização das unidades

Comissões líquidas (M€)



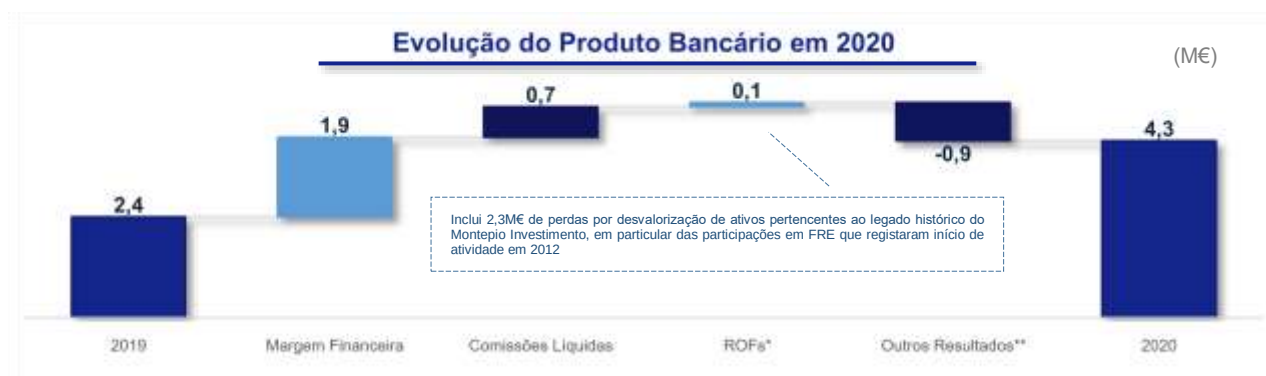
Comissões 2020



de participação de fundos de investimento em carteira (2,3 milhões de euros), nomeadamente os já referidos Fundos de Reestruturação Empresarial que registaram início de atividade em 2012.

A rubrica Resultados de alienação de outros ativos, que regista o resultado da alienação de imóveis provenientes de adjudicações de imóveis em locação financeira no Montepio Investimento S.A., contabilizou 0,7 milhões de euros em 2020, comparando com 2,1 milhões de euros em 2019, refletindo a evolução favorável dos resultados com a alienação de imóveis de negociação e com a alienação de outros ativos em locação financeira.

Os Outros resultados de exploração foram negativos em 0,4 milhões de euros, comparando com os -0,9 milhões de euros contabilizados em 2019, suportados na diminuição dos Outros custos de exploração (0,5 milhões de euros em 2020 e 1,3 milhões de euros em 2019), onde se incluía em 2019, o montante de 0,6 milhões de euros relativo a Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).



*Inclui Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados e Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral;

**Inclui Resultados de alienação de outros ativos e Outros resultados de exploração.

Os Custos operacionais em 2020 situaram-se em 5,0 milhões de euros, que compara com 2,9 milhões de euros contabilizados em 2019, refletindo a atividade do primeiro ano completo do novo modelo de negócio do BEM. Com efeito, a evolução dos Custos operacionais traduziu o acréscimo de 1,8 milhões de euros nos Custos com o pessoal, resultantes de remunerações dos recursos afetos às novas atividades, que em 2019 foram registados apenas a partir de setembro e ao aumento no número médio de trabalhadores. No que respeita aos Gastos gerais administrativos, verificou-se uma manutenção dos custos que incluem despesas com serviços de consultoria (consultores e auditores externos) e com cedência de pessoal (Banco Montepio). Para os custos operacionais registados contribuiu ainda, o aumento das depreciações e amortizações em cerca de 0,3 milhões de euros face a 2019.



Excluindo o efeito referido da desvalorização de participações em Fundos de Reestruturação Empresarial, o Resultado operacional antes de imparidade e provisões de 2020 situar-se-ia em 1,6 milhões de euros, que compara com 1,9 milhões de euros contabilizados em 2019.

O novo negócio gerado pelo BEM (“frontbook”) tem tido um contributo crescente nos resultados do Banco, que ainda suporta impactos desfavoráveis do legado do Montepio Investimento (“legacy”). Ao nível do Produto Bancário, este impacto é de cerca de 1,4 milhões de euros em 2020, que acrescidos de 1,3 milhões de euros de custos operacionais, resultam no impacto negativo no Resultado operacional antes de imparidade e provisões de -2,7 milhões de euros atribuíveis à componente *legacy* da conta de exploração (cf. gráfico infra).

A análise à componente de *frontbook* do BEM releva um Produto Bancário de 5,7 milhões de euros em 2020 que, não obstante o aumento de custos operacionais para 3,7 milhões de euros que acompanharam o primeiro ano completo de atividade e o crescimento do negócio, contribuiu para a evolução favorável do Resultado Operacional antes de imparidade e provisões para 2,0 milhões de euros, que compara com 0,8 milhões de euros em 2019.

Desagregação da conta de exploração entre *frontbook* e *legacy*



As Imparidades e provisões do exercício em 2020 fixaram-se em 3,1 milhões de euros, um aumento de 1,9 milhões de euros face a 2019, refletindo essencialmente a dotação inicial na originação da carteira de crédito e, ainda, o agravamento da imparidade decorrente do impacto da Covid-19 (que explica cerca de 0,4 milhões de euros do custo do risco no ano). Com efeito, o BEM não regista qualquer caso de crédito em incumprimento nas novas operações realizadas.

Os Impostos correntes e diferidos em 2020 totalizaram -0,6 milhões de euros, valor que compara com 1,1 milhões de euros relevados em 2019, dos quais -0,2 milhões de euros correspondentes a Impostos correntes e 0,8 milhões de euros a Impostos diferidos. Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, que correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

05. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2020

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2020

(Valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2020	2019
Ativo			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	16	33 186	5 093
Crédito a clientes	17	317 109	75 195
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	18	60 632	81 803
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	19	21 416	26 245
Investimentos em subsidiárias e associadas	20	24	24
Outros ativos tangíveis	21	1 109	731
Ativos intangíveis	22	929	715
Ativos por impostos correntes	23	396	1 753
Ativos por impostos diferidos	23	5 528	3 957
Outros ativos	24	12 691	15 350
Total do Ativo		<u>453 020</u>	<u>210 866</u>
Passivo			
Recursos de bancos centrais	25	9 999	-
Recursos de outras instituições de crédito	26	261 592	25 017
Provisões	27	57	2
Passivos por impostos correntes	23	24	-
Outros passivos	28	2 889	1 968
Total do Passivo		<u>274 561</u>	<u>26 987</u>
Capitais Próprios			
Capital social	29	180 000	180 000
Reservas de justo valor	31	572	658
Outras reservas e resultados transitados	30 e 31	1 068	3 823
Resultado líquido do exercício		(3 181)	(602)
Total dos Capitais Próprios		<u>178 459</u>	<u>183 879</u>
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		<u>453 020</u>	<u>210 866</u>

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração



José Carlos Lemos Coutinho
 Nuno Mota Pinto
 Pedro Miguel de Jesus Fontenay

Banco Empresas Montepio

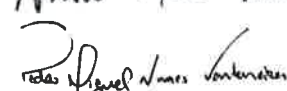
Demonstração dos Resultados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em milhares de euros)

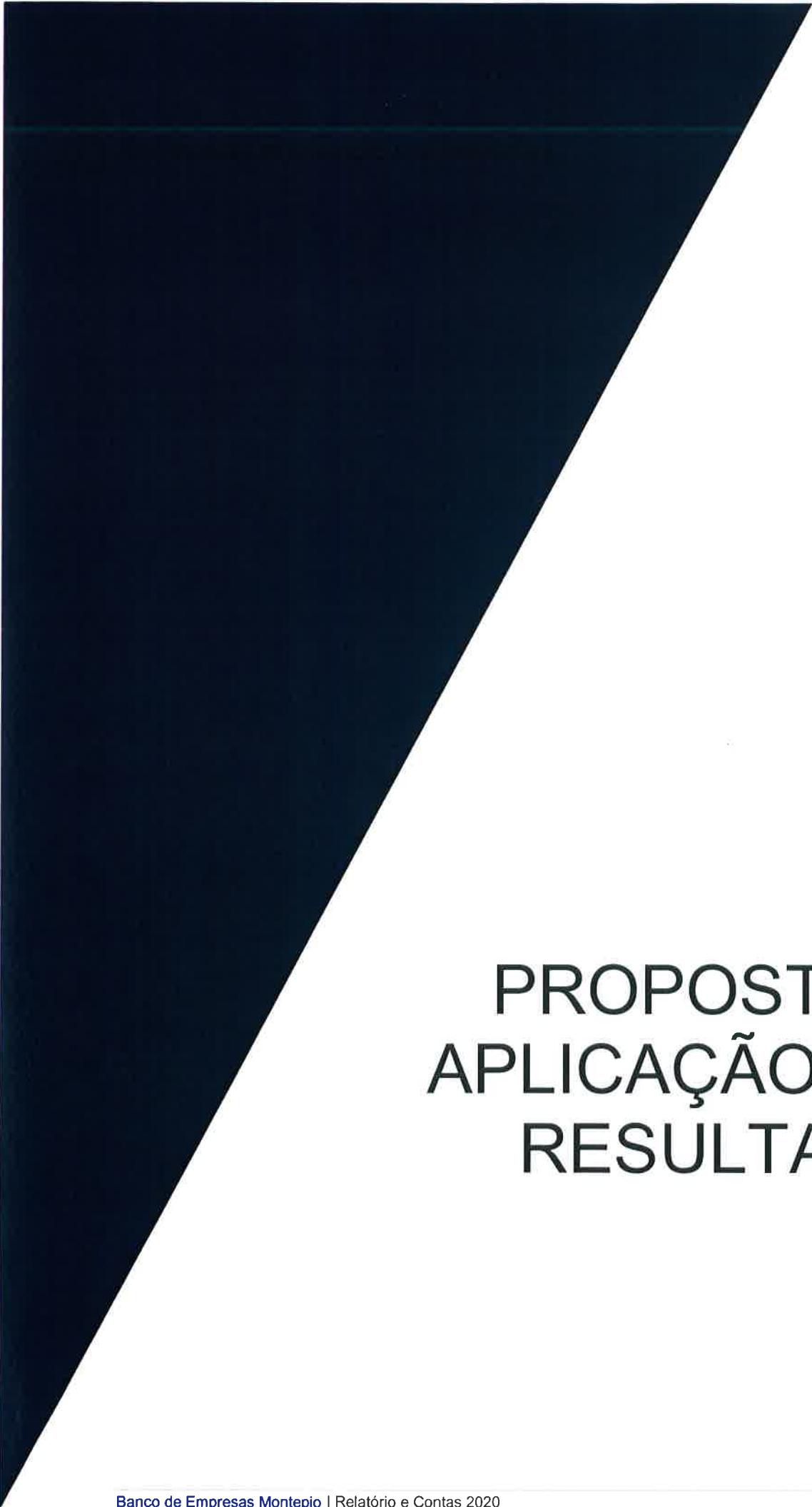
	Notas	2020	2019
Juros e rendimentos similares	3	4 737	2 228
Juros e encargos similares	3	677	101
Margem financeira		4 060	2 127
Resultados de serviços e comissões	4	2 306	1 569
Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados	5	(2 302)	(2 437)
Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6	22	58
Resultados de alienação de outros ativos	7	652	2 069
Outros resultados de exploração	8	(448)	(940)
Total de proveitos operacionais		4 290	2 446
Custos com pessoal	9	2 417	616
Gastos gerais administrativos	10	2 069	2 066
Depreciações e amortizações	11	517	256
Total de custos operacionais		5 003	2 938
Imparidade de crédito	12	2 667	(302)
Imparidade de outros ativos financeiros	13	77	7
Imparidade de outros ativos	14	279	1 499
Outras provisões	15	55	(10)
Resultado operacional		(3 791)	(1 686)
Impostos			
Correntes	23	195	(848)
Diferidos	23	(805)	(236)
Resultado líquido do exercício		(3 181)	(602)
Resultado por ação (em euros)			
Básico		(0,018)	(0,003)
Diluído		(0,018)	(0,003)

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração


 José Carlos Gomes Coutinho
 Nuno Mota Pinto
 Pedro Miguel Soares Lourenço






06. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Tendo em consideração as disposições legais e estatutárias e que os resultados líquidos apurados pelo Montepio Investimento S.A. (Banco Montepio Empresas) no exercício de 2020 foram negativos em 3.181.329,57 euros, o Conselho de Administração propõe que, nos termos da alínea f) do n.º 5 do artigo 66.º, e para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais, o Resultado líquido apurado seja transferido para Resultados transitados.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	Carlos Manuel Tavares da Silva
Vogais Não Executivos	Manuel Carlos Costa da Silva Luís Filipe dos Santos Costa
Vogais Executivos	José Carlos Sequeira Mateus Nuno Cardoso Correia da Mota Pinto Pedro Miguel Nunes Ventaneira

Lisboa, 21 de maio de 2021

PARTE II

**DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS,
NOTAS
EXPLICATIVAS E
PARECERES ÀS
CONTAS**

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS EXPLICATIVAS

Banco Empresas Montepio

Demonstração dos Resultados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2020	2019
Juros e rendimentos similares	3	4 737	2 228
Juros e encargos similares	3	677	101
Margem financeira		4 060	2 127
Resultados de serviços e comissões	4	2 306	1 569
Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados	5	(2 302)	(2 437)
Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6	22	58
Resultados de alienação de outros ativos	7	652	2 069
Outros resultados de exploração	8	(448)	(940)
Total de proveitos operacionais		4 290	2 446
Custos com pessoal	9	2 417	616
Gastos gerais administrativos	10	2 069	2 066
Depreciações e amortizações	11	517	256
Total de custos operacionais		5 003	2 938
Imparidade de crédito	12	2 667	(302)
Imparidade de outros ativos financeiros	13	77	7
Imparidade de outros ativos	14	279	1 499
Outras provisões	15	55	(10)
Resultado operacional		(3 791)	(1 686)
Impostos			
Correntes	23	195	(848)
Diferidos	23	(805)	(236)
Resultado líquido do exercício		(3 181)	(602)
Resultado por ação (em euros)			
Básico		(0,018)	(0,003)
Diluído		(0,018)	(0,003)

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração


 José Carlos Marques Antunes
 Nuno Melo Pinto
 Pedro Miguel Soares Antunes

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras



Banco Empresas Montepio

Demonstração do Rendimento Integral para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(valores expressos em milhares de euros)

	Nota	2020	2019
Items que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração dos resultados			
Reserva de justo valor			
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	31	(115)	(523)
Impostos diferidos relativos a alteração de justo valor	23 e 31	29	133
Justo valor de unidades de participação		(2 152)	-
Outro rendimento integral do exercício depois de impostos		(2 238)	(390)
Resultado líquido do exercício		(3 181)	(602)
Total de rendimento integral do exercício		(5 419)	(992)
O Contabilista Certificado		O Conselho de Administração	


 José Carlos Lemos Coutinho
 Nuno Mota Pinto
 Pedro Miguel Nunes Antunes



Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

Banco Empresas Montepio

Balanço em 31 de dezembro 2020 e 2019

(Valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2020	2019
Ativo			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	16	33 186	5 093
Crédito a clientes	17	317 109	75 195
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	18	60 632	81 803
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	19	21 416	26 245
Investimentos em subsidiárias e associadas	20	24	24
Outros ativos tangíveis	21	1 109	731
Ativos intangíveis	22	929	715
Ativos por impostos correntes	23	396	1 753
Ativos por impostos diferidos	23	5 528	3 957
Outros ativos	24	12 691	15 350
Total do Ativo		<u>453 020</u>	<u>210 866</u>
Passivo			
Recursos de bancos centrais	25	9 999	-
Recursos de outras instituições de crédito	26	261 592	25 017
Provisões	27	57	2
Passivos por impostos correntes	23	24	-
Outros passivos	28	2 889	1 968
Total do Passivo		<u>274 561</u>	<u>26 987</u>
Capitais Próprios			
Capital social	29	180 000	180 000
Reservas de justo valor	31	572	658
Outras reservas e resultados transitados	30 e 31	1 068	3 823
Resultado líquido do exercício		(3 181)	(602)
Total dos Capitais Próprios		<u>178 459</u>	<u>183 879</u>
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		<u>453 020</u>	<u>210 866</u>

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração


José Carlos Gomes Coutinho
Nuno Melo Pinto
Pedro Miguel de Jesus Gonçalves


António José

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

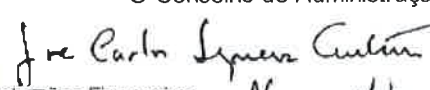
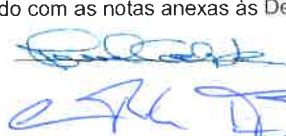
Banco Empresas Montepio

Demonstração dos Fluxos de Caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Fluxos de caixa de atividades operacionais		
Recebimento de juros	3 708	2 210
Recebimento de comissões	2 389	1 645
Pagamento de juros	(1 104)	(84)
Pagamento de comissões	(49)	(73)
Despesas com pessoal e fornecedores	(4 272)	(2 084)
Recuperação de crédito e juros	98	163
Outros pagamentos e recebimentos	877	2 416
Impostos sobre o rendimento	1 186	(4 639)
	<u>2 833</u>	<u>(446)</u>
(Aumentos) / diminuições de ativos operacionais		
Créditos sobre instituições de crédito e clientes	(243 760)	(47 928)
(Compra) / Venda de ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	15 982	6 961
(Compra) / Venda de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4 754	24 708
Outros ativos	1 601	6 967
	<u>(221 423)</u>	<u>(9 292)</u>
Aumentos / (diminuições) de passivos operacionais		
Recursos de outras instituições de crédito	237 000	15 000
Recursos de bancos centrais	10 000	-
	<u>247 000</u>	<u>15 000</u>
	<u>28 410</u>	<u>5 262</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
(Aquisição)/ Venda de ativos tangíveis e intangíveis	(1 109)	(1 701)
	<u>(1 109)</u>	<u>(1 701)</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Aumento / (Diminuição) noutras contas de passivo	815	(172)
Contratos de locação financeira	(23)	(24)
	<u>792</u>	<u>(196)</u>
Variação líquida em caixa e equivalentes	28 093	3 365
Caixa e equivalentes no início do exercício		
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5 093	1 728
Caixa e equivalentes no fim do exercício (Nota 16)	<u>33 186</u>	<u>5 093</u>
O Contabilista Certificado		O Conselho de Administração

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

 José Carlos Lages Cuelar
 António Mota Pinto
 António Mota Pinto
 Banco de Empresas Montepio | Relatório e Contas 2020

Banco Empresas Montepio

Demonstração das alterações dos Capitais Próprios para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em milhares de euros)

	Total dos capitais próprios	Capital social (nota 29)	Reserva legal (nota 30)	Reservas de justo valor (nota 31)	Outras reservas (nota 31)	Resultados transitados (nota 31)	Resultado líquido do exercício
Saldos em 1 de janeiro de 2019	184 871	180 000	9 092	1 048	24 600	(30 326)	457
Alterações de justo valor (nota 30)	(523)	-	-	(523)	-	-	-
Impostos diferidos relativos a variações de justo valor (nota 23)	133	-	-	133	-	-	-
Resultado do exercício	(602)	-	-	-	-	-	(602)
Total do rendimento integral do exercício	(992)	-	-	(390)	-	-	(602)
Transferência entre rubricas	-	-	179	-	-	(179)	-
Aplicação de resultados	-	-	-	-	-	457	(457)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	183 879	180 000	9 271	658	24 600	(30 048)	(602)
Alterações de justo valor (nota 31)	(86)	-	-	(86)	-	-	-
Outros	(2 152)	-	-	-	-	(2 152)	-
Resultado do exercício	(3 181)	-	-	-	-	-	(3 181)
Total do rendimento integral do exercício	(5 419)	-	-	(86)	-	(2 152)	(3 181)
Outras alterações de capitais próprios	(1)	-	-	-	-	(1)	-
Aplicação de resultados	-	-	-	-	-	(602)	602
Saldos em 31 de dezembro de 2020	178 459	180 000	9 271	572	24 600	(32 803)	(3 181)

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração


 José Carlos Gomes Coutinho
 Álvaro Mateus Pinho
 João Miguel da Silva



Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

O Montepio Investimento, S.A. (doravante designado por “Banco” ou “Banco Empresas Montepio” e anteriormente denominado Finibanco, S.A.) é uma sociedade anónima de capitais privados, com sede social na Avenida de Berna, nº 10, em Lisboa, constituída por escritura pública outorgada em 28 de junho de 2001 no Cartório Notarial de Vale de Cambra, atualmente com o capital social de euros 180.000.000 representada por 180.000.000 ações nominativas, tituladas, e cujo objeto social é a realização de todas as operações permitidas aos bancos.

1 Políticas contabilísticas

a) Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, de 7 de dezembro, as demonstrações financeiras do Banco Empresas Montepio são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme aprovadas pela União Europeia (UE). As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores. O Banco Empresas Montepio adotou na preparação das suas demonstrações financeiras, referentes a 31 de dezembro de 2020, as normas emitidas pelo IASB e as interpretações de IFRIC de aplicação obrigatória desde 1 de janeiro de 2020.

As demonstrações financeiras agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Banco Empresas Montepio em 21 de maio de 2021 e serão submetidas para aprovação da Assembleia Geral, que tem o poder de as alterar. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco Empresas Montepio que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas. As demonstrações financeiras são apresentadas em euros arredondados ao milhar mais próximo. Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade e do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através dos resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As principais estimativas e pressupostos que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentados na política contabilística descrita na nota 1 s).

b) Instrumentos financeiros – IFRS 9*b.1) Classificação dos ativos financeiros*

O Banco classifica os seus ativos financeiros numa das seguintes categorias de valorização:

- Ativos financeiros ao custo amortizado;
- Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral;
- Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados.

Os requisitos de classificação para instrumentos de dívida e de capital são apresentados como se segue:

b.1.1) Instrumentos de dívida

Instrumentos de dívida são instrumentos que satisfazem a definição de passivo financeiro na perspetiva do emitente, tais como empréstimos, obrigações públicas e privadas.

A classificação e valorização subsequente destes instrumentos nas categorias anteriores são efetuadas com base nos dois elementos seguintes:

- o modelo de negócios do Banco para a gestão de ativos financeiros, e
- as características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros.

Com base nestes elementos, o Banco classifica os seus instrumentos de dívida, para efeitos da sua valorização, em uma das três categorias seguintes:

a) Ativos financeiros ao custo amortizado, quando são cumpridas as duas condições seguintes:

- é gerido com um modelo de negócio cujo objetivo é manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais, e
- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

Adicionalmente aos instrumentos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o de recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais, os quais se encontram registados na rubrica Outros ativos financeiros ao custo

amortizado, a categoria de ativos financeiros ao custo amortizado inclui ainda Crédito a clientes.

b) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, quando são cumpridas as duas condições seguintes:

- é gerida como um modelo de negócio cujo objetivo combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais dos ativos financeiros e a sua venda, e
- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

c) Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados, sempre que devido ao modelo de negócio do Banco ou devido às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não seja apropriado classificar os ativos financeiros em nenhuma das categorias anteriores. Na data de transição, para classificar ativos financeiros nesta categoria, o Banco também teve em consideração se espera recuperar o valor contabilístico do ativo através da venda a um terceiro.

São igualmente incluídos nesta carteira todos os instrumentos para os quais se cumpra alguma das seguintes características:

- sejam originados ou adquiridos com o objetivo de os transacionar no curto prazo.
- sejam parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de ações recentes com o objetivo de obter ganhos no curto prazo.
- sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de contrato de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumentos de cobertura.

Avaliação do modelo de negócio

O modelo de negócio reflete a forma como o Banco gere os seus ativos numa ótica de geração de fluxos de caixa. Assim, importa perceber se o objetivo do Banco é apenas receber os fluxos de caixa contratuais dos ativos ou se pretende receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda dos ativos. Se nenhuma destas situações é aplicável (e.g. os ativos financeiros são detidos para negociação), então os ativos financeiros são classificados como parte de “outro” modelo de negócio e reconhecidos ao justo valor através dos resultados. Os fatores

considerados pelo Banco na identificação do modelo de negócio para um conjunto de ativos incluem a experiência passada no que diz respeito à forma (i) como os fluxos de caixa são recebidos, (ii) como o desempenho dos ativos é avaliado e reportado à administração, (iii) como os riscos são avaliados e geridos e (iv) como os administradores são remunerados.

Os títulos detidos para negociação são detidos, essencialmente, com o objetivo de serem vendidos no curto prazo, ou de fazerem parte de um portfólio de instrumentos financeiros geridos em conjunto, para os quais há uma evidência clara de um padrão recente de ganhos de curto prazo. Estes títulos são classificados em “outros” modelos de negócio e reconhecidos ao justo valor através dos resultados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes, ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do ativo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos ativos financeiros, ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter ativos para receber fluxos de caixa contratuais.

Se um ativo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Banco determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

No caso de um ativo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), o Banco avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa incoerência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

Avaliação SPPI

Quando o modelo de negócio passa por deter ativos com o intuito de (i) receber os fluxos de caixa contratuais ou (ii) receber os fluxos de caixa contratuais e vender estes ativos, o Banco avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (o teste *solely payments of principal and interest* “SPPI”). Nesta avaliação, o Banco considera se os fluxos de caixa contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico, ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito, outros riscos normais de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contrato de crédito básico. Quando os termos contratuais introduzem exposição a risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de empréstimo, o instrumento financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através dos resultados.

Os ativos financeiros com derivados embutidos são considerados na sua totalidade, aquando da determinação se os fluxos de caixa correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (teste “SPPI”).

b.1.2) Instrumentos de capital

Instrumentos de capital são instrumentos que satisfazem a definição de capital na perspetiva do emitente, isto é, são instrumentos que não contêm uma obrigação contratual de pagamento e que evidenciam um interesse residual no ativo líquido do emissor. Um exemplo de instrumentos de capital próprio são as ações ordinárias.

Os investimentos em instrumentos de capital são uma exceção aos critérios gerais de valorização descritos acima. Regra geral, o Banco exerce a opção de, no reconhecimento inicial, designar irrevogavelmente na categoria de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os investimentos em instrumentos de capital que não se classificam como detidos para negociação e que, no caso de não exercer a dita opção, se classificariam como ativos financeiros ao justo valor através dos resultados. As perdas de imparidade (e reversões de imparidade) não são registadas separadamente de outras alterações de justo valor.

b.2) Classificação dos passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro, quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

(i) Passivos financeiros ao custo amortizado

Esta categoria inclui os recursos de outras instituições de crédito e os recursos de bancos centrais;

(ii) Passivos financeiros detidos para negociação

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo;

(iii) Passivos financeiros ao justo valor através dos resultados (*Fair Value Option*)

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros designados pelo Banco no seu reconhecimento inicial nesta categoria desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- são contratadas operações de derivados com o objetivo de efetuar a cobertura económica desses ativos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos ativos ou passivos e dos derivados (*accounting mismatch*);
- os passivos financeiros contêm derivados embutidos.

(iv) Passivos financeiros associados a ativos transferidos

Esta categoria inclui os passivos associados a operações de titularização de créditos que não foram desreconhecidos na sequência da aplicação da Norma IFRS 9 – Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração. Estes passivos são inicialmente registados pelo valor recebido, na cessão de créditos, sendo posteriormente valorizados pelo custo amortizado, de forma coerente com a valorização dos correspondentes ativos e as condições definidas na operação de titularização.

b.3) Reconhecimento e valorização inicial dos instrumentos financeiros

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros serão registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são registados pelo justo valor através dos resultados, o justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através dos resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Banco não tivesse efetuado a transação. Estes incluem, por

exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas.

Os ativos financeiros são reconhecidos no balanço na data de transação – data em que o Banco se compromete a comprar os ativos, exceto se existir estipulação contratual ou figura legal aplicável que determine que a transferência dos direitos ocorre em data posterior.

No reconhecimento inicial, quando o justo valor dos ativos e passivos financeiros difere do preço de transação, a entidade deve reconhecer esta diferença da seguinte forma:

- Quando o justo valor é evidenciado pela cotação num mercado ativo de um ativo ou passivo equivalente (ou seja, *inputs* de nível 1) ou com base numa técnica de valorização que usa apenas dados de mercado observáveis, a diferença é reconhecida como ganho ou perda, e
- Nos restantes casos, a diferença é diferida e o momento do reconhecimento inicial do ganho ou perda é determinado individualmente. Esta diferença pode então ser (i) amortizada ao longo da vida do instrumento, (ii) diferida até que o justo valor do instrumento possa ser determinado usando dados observáveis de mercado, ou (iii) reconhecida através da liquidação do ativo ou passivo.

b.4) Valorização subsequente dos instrumentos financeiros

Após o seu reconhecimento inicial, o Banco valoriza os seus ativos financeiros ao (i) custo amortizado, ao (ii) justo valor através de outro rendimento integral ou (iii) ao justo valor através dos resultados.

Os valores a receber de operações comerciais que não possuem uma componente significativa de financiamento e os créditos comerciais e instrumentos de dívida de curto prazo que são inicialmente valorizados pelo preço de transação ou pelo capital em dívida, respetivamente, são valorizados pelo referido valor deduzido de perdas por imparidade.

Imediatamente após o reconhecimento inicial, é também reconhecida uma imparidade para perdas de crédito esperadas (ECL), para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e investimentos em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, resultando no reconhecimento de uma perda em resultados quando o ativo é originado.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com a exceção dos passivos financeiros designados ao justo valor através dos resultados, os quais são registados ao justo valor.

b.5) Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são calculados à taxa efetiva e reconhecidos na margem financeira assim como dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados no Estágio 1 ou 2, são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto.

O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado antes da dedução da respetiva imparidade. Para os ativos financeiros incluídos no Estágio 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido de imparidade. O reconhecimento de juros é sempre realizado de forma prospetiva, i.e., para os ativos financeiros que entrem em Estágio 3, os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para ativos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCIs), a taxa de juro efetiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do ativo financeiro.

Para os instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro não é autonomizada das alterações no seu justo valor, sendo classificada como Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados. Para derivados de cobertura do risco de taxa de juro e associados a ativos financeiros ou passivos financeiros reconhecidos na categoria de *Fair Value Option*, a componente de juro é reconhecida em juros e rendimentos similares ou em juros e encargos similares (margem financeira).

b.6) Reclassificações entre categorias de instrumentos financeiros

As reclassificações de ativos financeiros só poderão ocorrer quando o Banco alterar o seu modelo de negócio de gestão de ativos financeiros, alterações essas que se esperam que sejam muito pouco frequentes. Nesse caso, todos os ativos financeiros afetados deverão ser reclassificados. A reclassificação deve ser aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não devendo reexpressar quaisquer ganhos, perdas (incluindo ganhos ou perdas de imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos. A IFRS 9 não permite a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral ou quando a opção pelo justo valor foi exercida para ativos ou passivos financeiros. Os passivos financeiros não podem ser reclassificados de categoria.

Modificação de créditos

Ocasionalmente o Banco renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nesta situação, o Banco avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Banco faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes fatores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou *equity-based return*, que afete substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado;
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afete significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Banco desreconhece o ativo financeiro original e reconhece o novo ativo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efetiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Banco também avalia se o novo ativo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto de o devedor não ter efetuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação, ou modificação, não resulta em desreconhecimento e o Banco recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do ativo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efetiva original (ou taxa de juro efetiva ajustada para ativos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

Após a modificação, o Banco pode determinar que o risco de crédito melhorou significativamente e que os ativos passaram de Estágio 3 para Estágio 2 (ECL *lifetime*) ou de Estágio 2 para Estágio 1 (ECL 12 meses). Sendo que esta situação apenas pode ocorrer quando o desempenho do ativo modificado estiver de acordo com os novos termos do contrato durante um período de doze meses consecutivos. Adicionalmente, o Banco continua a monitorizar se houve um aumento significativo do risco de crédito destes ativos, aplicando modelos específicos para ativos modificados.

b.7) Desreconhecimento que não resulte de uma modificação

Os ativos financeiros concedidos são desreconhecidos quando os fluxos de caixa que lhes estão associados se extinguem, são cobrados ou alienados a terceiros e o (i) Banco transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo, ou (ii) o Banco nem transfere nem detém substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo e não detém controlo sobre o ativo. Os ganhos e perdas obtidos na alienação de créditos a clientes a título definitivo são registados em Outros resultados de exploração. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor contabilístico desses ativos, líquido de perdas de imparidade.

O Banco participa em transações em que detém o direito contratual de receber fluxos de caixa de ativos, mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a outras entidades e transfere substancialmente todos os riscos e benefícios. Estas transações resultam no desreconhecimento do ativo se o Banco:

- Não tiver qualquer obrigação de efetuar pagamentos, a não ser que receba montantes equivalentes dos ativos;
- Estiver proibido de vender ou penhorar os ativos;
- Tiver a obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba dos ativos sem atrasos materiais.

As garantias concedidas pelo Banco (ações e obrigações) através de acordos de recompra e operações de concessão e de contração de empréstimos de valores mobiliários não são desreconhecidas porque o Banco detém substancialmente todos os riscos e benefícios com

base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

b.8) Política de abates

O Banco reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar esse ativo total ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pelo Banco se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

b.9) Imparidade de ativos financeiros

O Banco determina perdas por imparidade para os instrumentos de dívida que são mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de rendimento integral, bem como para outras exposições que tenham risco de crédito associado tais como garantias bancárias e compromissos assumidos.

Os requisitos da IFRS 9 têm como objetivo o reconhecimento de perdas esperadas das operações, avaliadas em base individual ou coletiva, tendo em consideração todas as informações razoáveis, fiáveis e devidamente fundamentadas que estejam disponíveis, incluindo ainda informação numa perspetiva *forward looking*.

As perdas por imparidade dos instrumentos de dívida que estão mensurados ao custo amortizado são reconhecidas por contrapartida de uma rubrica de imparidade acumulada de balanço, que reduz o valor contabilístico do ativo, enquanto a imparidade dos ativos mensurados ao justo valor por outro rendimento integral é reconhecida em contrapartida de outro rendimento integral.

As perdas por imparidade do exercício de crédito a clientes são reconhecidas na demonstração de resultados na rubrica Imparidade de clientes e as dos restantes ativos financeiros na rubrica Imparidade de outros ativos financeiros.

As perdas por imparidade das exposições que tenham risco de crédito associado e que não se tratem de posições registadas no ativo são registadas como uma provisão na rubrica Provisões no passivo do balanço. As dotações e reversões são registadas na rubrica Outras provisões na demonstração de resultados.

Para efeitos do registo contabilístico das perdas por imparidade dos instrumentos de dívida, devem ser tidas em consideração as seguintes definições:

- a) Perdas de crédito: correspondem à diferença entre todos os fluxos de caixa em dívida ao Banco, de acordo com as condições contratuais do ativo financeiro e todos os fluxos de caixa que o Banco espera receber (ou seja, a totalidade da insuficiência de fluxo de caixa), descontados à taxa de juro efetiva original ou, para ativos financeiros comprados ou originados em imparidade com perdas de crédito, à taxa de juro efetiva ajustada pela qualidade do crédito, ou à taxa de juro na data a que as demonstrações financeiras se referem, quando é variável.

No caso de compromissos assumidos, comparam-se os fluxos de caixa contratuais em dívida ao Banco que se esperam receber no caso de utilização do compromisso e os fluxos de caixa que se esperam receber aquando do reconhecimento do ativo. No caso de garantias bancárias, consideram-se os pagamentos que o Banco espera realizar menos os fluxos de caixa que espera receber do ordenador.

O Banco estima os fluxos de caixa tendo em consideração o prazo contratual definido para as operações.

Para efeitos de determinação dos fluxos de caixa são ainda incluídos os decorrentes da venda de garantias reais recebidas, tendo em conta os fluxos que seriam obtidos da sua venda, deduzidos dos custos necessários para a sua obtenção, manutenção e posterior venda, ou outras garantias que façam parte integrante das condições contratuais, tais como os colaterais financeiros.

- b) Perdas esperadas de crédito: correspondem à média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento (*default*). A seguinte distinção será tida em conta: (i) perdas de crédito esperadas durante a vida da operação (*lifetime*): são as perdas de crédito esperadas que resultam de possíveis eventos de incumprimento durante a vida esperada da operação; (ii) perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses: são parte das perdas de crédito esperadas ao longo da duração do instrumento que representa as perdas de crédito esperadas que resultam de situações de incumprimento relativamente a um instrumento financeiro suscetíveis de ocorrer no prazo de 12 meses a contar da data de referência.

b.9.1) Modelo de imparidade de crédito a clientes

A IFRS 9 considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos instrumentos financeiros. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração fatores macroeconómicos, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

O modelo de imparidade é aplicável ao seguinte conjunto de instrumentos do Banco, que não se encontram mensurados ao justo valor através dos resultados:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (incluindo Crédito a clientes, Aplicações em instituições de crédito e Outros ativos financeiros ao custo amortizado);
- Ativos financeiros classificados como instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral;
- Compromissos e garantias financeiras emitidas.

Não é reconhecida imparidade em instrumentos de capital em virtude de estarem mensurados ao justo valor.

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- Estágio 1: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflete as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos doze meses seguintes à data de reporte;
- Estágio 2: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objetiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflete as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- Estágio 3: instrumentos para os quais existe evidência objetiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflete as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

O cálculo de imparidade é complexo e requer decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial;
- Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da ECL.

Cálculo das ECLs

As ECLs correspondem a estimativas ponderadas não enviesadas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- Ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- Ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes, caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- Garantias financeiras: o valor atual dos pagamentos a reembolsar esperados menos os valores que o Banco espera recuperar.

b.9.2) Definição de incumprimento

O Banco alinhou a definição utilizada na ótica regulamentar com a perspetiva contabilística, sendo que os ativos financeiros classificados no estágio 3 correspondem à definição interna de incumprimento (ou *default*).

b.9.3) Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

De forma a determinar se ocorreu um aumento significativo no risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial do instrumento financeiro (i.e., risco de incumprimento), o Banco considera como informação relevante toda a que se encontre disponível e sem custos e/ou esforço excessivo, incluindo tanto informação quantitativa e qualitativa como uma análise baseada no histórico do Banco (*expert judgement*).

A identificação do aumento significativo de risco de crédito é realizada através da comparação entre:

- A notação de risco da exposição no momento da data de reporte, e
- A notação de risco da exposição, que foi atribuída no momento inicial de reconhecimento da exposição.

O Banco identifica a ocorrência de um aumento significativo de risco de crédito para uma exposição através da comparação entre a notação de risco atual e a notação de risco atribuída no momento de reconhecimento do contrato, sendo que a variação de notações necessária para se identificar um aumento significativo do risco de crédito é menor quanto mais gravosa for a notação original.

O Banco considera como *backstop* na aferição do aumento significativo de risco de crédito o critério da existência de mais 30 dias de atraso, entre outros.

b.9.4) Graus de risco de crédito

De acordo com a gestão atual do risco de crédito do Banco, cada cliente, e consequentemente as suas exposições, são alocados a um grau de risco da sua *masterscale*.

O Banco utiliza estes graus de risco como fator primordial na identificação do aumento de risco de crédito significativos no âmbito da IFRS 9.

b.9.5) Inputs na mensuração da ECL

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das ECLs numa base coletiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default – PD*);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default – LGD*); e
- Exposição dado o Incumprimento (*Exposure at Default – EAD*).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes e ajustados de forma a refletir a informação *forward-looking*.

As PDs são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos, compreendendo tanto fatores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também é alterada.

Os graus de risco são um *input* de elevada relevância para a determinação das PDs associadas a cada exposição. O Banco recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* de contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados e o tempo em incumprimento, bem como os custos de recuperação. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de

LTV (*loan-to-value*) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a perda esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Banco obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao valor atual permitido de acordo com as condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá vir a ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Banco calcula o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade do contrato, ou em determinadas situações específicas, com base na maturidade comportamental.

c) Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendo, quando declaradas.

d) Investimentos em subsidiárias e associadas

Os investimentos em subsidiárias e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras individuais do Banco ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

As empresas subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando está exposta, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transações materiais entre o Banco e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão; e
- fornecimento de informação técnica essencial.

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

e) Ativos recebidos por recuperação de crédito e ativos não correntes detidos para venda

Os ativos não correntes, grupos de ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respetivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e passivos e os ativos ou grupos de ativos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é altamente provável.

O Banco também classifica como ativos não correntes detidos para venda os ativos não correntes, ou grupos de ativos, adquiridos apenas com o objetivo de venda posterior, que estejam disponíveis para venda imediata e cuja venda seja altamente provável.

Imediatamente antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes e todos os ativos e passivos incluídos num grupo de ativos para venda é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Subsequentemente, estes ativos ou grupos de ativos são mensurados ao menor valor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda, sendo as perdas não realizadas assim registadas em resultados do exercício. Quando o valor contabilístico corresponde ao justo valor menos os custos de venda, o nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde ao nível 3.

Embora o Banco tenha como objetivo a venda imediata de todos os imóveis e outros ativos recebidos em dação, durante o exercício de 2019 o Banco alterou a classificação destes ativos de ativos não correntes detidos para venda para outros ativos, devido ao tempo de permanência dos mesmos em carteira ser superior a 12 meses. Contudo, o método de contabilização não se alterou face ao disposto acima, sendo registados no seu reconhecimento inicial pelo menor valor entre o seu justo valor deduzido dos custos esperados de venda e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação.

f) Locações (IFRS 16)

Definição de locação

A nova definição de locação acarreta um enfoque no controlo do ativo identificado, ou seja, um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

Impactos na ótica do locatário

O Banco reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
 - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
- as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;

- o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
- pagamentos de penalidades por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Quando não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*), acrescido de um *spread* de risco do Banco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo é considerada essa data como data fim da locação e para os outros contratos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória. Na avaliação da força executória são consideradas as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;
- a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Banco remensura um passivo de locação, e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso sempre que:

- houver uma alteração do prazo da locação ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente. Nesta situação o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;
- houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos. Nesta situação o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista);
- um contrato de locação é alterado, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta. Nesta situação o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

Os ativos sob direito de uso são depreciados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o Banco ir exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data

de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação começa na data de entrada em vigor da locação.

O registo dos contratos de locação na demonstração dos resultados é efetuado nas seguintes rubricas:

- (i) registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
- (ii) registo em Outros gastos administrativos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e
- (iii) registo em Depreciações e amortizações do exercício do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.

O registo dos contratos de locação no balanço é efetuado nas seguintes rubricas:

- (i) registo em Outros ativos tangíveis, pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e
- (ii) registo em Outros passivos pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.

Relativamente à classificação dos fluxos de caixa originados pelos contratos de locação, estes são registados na demonstração dos fluxos de caixa:

- a rubrica Fluxos de caixa de atividades operacionais - Pagamentos a pessoal e fornecedores inclui montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor;
- a rubrica Fluxos de caixa das atividades de financiamento inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações, conforme detalhado nas Demonstrações intercalares condensadas dos fluxos de caixa.

Impacto na ótica do locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais.

No âmbito da sua atividade, o banco classifica como locações financeiras, as operações em que, substancialmente, todos os riscos e vantagens que recaem sobre o bem objeto de locação se transferem para o locatário.

São registados como um empréstimo concedido na rubrica Crédito a clientes do balanço pela soma do valor atual de todas as prestações a receber por parte do locatário durante o prazo da locação e qualquer valor residual não garantido que corresponda ao locador. Incluem as prestações fixas (menos os pagamentos realizados ao locatário) bem como as prestações variáveis determinadas com referência a um índice ou taxa, assim como o preço do exercício da opção de compra, se houver uma razoável certeza de que esta será exercida pelo locatário, e as penalizações por rescisão do locatário se o prazo da locação refletir o exercício da opção de rescisão.

Os rendimentos financeiros obtidos como locador são registados na demonstração de resultados na rubrica Juros e rendimentos similares.

g) Resultados de operações financeiras (Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados)

O Resultado de operações financeiras reflete os ganhos e perdas dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, isto é, variações de justo valor e juros de derivados de negociação e de derivados embutidos, assim como os dividendos recebidos associados a estas carteiras. Inclui igualmente mais ou menos valias de alienações de instrumentos de dívida de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. As variações de justo valor dos derivados afetos a carteiras de cobertura e dos itens cobertos, quando aplicável a cobertura de justo valor, também são aqui reconhecidas.

h) Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos como rédito de contratos com clientes na medida em que as obrigações de performance são satisfeitas:

- Quando são obtidos e à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no exercício a que respeitam (por exemplo: despesas de manutenção de contas);
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço esteja concluído e são registadas em resultados no momento da cobrança (por exemplo: câmbio de moeda, consultoria ou montagem/sindicação de empréstimos);
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira. As suas características são:
 - (i) Comissões recebidas na realização de operações de crédito que não são avaliadas ao justo valor através de resultados (por exemplo: avaliação de garantias, preparação e processamento da documentação). Estas comissões são recebidas antecipadamente e são diferidas e reconhecidas ao longo da vida da operação;
 - (ii) Comissão acordadas pelo compromisso de conceder financiamento e é provável a concessão de crédito. São comissões recebidas antecipadamente e são diferidas pela vida esperada do financiamento. Se o compromisso expirar sem a concretização da operação, a comissão é reconhecida em resultados;
 - (iii) Comissões pagas na emissão de passivos financeiros ao custo amortizado. São incluídas no valor do passivo financeiros, sendo reconhecidas em resultados pelo custo efetivo da operação.

i) Outros ativos tangíveis e ativos intangíveis

Os Outros ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles vão resultar benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com a manutenção e a reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	<u>Número de anos</u>
Beneficiações em edifícios arrendados	10
Equipamentos	5 a 10
Outros ativos tangíveis	4 a 10

Sempre que exista uma indicação de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do exercício.

Os ganhos ou perdas na alienação dos ativos são determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico do ativo, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados.

Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis são os ativos não monetários que são identificáveis, que não têm aparência física e que surgem como resultado de uma aquisição a terceiros ou que se tenham desenvolvido internamente.

O Banco regista nesta rubrica as despesas da fase de desenvolvimento de projetos implementados e a implementar, bem como o custo de software adquirido, em qualquer dos casos quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que são realizados.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas anuais constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem o qual, em geral, corresponde a um período de compreendido entre três a seis anos.

O Banco não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de software.

j) Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a partir da data da contratação, e com risco insignificante de variações de justo valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito. A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória efetuados junto de Bancos Centrais.

k) Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando o Banco tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transações podem ser liquidadas pelo seu valor líquido, simultaneamente.

l) Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles que se encontram reconhecidos em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

m) Impostos sobre lucros

O Banco está sujeito ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). Adicionalmente são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos na demonstração dos resultados, exceto quando

relacionados com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica que o reconhecimento dos impostos sobre lucros seja também efetuado em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor apurado relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção dos ativos intangíveis sem vida finita, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro, e na medida em que o Banco não exerça controlo sobre o período de reversão das diferenças.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada exercício futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

O Banco encontra-se sujeito ao Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS), constituído pelas empresas com uma participação igual ou superior a 75% e que cumprem as condições previstas no artigo 69.º e seguintes do Código do IRC.

As empresas incluídas no RETGS apuram e registam o imposto sobre o rendimento tal como se fossem tributadas numa ótica individual. As responsabilidades apuradas são, no entanto, devidas à sociedade dominante do grupo fiscal, sendo em 2018 a Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica

bancária, S.A. (Banco Montepio) a quem compete o apuramento global e a autoliquidação do imposto. Os ganhos ou perdas decorrentes da aplicação deste regime são registados em cada uma das sociedades que o originam.

n) Provisões, ativos e passivos contingentes

Provisões

As provisões são reconhecidas quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido, e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

Ativos contingentes

Um ativo contingente é um ativo possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob controlo da entidade.

Passivos contingentes

Um passivo contingente é uma obrigação:

- Possível, que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos, que não estão totalmente sob controlo da entidade; ou
- Presente, que decorre de acontecimentos passados, mas não é reconhecida porque:
 - Não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos para liquidar essa obrigação;
 - A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

o) Demonstração dos fluxos de caixa

Os conceitos utilizados na apresentação das demonstrações de fluxo de caixa são os seguintes:

- Fluxos de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa e disponibilidades em outras instituições de crédito;
- Atividades operacionais: utiliza-se o método indireto para a apresentação dos fluxos de caixa atividades operacionais, refletindo o fluxo das atividades típicas das instituições de crédito, bem como outras atividades que não são qualificadas como de investimento ou financiamento;
- Atividades de investimento: a aquisição, venda ou outras alienações de ativos de longo prazo, tais como participações em empresas filiais e associadas, aquisição de ativos tangíveis e intangíveis e outros investimentos estratégicos não incluídos nas atividades operacionais;
- Atividades de financiamento: atividades que produzem alterações nas operações de financiamento de médio e longo prazo do Banco que não fazem parte das atividades operacionais, tais como dívida titulada e subordinada, aumentos de capital e distribuição de dividendos.

p) Eventos subsequentes

O Banco analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito podem ser identificados dois tipos de eventos:

- i) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e
- ii) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

q) **Garantias financeiras e garantias de performance**

Garantias Financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efetue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respetivo capital e/ou juros. As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados. As garantias financeiras emitidas pelo Banco normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o exercício a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no exercício a que dizem respeito.

Garantias de performance

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Banco tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

r) **Julgamentos e estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas**

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. Estas estimativas foram apuradas tendo em consideração a melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras, considerando o contexto da incerteza e o ambiente económico que resulta do impacto da atual pandemia COVID-19. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são analisados nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados no Banco e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. O Conselho

de Administração considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas de seguida analisadas são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

a) Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em estágio 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em estágio 2 e 3. Um ativo é classificado em estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

b) Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

c) Definição do número e ponderação relativa da informação prospetiva para cada tipo de produto/mercado e determinação de informação prospetiva relevante:

Na estimativa das perdas de crédito esperadas o Banco utiliza informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura de diferentes drivers económicos e a forma como cada um dos drivers impacta os restantes.

d) *Probabilidade de incumprimento:*

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

e) *Perda dado o incumprimento:*

Corresponde a uma estimativa de perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas e apresentadas nas notas 17 e 19, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

Outros ativos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, sendo, na sua ausência, determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rendibilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados nas notas 18 e 19.

Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício e apresentados na nota 23.

Este aspeto assume uma relevância acrescida para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, na qual o Banco considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultado antes de imposto, ajustamentos à matéria coletável, a evolução da legislação fiscal e a respetiva interpretação. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação.

Foi apresentada na Assembleia da República em 24 de janeiro de 2019 e aprovada na Reunião Plenária n.º 108 em 19 de julho de 2019 a Proposta de Lei n.º 178/XIII, que veio estabelecer o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, prevendo a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais para efeitos de dedutibilidade dos gastos com o reforço das imparidades de crédito. Até ao final do exercício de 2023 continuarão a ser aplicadas as regras em vigor até 2018, salvo se for exercida antecipadamente a opção pela aplicação do novo regime.

Na estimativa de lucro tributável do exercício foi considerada a manutenção das regras fiscais em vigor até 2018, assumindo-se o não exercício antecipado da opção pela aplicação do novo regime.

Nas projeções de lucros tributáveis futuros, nomeadamente para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos ativos realizada com referência a 31 de dezembro de 2020 e 2019, foram consideradas as regras fiscais em vigor em cada data, idênticas às vigentes nos períodos de 2015, 2016 e 2017 e que através de Decretos-Regulamentares publicados no final de cada um dos referidos anos estabeleceram os limites previstos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 e outras normas específicas deviam ser considerados para efeitos do apuramento dos montantes máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais.

Em 2018, o Banco procedeu à adoção da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, sendo que relativamente a esta matéria não existe um regime transitório que estabeleça o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição para a IFRS 9, pelo que o tratamento conferido resultou da interpretação do Banco da aplicação das regras gerais do Código do IRC.

A Autoridade Tributária e Aduaneira tem a possibilidade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pelo Banco durante um período de quatro anos, exceto em caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou crédito de imposto em que o período é o do exercício desse direito. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal que, pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

Valorização de ativos recebidos por recuperação de crédito

Os ativos recebidos por recuperação de crédito são mensurados pelo menor valor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efetuada a

dação. O justo valor é determinado tendo por base avaliações periódicas efetuadas por peritos externos registados na CMVM. Metodologias e pressupostos distintos teriam impacto na determinação do justo valor dos ativos, os quais são apresentados na nota 24.

Provisões

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Pressupostos e julgamentos distintos teriam impacto na determinação do montante das provisões, as quais são apresentadas na nota 27.

s) Benefícios a empregados

O Banco reconhece em gastos os benefícios a curto prazo para os empregados que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico, e como um passivo, após a dedução da quantia já paga. Os empregados do Banco trabalham em regime de pluriemprego com o Banco Montepio. O processamento de salários é efetuado pelo Banco, sendo repartido o respetivo custo com o Banco Montepio, em função do tempo de trabalho despendido em cada uma das entidades.

Planos de participação nos lucros e de bónus

O Banco reconhece o gasto esperado dos pagamentos de participação nos lucros e bónus quando, tem uma obrigação presente legal ou construtiva de fazer tais pagamentos em consequência de acontecimentos passados, e pode fazer uma estimativa fiável da obrigação.

Obrigações com férias, subsídio de férias e subsídio de natal

De acordo com a legislação vigente em Portugal, os colaboradores têm anualmente direito a um mês de férias e a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Adicionalmente os colaboradores têm anualmente direito a um mês de subsídio de Natal, direito esse adquirido ao longo do ano e liquidado durante o mês de dezembro de cada exercício civil. Assim, estas responsabilidades são registadas no período em que os colaboradores adquirem o respetivo direito, independentemente da data do seu respetivo pagamento.

O Banco encontra-se sujeito ao Regime Geral de Segurança Social, não tendo qualquer plano de benefício definido, pelo que não existem quaisquer responsabilidades em pagar, pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez ou pensões de sobrevivência, aos seus colaboradores.

2 Margem financeira e resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

As IFRS em vigor exigem a divulgação desagregada da margem financeira e dos resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados e dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, conforme apresentado nas notas 3, 5 e 6. Uma atividade de negócio específica pode gerar impactos quer na rubrica de resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, quer nas rubricas da margem financeira, pelo que o requisito de divulgação, tal como apresentado, evidencia a contribuição das diferentes atividades de negócio para a margem financeira e para os resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

A análise conjunta destas rubricas é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Margem financeira	4 060	2 127
Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados	(2 302)	(2 437)
Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	22	58
	<u>1 780</u>	<u>(252)</u>

3 Margem financeira

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Juros e rendimentos similares		
Crédito a clientes	4 069	1 150
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	667	1 070
Depósitos à ordem e outras aplicações	1	8
	<u>4 737</u>	<u>2 228</u>
Juros e encargos similares		
Recursos de outras instituições de crédito	654	85
Locações	23	7
Outros juros e encargos similares	-	9
	<u>677</u>	<u>101</u>
Margem financeira	<u>4 060</u>	<u>2 127</u>

A rubrica Crédito a clientes, relevada no agregado Juros e rendimentos similares, em 2020 inclui comissões no montante de 35 milhares de euros (2019: 3 milhares de euros) contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 b).

A rubrica Locações refere-se ao gasto de juros relativo aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme indicado na política contabilística 1 f).

4 Resultados de serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Rendimentos de serviços e comissões		
Serviços bancários prestados	1 323	1 466
Operações realizadas por conta de terceiros	638	121
Compromissos assumidos perante terceiros	387	55
Outros rendimentos de serviços e comissões	6	-
	<u>2 354</u>	<u>1 642</u>
Encargos de serviços e comissões		
Operações realizadas com títulos	45	71
Serviços bancários prestados por terceiros	2	1
Outros encargos de serviços e comissões	1	1
	<u>48</u>	<u>73</u>
Resultados de serviços e comissões líquidos	<u>2 306</u>	<u>1 569</u>

5 Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)					
	2020			2019		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Títulos de rendimento variável						
Fundos de investimento nacionais	807	1 325	(518)	3 629	6 748	(3 119)
Fundos de investimento estrangeiros	-	1 784	(1 784)	1 348	666	682
	<u>807</u>	<u>3 109</u>	<u>(2 302)</u>	<u>4 977</u>	<u>7 414</u>	<u>(2 437)</u>

6 Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)

	2020			2019		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
Emissores públicos	3	-	3	-	-	-
Outros emissores	19	-	19	58	-	58
	<u>22</u>	<u>-</u>	<u>22</u>	<u>58</u>	<u>-</u>	<u>58</u>

7 Resultados de alienação de outros ativos

Esta rubrica regista o montante de 652 milhares de euros (2019: 2.069 milhares de euros) referente ao resultado da alienação de imóveis recebidos em dação de crédito. Em 2020 foram alienados 21 imóveis (2019: 38 imóveis), tendo mantido em carteira 119 imóveis (final de 2019: 137 imóveis).

8 Outros resultados de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Outros proveitos de exploração		
Prestação de serviços	24	58
Reembolso de despesas	3	194
Outros	75	115
	<u>102</u>	<u>367</u>
Outros custos de exploração		
Contribuições		
Setor bancário	36	28
Fundo de Resolução	5	12
Ex-ante para o Fundo Único de Resolução	1	1
Despesas com imóveis detidos para negociação	152	368
Serviços prestados	137	-
Impostos	81	882
Servicing e despesas com recuperação e alienação de créditos	57	-
Donativos e quotizações	5	-
Encargos com emissões	2	-
Outros	74	16
	<u>550</u>	<u>1 307</u>
Outros resultados de exploração líquidos	<u>(448)</u>	<u>(940)</u>

A Contribuição do setor bancário é estimada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010. A determinação do montante a pagar incide sobre: (i) o passivo médio anual apurado em balanço, deduzido dos fundos próprios de base (*Tier 1*) e dos fundos próprios complementares (*Tier 2*) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica Contribuição ex-ante para o Fundo Único de Resolução corresponde à contribuição anual, nos termos do disposto no artigo 153.º-H, n.º 1, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) que transpõe os artigos 100.º, n.º 4, alínea a), e 103.º, n.º 1, da Diretiva 2015/59/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, e do artigo 20.º, do Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/63 da Comissão, de 21 de outubro de 2014 (Regulamento Delegado) e com as condições previstas no Regulamento de Execução 2015/81 do Conselho de 19 de dezembro de 2014 (Regulamento de Execução).

Esta contribuição foi determinada pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade de resolução, com base na metodologia definida nos termos do disposto nos artigos 4.º, 13.º e 20.º no Regulamento Delegado. No âmbito do Mecanismo Único de Resolução esta contribuição deve ser transferida para o

Fundo Único de Resolução até 30 de junho de cada ano, em conformidade com o Acordo relativo à Transferência e Mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução, assinado em Bruxelas em 21 de maio de 2014, aprovado pela Resolução da Assembleia da República 129/2015, de 3 de setembro, nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 67.º do Regulamento (EU) n.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2014 (Regulamento MUR).

Adicionalmente, compete ao Conselho Único de Resolução (CUR), em estreita cooperação com o Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, proceder anualmente ao cálculo dessas contribuições, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 70.º do Regulamento MUR.

A rubrica Outros proveitos de exploração – outros regista, essencialmente, restituições de valores da Autoridade Tributária referentes a IVA, IS, Imposto Municipal sobre as transmissões Onerosas de imóveis (IMT) e IMI.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica Despesas com imóveis detidos para negociação releva os custos relacionados com a manutenção, conservação e promoção da venda dos imóveis provenientes de adjudicações de imóveis em locação financeira no Banco e de ativos recebidos por recuperação de crédito.

E adicionalmente, a 31 de dezembro de 2020, a rubrica Outros custos de exploração – Impostos inclui o montante de 2 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 3 milhares de euros) relativo ao pagamento do Imposto Único de Circulação (IUC) e o montante de 76 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 288 milhares de euros) referentes a Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).

A 31 de dezembro de 2019, a rubrica Outros custos de exploração – Impostos inclui o montante de 583 milhares de euros, que considera o impacto da regularização do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) de um imóvel alienado recebido em dação de crédito.

A 31 de dezembro de 2019, a rubrica Outros custos de exploração – Outros reconheceu como custo referente à contribuição para o sistema de indemnização ao investidor o valor de 2 milhares de euros.

A rubrica de reembolso de despesas corresponde a despesas dos contratos de operações de Leasing.

9 Custos com pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	2020	2019
Remunerações	1 928	494
Encargos sociais obrigatórios	460	122
Encargos com fundos de pensões	19	-
Outros custos	10	-
	2 417	616

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e a Outro pessoal chave de gestão durante o exercício de 2020 e 2019, são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	2020			
	Conselho de Administração	Mesa de Assembleia Geral e Conselho Fiscal	Outro pessoal chave da gestão	Total
Remunerações e outros benefícios a curto prazo	320	67	900	1 287
Custos com pensões de reforma	4	-	12	16
Custos com SAMS	-	-	18	18
Encargos com Segurança Social	75	13	200	288
	399	80	1 130	1 609

(milhares de euros)

	2019			
	Conselho de Administração	Mesa de Assembleia Geral e Conselho Fiscal	Outro pessoal chave da gestão	Total
Remunerações e outros benefícios a curto prazo	49	69	126	244
Custos com SAMS	-	-	3	3
Encargos com Segurança Social	11	14	29	54
	60	83	158	301

As remunerações fixas pagas, em 2020, aos membros dos órgãos de administração e fiscalização foram as que de seguida se discriminam:

Conselho de Administração	Função	Remunerações fixas pagas em 2020 (euros)
Joana Cristina Veiga Carvalho Barbosa	Vogal Executivo	193 246,00
Manuel Carlos Costa da Silva	Vogal Não Executivo	63 314,98
Luís Filipe dos Santos Costa	Vogal Não Executivo	63 314,98

Conselho Fiscal	Função	Remunerações fixas pagas em 2020 (euros)
Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão	Presidente	24 500,00
Inês Maria Vaz Ramos da Silva da Cunha Leão	Vogal	21 000,00
António Francisco de Araújo Pontes	Vogal	21 000,00

Em 2020 e 2019 não foram pagas remunerações variáveis aos membros dos órgãos de administração e fiscalização nem aos colaboradores.

O efetivo médio de colaboradores ao serviço durante o exercício de 2020 e 2019, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

	2020	2019
Direção	9	5
Técnicos	10	2
Administrativos	2	1
	21	8

10 Gastos gerais administrativos

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Rendas e alugueres	29	9
Serviços especializados		
Prestação serviços - Banco Montepio	511	507
Outros serviços especializados	297	231
Trabalho independente	195	6
Limpeza	40	18
Informática	24	75
Publicidade e publicações	45	81
Água, energia e combustíveis	22	7
Seguros	21	8
Conservação e reparação	15	7
Deslocações, estadias e despesas de representação	10	8
Comunicações e expedição	4	2
Formação de pessoal	3	1
Material de consumo corrente	3	9
Material de higiene e limpeza	3	2
Transportes	2	7
Outros gastos administrativos		
Cedência pessoal - Banco Montepio	790	695
Serviços gestão imóveis - MGAI	-	357
Outros gastos	55	36
	2 069	2 066

A rubrica Cedência de pessoal – Banco Montepio refere-se a gastos suportados pelo Banco com trabalhadores cedidos pelo Banco Montepio, afetos às diversas Direções do Banco.

A rubrica Outros serviços especializados inclui os honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas do Banco no âmbito das suas funções de revisão legal de contas, bem como outros serviços, incluindo os prestados pela sua rede, foram conforme segue (excluindo IVA):

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Serviços da revisão legal de contas	7	11
Serviços distintos de auditoria exigidos por lei	8	-
Serviços distintos de auditoria não exigidos por lei	6	-
	21	11

Em 2019, a rubrica Outros serviços especializados inclui também os honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas (KPMG), no montante de 32 milhares de euros (excluindo IVA).

11 Depreciações e amortizações

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Ativos intangíveis		
Software	7	-
Outros ativos intangíveis	307	205
	<u>314</u>	<u>205</u>
Outros ativos tangíveis		
Imóveis	24	1
Equipamento:		
Mobiliário e material	14	5
Equipamento de informática	11	3
Equipamento de segurança	4	-
Ativos sob direito de uso		
Imóveis	123	42
Viaturas	27	-
	<u>203</u>	<u>51</u>
	<u>517</u>	<u>256</u>

12 Imparidade de crédito

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Crédito a clientes (nota 17)		
Dotação do exercício líquida de reversões	2 765	(139)
Recuperação de crédito e de juros	(98)	(163)
	<u>2 667</u>	<u>(302)</u>

A rubrica Crédito a clientes regista a estimativa de perdas incorridas determinadas de acordo com a avaliação da evidência objetiva de imparidade, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 b).

13 Imparidade de outros ativos financeiros

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 19)		
Dotação do exercício	78	10
Reversão do exercício	(1)	(3)
	<u>77</u>	<u>7</u>

14 Imparidade de outros ativos

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Outros ativos (nota 24)		
Dotação do exercício	339	1 885
Reversão do exercício	(60)	(386)
	<u>279</u>	<u>1 499</u>

15 Outras provisões

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Garantias e compromissos assumidos		
Dotação do exercício	165	-
Reversão do exercício	(121)	-
	<u>44</u>	<u>-</u>
Outros riscos e encargos		
Dotação do exercício	38	-
Reversão do exercício	(27)	(10)
	<u>11</u>	<u>(10)</u>
	<u>55</u>	<u>(10)</u>

16 Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Em instituições de crédito no país		
Banco Montepio	33 186	5 093

Nos exercícios de 2020 e 2019 as Disponibilidades em outras instituições de crédito foram remuneradas à taxa média anual de 0,05%.

17 Crédito a clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Crédito interno		
A empresas		
Empréstimos	104 308	14 752
Locação financeira	14 300	16 692
A particulares		
Locação financeira	4 600	5 634
	123 208	37 078
Outros créditos e valores a receber (titulados)		
Emitidos por residentes		
Obrigações	107 101	15 001
Papel comercial	91 005	24 247
	198 106	39 248
Crédito e juros vencidos		
Menos de 90 dias	15	50
Mais de 90 dias	422	1 120
	437	1 170
	321 751	77 496
Imparidade para riscos de crédito	(4 642)	(2 301)
	317 109	75 195

O justo valor da carteira de Crédito a clientes encontra-se apresentado na nota 32.

A análise da rubrica Crédito a clientes, por tipo de taxa de juro, é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Crédito contratado a taxa variável	123 798	39 404
Crédito contratado a taxa fixa	197 953	38 092
	<u>321 751</u>	<u>77 496</u>

A análise da rubrica Crédito a clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, é apresentada conforme segue:

	(milhares de euros)				
	Crédito a clientes				
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Crédito com garantias reais	-	2 598	48 478	-	51 076
Crédito com outras garantias	-	14 590	-	-	14 590
Crédito em locação	883	4 568	13 449	437	19 337
Crédito titulado	91 005	92 100	15 001	-	198 106
Outros créditos	-	8 873	29 769	-	38 642
	<u>91 888</u>	<u>122 729</u>	<u>106 697</u>	<u>437</u>	<u>321 751</u>

A análise da rubrica Crédito a clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, é apresentada conforme segue:

	(milhares de euros)				
	Crédito a clientes				
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Crédito com garantias reais	-	1 935	-	-	1 935
Crédito em locação	1 067	6 391	14 868	1 170	23 496
Crédito titulado	24 247	-	15 001	-	39 248
Outros créditos	-	12 817	-	-	12 817
	<u>25 314</u>	<u>21 143</u>	<u>29 869</u>	<u>1 170</u>	<u>77 496</u>

A coluna “Indeterminado” corresponde ao crédito e juros vencidos.

O crédito vincendo em locação financeira, em 31 de dezembro de 2020, em termos de prazos residuais e por prestação, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	Crédito em locação			Total
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	
Rendas vincendas	2 777	7 356	5 828	15 961
Juros vincendos	(558)	(1 507)	(1 192)	(3 257)
Valores residuais	415	1 464	4 317	6 196
	<u>2 634</u>	<u>7 313</u>	<u>8 953</u>	<u>18 900</u>

O crédito vincendo em locação financeira, em 31 de dezembro de 2019, em termos de prazos residuais, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	Crédito em locação			Total
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	
Rendas vincendas	2 971	10 988	5 193	19 152
Juros vincendos	(694)	(1 784)	(1 439)	(3 917)
Valores residuais	582	1 838	4 671	7 091
	<u>2 859</u>	<u>11 042</u>	<u>8 425</u>	<u>22 326</u>

A análise do Crédito e juros vencidos, de acordo com o tipo de cliente, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2020	2019
Empresas		
Leasing imobiliário	120	335
Leasing automóvel	1	206
Leasing outros equipamentos	158	404
Particulares		
Leasing imobiliário	56	119
Leasing automóvel	1	1
Leasing outros equipamentos	101	105
	<u>437</u>	<u>1 170</u>

Os movimentos de imparidade para riscos de crédito são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Saldo no início do exercício	2 301	3 950
Dotação do exercício líquida de reversões	2 765	(139)
Utilização de imparidade	(424)	(1 510)
Saldo no final do exercício	4 642	2 301

Em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 b), os juros sobre crédito vencido há mais de 90 dias, que não estejam cobertos por garantias reais, são reconhecidos como proveitos apenas quando recebidos.

Se o valor de uma perda por imparidade decresce num período subsequente à sua contabilização e essa diminuição pode ser relacionada objetivamente com um evento que tenha ocorrido após o reconhecimento dessa perda, a imparidade em excesso é anulada por contrapartida de resultados.

A imparidade para riscos de crédito, por tipo de crédito, é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Crédito com garantias reais e locação	2 788	1 923
Crédito com outras garantias	303	160
Crédito sem garantias	1 551	218
	4 642	2 301

A anulação de crédito por utilização da respetiva imparidade, analisada por tipo de crédito, é a seguinte:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Crédito com garantias reais e locação	424	1 510
	424	1 510

O Banco tem vindo a adotar medidas e práticas de *forbearance*, alinhadas ao contexto de risco, no sentido de ajustar o rendimento disponível ou a capacidade financeira dos clientes ao seu serviço da dívida. Nesta base, foram adotadas as recomendações entretanto legisladas no âmbito dos regimes de incumprimento (Decreto-Lei n.º 227/2012) e nas empresas (SIREVE, PER) e que estão amplamente divulgadas no site institucional, nas comunicações e normativos internos, para divulgação e implementação junto dos clientes que apresentem indícios de dificuldades financeiras.

No que diz respeito às medidas de *forbearance*, de acordo com o Regulamento de Execução (UE) 2015/227, de 9 de janeiro de 2015, foram consideradas alterações contratuais (carência de capital, alargamento do prazo, diferimento de capital, etc.) e consolidação de dívidas noutro contrato com condições ajustadas à situação atual do cliente.

A 31 de dezembro de 2020 a carteira inclui créditos, que face a dificuldades financeiras do cliente, foram objeto de alteração das condições iniciais do contrato no montante de 5.621 milhares de euros (2019: 6.760 milhares de euros), os quais apresentam uma imparidade de 958 milhares de euros (2019: 665 milhares de euros).

18 Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Títulos de rendimento variável		
Unidades de participação	60 632	81 803

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe dos títulos de rendimento variável analisa-se como segue:

	(milhares de Euros)		Natureza
	2020	2019	
Instrumentos de capital			
Solução Arrendamento – Norfim	2 033	2 062	Fundo Investimento Imobiliário
Fundo de Reestruturação Empresarial - Categoria A (i)	12 307	18 888	Fundo de reestruturação
Carteira Imobiliária FEIIA.	18 867	27 965	Fundo Investimento Imobiliário
SC1 Fundo de Capital de Risco - Categoria A (i)	2 823	3 337	Fundo de Capital de Risco
Fundo Aquarius, FCR - Categoria D (i)	11 748	13 154	Fundo de Capital de Risco
Discovery Portugal Real Estate Fund (i)	12 854	16 397	Sociedade de Investimento de Capital Variável (SICAV)
	<u>60 632</u>	<u>81 803</u>	

Os ativos financeiros ao justo valor através dos resultados são representados por Títulos de rendimento variável – Unidades de participação, que incluem unidades de participação em fundos de investimento imobiliário, de reestruturação, de capital de risco e numa Sociedade de Investimento de Capital Variável.

(i) O valor contabilístico destes ativos resultou da última comunicação efetuada pela respetiva Sociedade Gestora do Valor Líquido Global do Fundo (NAV) e que em 31 de dezembro de 2020 correspondia à estimativa do NAV para essa data, sendo que o Banco não tem intenção de venda destes ativos por um valor inferior ao respetivo NAV. Até 31 de dezembro de 2019, inclusive, a valorização da participação no Discovery Portugal Real Estate Fund foi efetuada tendo por base o INREV NAV (Metodologia European Association for Investors in Non-listed Real Estate Vehicles). Com base nesta metodologia, o NAV do SICAV, apurado com base nas demonstrações financeiras preparadas em conformidade com as IFRS,

é ajustado por alguns critérios, nomeadamente pela desconsideração de impostos diferidos passivos, desconsideração de custos de transação dos ativos dentro do fundo e revalorização dos terrenos para o modelo do justo valor. Tendo em consideração o diferencial recorrente entre as duas metodologias observadas nos últimos exercícios, em 2020 o Banco passou a utilizar o NAV como critério de valorização, em substituição do INVREV NAV, por considerar que este último é uma melhor aproximação do seu justo valor. Esta correção na valorização, no montante de 2.889 milhares de euros, foi efetuada, retrospectivamente, tendo a totalidade do impacto sido registada em resultados transitados.

(ii) O valor contabilístico destes ativos resultou da cotação das unidades de participação em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

Os movimentos ocorridos nos exercícios de 2020 e de 2019 analisam-se como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Saldo em 1 de janeiro	81 803	91 201
Movimentos com impacto em resultados do ano:		
Revalorizações	(4 718)	(2 932)
Valias realizadas por devolução de capital ou extinção de UPs	(567)	445
Rendimentos distribuídos	94	50
	<u>(5 191)</u>	<u>(2 437)</u>
Resgates e devoluções de capital	(15 980)	(6 961)
Saldo em 31 de dezembro	<u>60 632</u>	<u>81 803</u>

A carteira de ativos financeiros ao justo valor através de resultados é caracterizada por títulos classificados em nível 3, de acordo com a hierarquia de justo valor à luz da IFRS 13.

Para a totalidade dos ativos financeiros registados no nível 3 a análise de sensibilidade efetuada considerou uma variação do valor do ativo financeiro de 10%, tendo sido, consequentemente, apurado um impacto de 6.063 milhares de euros em 31 de dezembro de 2020 (2019: 8.180 milhares de euros).

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros são mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 32.

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através dos resultados, líquido de imparidade, por níveis de valorização, com referência a 31 de dezembro de 2020 e 2019 é apresentado como segue:

	(milhares de euros)			
	2020			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Títulos de rendimento variável				
Unidades de participação				
Fundos de investimento nacionais	-	-	47 778	47 778
Fundos de investimento estrangeiros	-	-	12 854	12 854
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>60 632</u>	<u>60 632</u>

(milhares de euros)

2019				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Títulos de rendimento variável				
Unidades de participação				
Fundos de investimento nacionais	-	-	65 406	65 406
Fundos de investimento estrangeiros	-	-	16 397	16 397
	-	-	81 803	81 803

19 Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)

2020					
	Reserva de justo valor			Perdas por	Valor de
	Custos ⁽¹⁾	Positiva	Negativa	imparidade	balanço
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	10 669	568	-	(25)	11 212
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	9 073	195	(4)	(78)	9 186
Estrangeiros	1 010	9	-	(1)	1 018
	20 752	772	(4)	(104)	21 416

⁽¹⁾ Custo de aquisição no que se refere a ações e custo amortizado para títulos de dívida.

(milhares de euros)

2019					
	Reserva de justo valor			Perdas por	Valor de
	Custos ⁽¹⁾	Positiva	Negativa	imparidade	balanço
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	11 186	771	-	(26)	11 931
Estrangeiros	1 045	4	-	(2)	1 047
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	4 015	8	-	(8)	4 015
Estrangeiros	9 164	100	-	(12)	9 252
	25 410	883	-	(48)	26 245

⁽¹⁾ Custo de aquisição no que se refere a ações e custo amortizado para títulos de dívida.

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquido de imparidade, por níveis de valorização, com referência a 31 de dezembro de 2020 e 2019 é apresentado como segue:

(milhares de euros)				
2020				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Títulos de rendimento fixo				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	11 212	-	-	11 212
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	4 035	-	5 151	9 186
Estrangeiros	1 018		-	1 018
	16 265	-	5 151	21 416

(milhares de euros)				
2019				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Títulos de rendimento fixo				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	11 931	-	-	11 931
Estrangeiros	1 047	-	-	1 047
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	4 015	-	-	4 015
Estrangeiros	4 177	5 075	-	9 252
	21 170	5 075	-	26 245

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 32.

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 b), a carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral é apresentada líquida do total da reserva de justo valor e de imparidade. O total de reserva de justo valor para a carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral é negativa e ascende a 668 milhares de euros (2019: positiva 883 milhares de euros).

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por maturidade, em 31 de dezembro de 2020 é a seguinte:

(milhares de euros)

2020			
Inferior a 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Superior a 1 ano	Total
Títulos de rendimento fixo			
Obrigações de emissores públicos			
Nacionais	-	-	11 212
Obrigações de outros emissores			
Nacionais	-	-	9 186
Estrangeiros	-	1 018	-
	-	1 018	20 398
	-	1 018	21 416

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por maturidade, em 31 de dezembro de 2019 é a seguinte:

(milhares de euros)

2019			
Inferior a 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Superior a 1 ano	Total
Títulos de rendimento fixo			
Obrigações de emissores públicos			
Nacionais	-	525	11 406
Estrangeiros	1 047	-	-
Obrigações de outros emissores			
Nacionais	-	-	4 015
Estrangeiros	1 057	7 161	1 034
	2 104	7 686	16 455
	2 104	7 686	26 245

O valor nominal dos títulos dados em garantia ao Banco Central Europeu, registados em Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, no âmbito das operações da cedência de liquidez ascende, em 31 de dezembro de 2020, a 10.037 milhares de euros (2019: 13.193 milhares de euros), após a aplicação de *haircut*.

Estes ativos financeiros dados em garantia podem ser executados em caso de incumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo Banco nos termos e condições dos contratos celebrados.

Os movimentos ocorridos no nível 3 nos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Saldo no início do exercício	-	-
Aquisições	5 151	-
Saldo no final do exercício	5 151	-

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade nos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Saldo em 1 de janeiro	48	99
Dotação do exercício	78	10
Reversão do exercício	(1)	(3)
Utilização	(21)	(58)
Saldo em 31 de dezembro	104	48

20 Investimentos em subsidiárias e associadas

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Montepio - Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E	24	24

A Montepio – Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E é uma entidade do Grupo Banco Montepio.

Os dados financeiros relativos às empresas associadas são apresentados no quadro seguinte:

(milhares de euros)

	<u>Número de ações</u>	<u>Participação direta no capital</u>	<u>Valor unitário Euros</u>	<u>Custo da participação</u>
31 de dezembro de 2020 e 2019				
Montepio - Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E	24 497	1,00%	1,00	24

Em 9 de maio de 2014 foi constituído o Montepio - Gestão de Activos Imobiliários, ACE, tendo o Banco uma participação de 1%. Esta entidade pertence ao perímetro de consolidação da Montepio Geral Associação Mutualista (MGAM).

Os dados relativos às empresas associadas são apresentados no quadro seguinte:

(milhares de euros)

	<u>Ativo</u>	<u>Passivo</u>	<u>Capitais Próprios</u>	<u>Proveitos</u>	<u>Custo da participação</u>
31 de dezembro de 2020					
Montepio - Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E.	3 640	1 190	2 450	4 494	24
31 de dezembro de 2019					
Montepio - Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E.	5 869	3 419	2 450	6 060	24

(milhares de euros)

	<u>Percentagem detida</u>		<u>Valor de balanço</u>	
	<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Montepio - Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E.	1,00%	1,00%	24	24

21 Outros ativos tangíveis

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Investimentos		
Imóveis		
Obras em imóveis arrendados	300	83
Equipamento		
Equipamento informático	331	296
Instalações interiores	155	155
Mobiliário e material	219	162
Equipamento de segurança	20	1
Máquinas e ferramentas	28	27
Equipamento de transporte	15	13
Ativos em locação financeira	38	38
Ativos sob direito de uso		
Imóveis	613	577
Viaturas	214	-
Outros ativos tangíveis	214	214
	<u>2 147</u>	<u>1 566</u>
Amortizações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente	203	51
Relativas a exercícios anteriores	835	784
	<u>1 038</u>	<u>835</u>
	<u>1 109</u>	<u>731</u>

A rubrica Ativos sob direito de uso corresponde a imóveis, sendo amortizados de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme indicado na nota 1 f).

Os movimentos da rubrica Outros ativos tangíveis, durante o exercício de 2020, são analisados como segue:

(milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro	Aquisições/ Dotações	Alienações / Abates	Regularizações/ Transferências	Saldo em 31 dezembro
Investimentos					
Imóveis					
Obras em imóveis arrendados	83	217	-	-	300
Equipamento					
Equipamento informático	296	35	-	-	331
Instalações interiores	155	-	-	-	155
Mobiliário e material	162	57	-	-	219
Equipamento de segurança	1	19	-	-	20
Máquinas e ferramentas	27	1	-	-	28
Equipamento de transporte	13	2	-	-	15
Ativos em locação financeira	38	-	-	-	38
Ativos sob direito de uso					
Imóveis	577	36	-	-	613
Viaturas	-	214	-	-	214
Outros ativos tangíveis	214	-	-	-	214
	<u>1 566</u>	<u>581</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2 147</u>
Amortizações acumuladas					
Imóveis					
Obras em imóveis arrendados	1	24	-	-	25
Equipamento					
Equipamento informático	267	11	-	-	278
Instalações interiores	155	-	-	-	155
Mobiliário e material	80	14	-	-	94
Equipamento de segurança	1	4	-	-	5
Máquinas e ferramentas	25	-	-	-	25
Equipamento de transporte	12	-	-	-	12
Ativos em locação financeira	38	-	-	-	38
Ativos sob direito de uso					
Imóveis	42	123	-	-	165
Viaturas	-	27	-	-	27
Outros ativos tangíveis	214	-	-	-	214
	<u>835</u>	<u>203</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1 038</u>
	<u>731</u>				<u>1 109</u>

O saldo inicial da rubrica Ativos sob direito de uso corresponde ao ajustamento decorrente da aplicação da IFRS 16.

Os movimentos da rubrica Outros ativos tangíveis, durante o exercício de 2019, são analisados como segue:

(milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro	Aquisições/ Dotações	Alienações / Abates	Regularizações/ Transferências	Saldo em 31 dezembro
Investimentos					
Imóveis					
Obras em imóveis arrendados	-	83	-	-	83
Equipamento					
Equipamento informático	264	32	-	-	296
Instalações interiores	155	-	-	-	155
Mobiliário e material	75	87	-	-	162
Equipamento de segurança	1	-	-	-	1
Máquinas e ferramentas	25	2	-	-	27
Equipamento de transporte	13	-	-	-	13
Ativos em locação financeira	38	-	-	-	38
Ativos sob direito de uso					
Imóveis	-	577	-	-	577
Outros ativos tangíveis	214	-	-	-	214
	<u>785</u>	<u>781</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1 566</u>
Amortizações acumuladas					
Imóveis					
Obras em imóveis arrendados	-	1	-	-	1
Equipamento					
Equipamento informático	264	3	-	-	267
Instalações interiores	155	-	-	-	155
Mobiliário e material	75	5	-	-	80
Equipamento de segurança	1	-	-	-	1
Máquinas e ferramentas	25	-	-	-	25
Equipamento de transporte	13	-	-	(1)	12
Ativos em locação financeira	38	-	-	-	38
Ativos sob direito de uso					
Imóveis	-	42	-	-	42
Outros ativos tangíveis	214	-	-	-	214
	<u>785</u>	<u>51</u>	<u>-</u>	<u>(1)</u>	<u>835</u>
	<u>-</u>				<u>731</u>

22 Ativos intangíveis

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Investimentos		
Software	450	205
Outros ativos intangíveis	920	920
Ativos intangíveis em curso	283	-
	<u>1 653</u>	<u>1 125</u>
Amortizações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente	314	205
Relativas a exercícios anteriores	410	205
	<u>724</u>	<u>410</u>
	<u>929</u>	<u>715</u>

Os movimentos da rubrica ativos intangíveis, durante o exercício de 2020, são analisados como segue:

	(milhares de euros)			
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições/ Dotações	Regularizações/ Transferências	Saldo em 31 dezembro
Custo				
Software	205	245	-	450
Outros ativos intangíveis	920	-	-	920
Ativos intangíveis em curso	-	283	-	283
	<u>1 125</u>	<u>528</u>	<u>-</u>	<u>1 653</u>
Amortizações acumuladas				
Software	205	7	-	212
Outros ativos intangíveis	205	307	-	512
	<u>410</u>	<u>314</u>	<u>-</u>	<u>724</u>
	<u>715</u>			<u>929</u>

Os movimentos da rubrica ativos intangíveis, durante o exercício de 2019, são analisados como segue:

(milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro	Aquisições/ Dotações	Regularizações/ Transferências	Saldo em 31 dezembro
Custo				
Software	205	-	-	205
Outros ativos intangíveis	-	920	-	920
	<u>205</u>	<u>920</u>	<u>-</u>	<u>1 125</u>
Amortizações acumuladas				
Software	205	-	-	205
Outros ativos intangíveis	-	205	-	205
	<u>205</u>	<u>205</u>	<u>-</u>	<u>410</u>
	<u>-</u>			<u>715</u>

23 Impostos

As diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC, sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro, são elegíveis para o reconhecimento de impostos diferidos.

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 31 de dezembro de 2020 e 2019 podem ser analisados como se segue:

(milhares de euros)

	Ativo		Passivo		Líquido	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Instrumentos financeiros	4 756	4 392	(1 018)	(1 038)	3 738	3 354
Provisões / imparidades				-		
Imparidade de crédito	1 195	587	-	-	1 195	587
Imparidade de títulos	26	12	-	-	26	12
Outras provisões	21	4	-	-	21	4
Prejuízos fiscais	548	-	-	-	548	-
Imposto diferido ativo/(passivo) líquido	<u>6 546</u>	<u>4 995</u>	<u>(1 018)</u>	<u>(1 038)</u>	<u>5 528</u>	<u>3 957</u>

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que, nos termos da legislação aplicável, possam ser compensados ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

A taxa de imposto diferido é analisada como segue:

	2020	2019
Taxa de IRC (a)	21,0%	21,0%
Taxa de derrama municipal	1,5%	1,5%
Taxa de derrama estadual	3,0%	3,0%
Total (b)	25,5%	25,5%

(a) - Aplicável aos impostos diferidos associados a prejuízos fiscais;

(b) - Aplicável aos impostos diferidos associados a diferenças temporárias.

O Banco encontra-se sujeito ao Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS), constituído pelas empresas com uma participação igual ou superior a 75% e que cumprem as condições previstas no artigo 69.º e seguintes do Código do IRC, conforme referido na nota 1 m).

As empresas incluídas no RETGS apuram e registam o imposto sobre o rendimento tal como se fossem tributadas numa ótica individual. As responsabilidades apuradas são, no entanto, devidas à sociedade dominante do grupo fiscal, sendo a partir de 2018 a Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. (Banco Montepio) a quem compete o apuramento global e a autoliquidação do imposto. Os ganhos ou perdas decorrentes da aplicação deste regime são registados em cada uma das sociedades que o originam.

Os ativos e passivos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais reportáveis são reconhecidos quando existe uma expectativa razoável de haver lucros tributáveis futuros. A incerteza quanto à recuperação de prejuízos fiscais reportáveis e crédito de imposto é considerada no apuramento de ativos por impostos diferidos.

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 m) e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos foram reconhecidos tendo por base a expectativa do Banco da sua recuperabilidade.

O imposto reconhecido em resultados e reservas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 teve as seguintes origens:

(milhares de euros)

	2020		2019	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas
Instrumentos financeiros	382	(707)	(868)	(133)
Provisões/imparidades	(639)	-	632	-
Prejuízos fiscais	(548)	-	-	-
Imposto diferido	(805)	(707)	(236)	(133)
Impostos correntes	195	-	(848)	-
Total do imposto reconhecido	(610)	(707)	(1 084)	(133)

A rubrica provisões/imparidade regista o impacto fiscal reconhecido em Reservas e resultados transitados referente à adoção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro de 2018.

O ativo por impostos diferidos, no montante de 548 milhares de euros, relativo a prejuízos fiscais analisa-se como segue:

(milhares de Euros)

Caducidade		2020	
Ano do prejuízo	Ano de caducidade	Base	Imposto diferido
2020	2032	2 611	548
		2 611	548

Os ativos por impostos diferidos que foram reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco Montepio têm subjacente uma expectativa elevada quanto à sua recuperabilidade. A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos está suportada no plano de negócio que sustentou a elaboração do exercício orçamental e que considera as expectativas dos impactos da pandemia ao nível dos mercados financeiros, da atividade económica e da evolução do risco de crédito.

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

	(milhares de Euros)			
	2020		2019	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de Imposto		(3 791)		(1 686)
Variações patrimoniais negativas não refletidas no resultado líquido do período		-		(466)
Imposto corrente à taxa teórica de imposto	21,0	(796)	21,0	(452)
Gastos não dedutíveis:				
- Ajustamentos não dedutíveis decorrentes da aplicação do justo valor	(10,1)	384	(28,6)	616
- Provisões e perdas por imparidade fiscalmente não dedutíveis de ativos financeiros	(54,0)	2 046	(18,2)	392
- Menos valias contabilísticas	(3,1)	119	-	-
- Outros gastos não dedutíveis	(0,5)	20	(0,7)	15
Rendimentos não tributados:				
- Reversão de provisões tributadas	37,7	(1 431)	23,4	(503)
- Diferença negativa entre as mais-valias e as menos-valias fiscais	23,3	(882)	-	-
- Mais valias contabilísticas	-	-	4,3	(93)
- Outros rendimentos não tributáveis	0,2	(9)	0,8	(17)
Prejuízos fiscais no exercício com imposto diferido ativo reconhecido	(14,5)	548	(2,0)	43
Tributação autónoma	(0,6)	24	(0,2)	4
Imposto corrente do exercício	(0,6)	24	(0,2)	4
Imposto corrente do exercício - Prejuízos fiscais do exercício utilizados no âmbito do RETGS	-	-	2,0	(43)
Insuficiência / (Excesso) de estimativa para IRC do exercício anterior	(4,5)	171	37,6	(809)
Imposto diferido do exercício	21,2	(805)	11,0	(236)
Imposto sobre o rendimento	16,1	(610)	50,4	(1 084)

A Autoridade Tributária pode proceder à revisão do resultado fiscal do Banco durante um período de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou crédito de imposto, em que o período é o do exercício desse direito.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as rubricas Ativos e Passivos por impostos correntes analisam-se como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Ativos por impostos correntes:		
Pagamentos por conta	-	1 018
Pagamento especial por conta	-	9
Pagamento adicional por conta	-	406
Retenções na fonte	396	324
Estimativa para IRC do exercício	-	(4)
	396	1 753
Passivos por impostos correntes:		
Estimativa para IRC do exercício	24	-
	24	-

No exercício de 2020, os Ativos por impostos correntes, no montante de 396 milhares de euros, correspondem, na integra, a retenções na fonte de imposto. Em 31 de dezembro de 2019, para além das

retenções na fonte, no montante de 324 milhares de euros, incluía, também, 1.757 milhares de euros relativos a Pagamentos por conta, Especial por conta e Adicional por conta. No exercício de 2020, tendo por base as regras fiscais vigentes, não houve lugar aos referidos pagamentos por conta de IRC.

24 Outros ativos

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Ativos recebidos por recuperação de crédito	10 595	12 574
IRC a Recuperar	1 814	1 814
Aplicações conta caução	1 324	1 339
Equipamento	456	456
Outros devedores	281	1 044
	<u>14 470</u>	<u>17 227</u>
Imparidade para outros ativos		
Imóveis	(1 255)	(1 409)
Equipamento	(456)	(456)
Outros devedores	(68)	(12)
	<u>(1 779)</u>	<u>(1 877)</u>
	<u><u>12 691</u></u>	<u><u>15 350</u></u>

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica Aplicações Conta Caução regista o saldo da conta margem junto da LCH. Clearnet, S.A., entidade de compensação e liquidação de operações.

Os ativos registados na rubrica Ativos recebidos por recuperação de crédito estão contabilizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 e) e referem-se, na sua totalidade, a imóveis. O Banco tem implementado um plano com vista à venda destes ativos num prazo inferior a 1 ano, existindo uma estratégia para a sua alienação. No entanto, face às atuais condições de mercado, não é possível concretizar essas alienações no prazo esperado, motivo pelo qual os mesmos se encontram registados nesta rubrica.

O IRC a Recuperar em 31 de dezembro de 2020 e de 2020 resulta de um pagamento de imposto que decorreu de correções efetuadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira aos exercícios de 2003 e 2004, nomeadamente a não aceitação como custo fiscal a constituição de imparidades. Em 2013, ao abrigo do Regime Excecional de Regularização de Dívidas Fiscais, o Banco procedeu ao pagamento do imposto em causa, tendo simultaneamente registados no ativo parte do montante pago, uma vez que estas correções haviam sido impugnadas, havendo forte expectativa do Conselho de Administração que o resultado de tal impugnação seria favorável ao Banco. No decorrer de 2020, houve uma decisão do

Tribunal Administrativo do Porto, na qual foi considerada parcialmente procedente a referida impugnação, por um montante superior ao ativo registado pelo Banco.

Os movimentos ocorridos na imparidade para outros ativos são analisados como segue:

(milhares de euros)		
	2020	2019
Saldo em 1 de janeiro	1 877	5
Transferências	-	3 274
Dotação do exercício	339	1 885
Reversão do exercício	(60)	(386)
Utilização	(377)	(2 901)
Saldo em 31 de dezembro	1 779	1 877

Em 2019, a rubrica Transferências, no montante de 3.274 milhares de euros, corresponde à imparidade dos Imóveis recebidos por recuperação de crédito transferida para Outros ativos.

25 Recursos de bancos centrais

Esta rubrica regista os recursos obtidos junto do Sistema Europeu de Bancos Centrais que se encontram colateralizados por títulos da carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, conforme descrito na nota 19. Em 31 de dezembro de 2020, este agregado corresponde a uma operação no montante de 9.999 milhares de euros com vencimento em dezembro de 2023.

26 Recursos de outras instituições de crédito

Esta rubrica é apresentada como segue:

(milhares de euros)					
2020			2019		
Não remunerados	Remunerados	Total	Não remunerados	Remunerados	Total
Recursos de instituições de crédito no país	-	261 592	-	25 017	25 017

A rubrica de recursos de instituições de crédito no país refere-se a empréstimos junto do Banco Montepio.

A análise da rubrica Recursos de outras instituições de crédito, pelo período remanescente das operações, é a seguinte:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Até 3 meses	-	25 017
De 3 a 6 meses	261 592	-
	<u>261 592</u>	<u>25 017</u>

Em 31 de dezembro de 2020 os recursos de outras instituições de crédito foram remunerados à taxa média de 0,28% (31 de dezembro de 2019: 0,56%). No exercício de 2020, a linha de crédito para subscrição de papel comercial pelo Banco junto do Banco Montepio não foi remunerada.

27 Provisões

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Provisões para garantias e compromissos assumidos	44	-
Provisões para outros riscos e encargos	13	2
	<u>57</u>	<u>2</u>

Os movimentos das provisões para garantias e compromissos assumidos são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Saldo em 1 de janeiro	-	-
Dotação do exercício	165	-
Reversão do exercício	(121)	-
Saldo no final do exercício	<u>44</u>	<u>-</u>

Os movimentos das provisões para outros riscos e encargos são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Saldo em 1 de janeiro	2	12
Dotação do exercício	38	-
Reversão do exercício	(27)	(10)
Saldo no final do exercício	13	2

Estas provisões são constituídas tendo como base a probabilidade de ocorrência de certas contingências relacionadas com a atividade do Banco, sendo revistas em cada data de reporte de forma a refletir a melhor estimativa do montante da perda.

28 Outros passivos

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Contas diversas	892	75
Fornecedores	781	598
Passivos de locação	656	560
Outros custos a pagar	281	54
Setor Público administrativo	247	654
Outros credores	32	27
	2 889	1 968

A 31 de dezembro de 2020, a rubrica Fornecedores inclui o valor de 282 milhares de euros (315 milhares de euros em 2019) de dívidas a liquidar ao Banco Montepio, relacionadas com a prestação de serviços de cedência de pessoal e de despesas de imóveis.

A rubrica Passivos da locação corresponde ao valor dos passivos da locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 1 f). O Banco possui alguns contratos de locação operacional de imóveis.

A 31 de dezembro de 2019 a rubrica Setor Público administrativo corresponde aos valores a pagar em janeiro de 2020 referente a IVA (594 milhares de euros), retenção de imposto na fonte (30 milhares de euros) e segurança social (30 milhares de euros).

Os pagamentos futuros mínimos relativos aos contratos de locação operacional não revogáveis, por maturidade, são os seguintes:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Até 1 ano	4	-
1 ano até 5 anos	652	560
	<u>656</u>	<u>560</u>

A 31 de dezembro de 2020, a rubrica Setor Público administrativo inclui, fundamentalmente, IVA a pagar, no montante de 12 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 594 milhares de euros), retenção de imposto na fonte, no montante de 30 milhares de euros, imposto de selo, no montante de 141 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 13 milhares de euros) e contribuições para a segurança social e caixa de previdência, no montante de 54 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 30 milhares de euros).

29 Capital

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital subscrito do Banco Empresas Montepio ascende a 180.000 milhares de euros e encontra-se integralmente realizado, sendo formado por 180.000.000 ações de valor nominal de 1 euro.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Montepio Holding detém 100% das ações representativas do capital social do Banco Empresas Montepio.

30 Reserva legal

Nos termos da legislação portuguesa o Banco deverá reforçar anualmente a Reserva Legal com pelo menos 10% dos lucros anuais até à concorrência do capital social, não podendo normalmente esta reserva, ser distribuída. As contas anuais de 2019 foram aprovadas em Assembleia geral realizada em 25 de junho de 2020.

31 Reservas de justo valor, outras reservas e resultados transitados

Esta rubrica é apresentada como segue:

		(milhares de euros)	
		2020	2019
Reservas de justo valor			
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral			
Valor bruto		768	883
Imposto		(196)	(225)
		<u>572</u>	<u>658</u>
Outras reservas e resultados transitados			
Reserva legal		9 271	9 271
Outras reservas		24 600	24 600
Resultados transitados		(32 803)	(30 048)
		<u>1 068</u>	<u>3 823</u>

As outras reservas e resultados transitados resultam da decisão de aplicação dos resultados, tomada em assembleia-geral de acordo com o estabelecido nos Estatutos do Banco, o qual se encontra em consonância com o Regime Geral das Instituições de Crédito e Instituições Financeiras. Não podem ser distribuídos os lucros do exercício que sejam necessários para cobrir prejuízos transitados ou para formar ou reconstituir reservas impostas pela lei.

As reservas de justo valor relativas a ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A movimentação da reserva de justo valor em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral durante o exercício de 2020 é apresentada como segue:

		(milhares de euros)				
	Saldo em 1 de janeiro	Reavaliação	Aquisições	Alienações	Variação de imparidade no exercício	Saldo em 31 de dezembro
Títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos						
Nacionais	771	(199)	-	(5)	1	568
Estrangeiros	4	-	-	(6)	2	-
De outros emissores						
Nacionais	8	4	249	(88)	(70)	103
Estrangeiros	100	(14)	-	-	11	97
	<u>883</u>	<u>(209)</u>	<u>249</u>	<u>(99)</u>	<u>(56)</u>	<u>768</u>

A movimentação da reserva de justo valor em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral durante o exercício de 2019 é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	Saldo em 1 de janeiro	Reavaliação	Aquisições	Alienações	Variação de imparidade no exercício	Saldo em 31 de dezembro
Títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos						
Nacionais	863	(92)	-	-	-	771
Estrangeiros	21	(16)	-	-	(1)	4
De outros emissores						
Nacionais	370	(42)	-	(370)	50	8
Estrangeiros	153	(47)	-	(8)	2	100
	<u>1 407</u>	<u>(197)</u>	<u>-</u>	<u>(378)</u>	<u>51</u>	<u>883</u>

A reserva de justo valor explica-se da seguinte forma:

(milhares de euros)

	2020	2019
Custo amortizado dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	20 752	25 410
Imparidade acumulada reconhecida	(104)	(48)
Custo amortizado dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral líquidos de imparidade	20 648	25 362
Valor de mercado dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	21 416	26 245
Ganhos/ (Perdas) potenciais reconhecidos na reserva de justo valor	<u>768</u>	<u>883</u>

32 Justo valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* do Banco.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Banco.

De seguida são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

Disponibilidades em outras Instituições de Crédito e Recursos de Bancos centrais e de outras Instituições de Crédito

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

Ativos financeiros ao justo valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros – *Reuters* e *Bloomberg* – sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

Sempre que se entenda que não existem referências de mercado de qualidade suficiente ou que os modelos disponíveis não se aplicam integralmente face às características do instrumento financeiro, utilizam-se cotações específicas fornecidas por uma entidade externa, tipicamente a contraparte do negócio.

Créditos a clientes com maturidade definida

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos em situação de incumprimento, considera-se que o valor líquido de imparidade destas operações é uma estimativa razoável do seu justo valor tendo em conta a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade no caso dos clientes individualmente significativos. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Banco para cada uma das classes homogêneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro, no final do período) e o *spread* praticado à data de reporte, calculado através da média da produção do quarto trimestre de 2020. A taxa de desconto foi de 2,893% (31 de dezembro de 2019: 2,3341%) para a generalidade das restantes operações: investimento, papel comercial e obrigações, assumindo a projeção das taxas variáveis segundo a evolução das taxas *forward* implícitas nas curvas de taxas de juro. Os cálculos efetuados incorporam o *spread* de risco de crédito.

A decomposição dos principais ajustamentos aos valores de balanço dos ativos e passivos financeiros do Banco contabilizados ao custo amortizado e ao justo valor é analisada como segue:

(milhares de euros)

2020				
Ao justo valor através de resultados	Custo amortizado	Ao justo valor através de reservas	Valor contabilístico	Justo valor
Ativos Financeiros				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	33 186	-	33 186
Crédito a clientes	-	317 109	-	312 677
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	60 632	-	60 632	60 632
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	21 416	21 416	21 416
60 632	350 295	21 416	432 343	427 911
Passivos financeiros				
Recursos de bancos centrais	-	9 999	9 999	9 999
Recursos de outras instituições de crédito	-	261 592	261 592	260 285
-	271 591	-	271 591	270 284

(milhares de euros)

2019				
Ao justo valor através de resultados	Custo amortizado	Ao justo valor através de reservas	Valor contabilístico	Justo valor
Ativos Financeiros				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	5 093	5 093	5 093
Crédito a clientes	-	75 195	75 195	74 790
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	81 803	-	81 803	81 803
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	26 245	26 245	26 245
81 803	80 288	26 245	188 336	187 931
Passivos financeiros				
Recursos de outras instituições de crédito	-	25 017	25 017	25 017
-	25 017	-	25 017	25 017

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2020:

(milhares de euros)

2020			
Nível 1	Nível 2	Nível 3	Justo valor
Ativos financeiros			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	33 186	-	33 186
Crédito a clientes	-	312 677	312 677
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	60 632	60 632
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	16 265	5 151	21 416
16 265	38 337	373 309	427 911
Passivos financeiros			
Recursos de bancos centrais	9 999	-	9 999
Recursos de outras instituições de crédito	260 285	-	260 285
-	270 284	-	270 284

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2019:

(milhares de euros)

	2019			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Justo valor
Ativos financeiros				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	5 093	-	5 093
Crédito a clientes	-	-	75 195	75 195
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	-	81 803	81 803
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	21 170	5 075	-	26 245
	<u>21 170</u>	<u>10 168</u>	<u>156 998</u>	<u>188 336</u>
Passivos financeiros				
Recursos de outras instituições de crédito	-	25 017	-	25 017
	<u>-</u>	<u>25 017</u>	<u>-</u>	<u>25 017</u>

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de Justo valor com 3 níveis na valorização de instrumentos financeiros (ativos ou passivos), a qual reflete o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transações em mercados ativos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado ativo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para as quais o acesso existe;
- Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados ativos, sejam dados diretos (preços, taxas, *spreads*, etc.) ou indiretos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro; e
- Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados ativos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado ativo para um dado instrumento financeiro quando, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;

- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade; e
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado ativo;
- Ou, se existe um Mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado ativo, com a exceção da condição de volumes de negociação; e
- Ou, o valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e/ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

33 Partes relacionadas

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Banco a empresa detalhada na nota 20, e os membros do Conselho de Administração da Sociedade. Para além dos membros do Conselho de Administração são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito dos artigos 85º e 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas, os membros do Conselho Fiscal e acionista único, que detém 100% dos direitos de voto, bem como as pessoas singulares relacionadas com estas categorias e entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

Nesta base, o conjunto de partes relacionadas consideradas pelo Banco em 31 de dezembro de 2020, é apresentado como segue:

Conselho de Administração

Carlos Manuel Tavares da Silva
José Carlos Sequeira Mateus
Nuno Cardoso Correia da Mota Pinto
Pedro Miguel Nunes Ventaneira
Joana Cristina Veiga Carvalho Barbosa ⁽¹⁾
Manuel Carlos Costa da Silva
Luís Filipe dos Santos Costa

Acionista

Montepio Holding, SGPS, S.A.

Outras Partes Relacionadas

Banco Montepio Geral - Cabo Verde, Sociedade Unipessoal, S.A.
Bem Comum, Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Bolsimo - Gestão Activos S.A.
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.
Carteira Imobiliária - Fundo Especial Invest. Imob. Aberto
CESource, ACE
Clínica CUF de Belém, S.A.
Empresa Gestora de Imóveis da Rua do Prior, S.A.
Finibanco Angola, S.A.
Fundação Montepio Geral
Fundo de Pensões Montepio Geral
Futuro - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.
HTA - Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.
In Posterum, A.C.E.
Leacock - Prestação de Serviços, Lda.
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.
Moçambique Companhia de Seguros, S.A.R.L.
Montepio Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional
Montepio Arrendamento II - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional
Montepio Arrendamento III - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional
Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.
Montepio Geral Associação Mutualista
Montepio Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E.
Montepio Residências para Estudantes, S.A.
Montepio Seguros SGPS, S.A.
Montepio Valor - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.
Naviser - Transportes Marítimos Internacionais, S.A.
NovaCâmbios - Instituição de Pagamento, S.A.
Polaris - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Portugal Estates Fund - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.
SAGIES - Segurança e Higiene no Trabalho, S.A.
SILVIP - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.
Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A.
SSAGINCENTIVE - Sociedade de Serviços Auxiliares e Gestão de Imóveis S.A.

⁽¹⁾ A Dra. Joana Cristina Veiga Carvalho Barbosa renunciou ao cargo de vogal executivo do Conselho de Administração do Banco Empresas Montepio, com efeito a partir de 10 de março de 2021.

Entidades relacionadas resultantes da participação do Grupo no Finibanco Angola, S.A.

Banco de Negócios Internacional, S.A. (BNI)	Grupo Gema
Banco Terra. S.A.	Himoinsa Angola
Bifashion	Iberpartners Cafés
Chamavo e Companhia	Jameg Lda.
Cominder Comércio e Indústria	Medabil Angola
Consar Gestão de Empreendimentos e Serviços	Novacal
Fundação Mucusso	Porto Seco da Mulemba
Gelcon Holding Company	Shafaris
Geminas	Vauco Automóveis e Equipamentos
Gesimet Indústria Siderúrgica de Angola S.A.	

À data de 31 de dezembro de 2020, os débitos e créditos detidos pelo Banco sobre partes relacionadas, representadas ou não por títulos, incluídos nas rubricas Disponibilidades em instituições de crédito, Outros ativos e Recursos de outras instituições de crédito são analisados como segue:

(milhares de euros)

Empresas	2020		
	Disponibilidades em instituições de crédito	Recursos de outras instituições de crédito	Outros Passivos
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.	33 186	261 592	282
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, ACE	-	-	26
	<u>33 186</u>	<u>261 592</u>	<u>308</u>

Em 2020, o Banco tem junto do Banco Montepio uma linha de crédito não utilizada no valor de 238.181 milhares de euros.

À data de 31 de dezembro de 2019, os débitos e créditos detidos pelo Banco sobre partes relacionadas, representadas ou não por títulos, incluídos nas rubricas Disponibilidades em instituições de crédito, Recursos de outras instituições de crédito e Outros passivos são analisados como segue:

(milhares de euros)

Empresas	2019		
	Disponibilidades em instituições de crédito	Recursos de outras instituições de crédito	Outros passivos
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.	5 093	25 017	315
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, ACE	-	-	159
	<u>5 093</u>	<u>25 017</u>	<u>474</u>

Em 2020 o Banco detém Unidades de participação dos fundos de investimento Carteira Imobiliária F.E.I.I.A., no montante de 18.867 milhares de euros (2019: 27.965 milhares de euros), e Solução Arrendamento, F.I.I.F.A.H. no valor de 2.033 milhares de euros (2019: 2.062 milhares de euros), pertencentes ao perímetro de consolidação do Grupo Banco Montepio.

À data de 31 de dezembro de 2020, os proveitos e custos do Banco sobre partes relacionadas, incluídos nas rubricas Juros e encargos similares, Resultados com serviços e comissões, Outros resultados de exploração, Resultados de ativos financeiros ao justo valor através dos resultados e Gastos gerais administrativos são analisados como segue:

(milhares de euros)

Empresas	2020				
	Juros e encargos similares	Resultados com serviços e comissões	Outros resultados de exploração	Resultados de ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	Gastos gerais administrativos
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.	654	(27)	-	-	1 212
Carteira imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto	-	-	-	(534)	-
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, ACE	-	-	(137)	-	-
	<u>654</u>	<u>(27)</u>	<u>(137)</u>	<u>(534)</u>	<u>1 212</u>

À data de 31 de dezembro de 2019, os proveitos e custos do Banco sobre partes relacionadas, incluídos nas rubricas Juros e encargos similares, Juros e rendimentos similares, Resultados com serviços e comissões e Gastos gerais administrativos são analisados como segue:

(milhares de euros)

Empresas	2019			
	Juros e encargos similares	Juros e rendimentos similares	Resultados com serviços e comissões	Gastos gerais administrativos
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.	78	8	(60)	416
Carteira imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto	-	-	41	-
Montepio Crédito	-	-	-	1
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, ACE	-	-	-	357
	<u>78</u>	<u>8</u>	<u>(19)</u>	<u>774</u>

Adicionalmente, em 2019, no âmbito da alienação de imóvel a entidade relacionada, o Banco reconheceu uma mais valia de 156 milhares de euros.

As remunerações e encargos com o Conselho de Administração, com o Conselho Fiscal e com o Outro pessoal chave de gestão encontram-se detalhados na nota 9.

34 Gestão de riscos

Objetivos da Política de Gestão de Risco

O Banco encontra-se exposta a um conjunto de riscos, sendo considerados os mais relevantes em termos da componente financeira, o risco de crédito, o risco de concentração, o risco de mercado, o risco de taxa de juro, o risco da carteira bancária, o risco cambial, o risco de liquidez e o risco imobiliário. Adicionalmente, o Banco encontra-se sujeito a outros riscos de natureza não financeira, como o risco operacional, o risco reputacional, o risco de estratégia e o risco de negócio. Consoante a natureza e relevância do risco, são elaborados planos, programas ou ações, apoiados por sistemas de informação e procedimentos que proporcionam um elevado grau de fiabilidade relativamente às medidas de gestão de risco oportunamente definidas. Para todos os riscos identificados como materiais, o Banco tem implementado um processo de identificação e revisão dos mesmos, estando sujeitos a um controlo regular e a ações de mitigação, a fim de reduzir as perdas potenciais para o Banco.

A monitorização desses riscos é centralizada na Direção de Risco, unidade responsável pela função de gestão de risco do Banco, que informa regularmente o Órgão de Administração da evolução do perfil de risco e propõe medidas de atuação quando necessário.

O Órgão de Administração deve assegurar a existência de um nível de capitalização adequado da instituição de forma a responder aos requisitos regulatórios e garantir a cobertura de perdas potenciais decorrentes da atividade, bem como uma estrutura de balanço otimizada que permita manter uma capacidade de financiamento e um perfil de liquidez estáveis e seguros, que permitam enfrentar situações de stress, garantindo a continuidade das suas operações e a proteção dos seus depositantes e detentores de dívida não subordinada.

O Banco tem objetivos claros e bem definidos no seu plano estratégico, nomeadamente quanto aos rácios de capital, de transformação de depósitos em crédito e de liquidez e financiamento, tendo por base a implementação de um modelo de negócio viável e sustentável alinhado com o seu apetite ao risco.

Nesse sentido, a definição do apetite ao risco é suportada em determinados princípios – nomeadamente solidez, sustentabilidade e rendibilidade – sendo elaborada em função do plano estratégico e do posicionamento pretendido no mercado, assim como dos riscos associados à atividade que sejam considerados materialmente relevantes. Para estes, são estabelecidos objetivos em função do nível desejado de retorno e da estratégia de negócio, níveis de tolerância, isto é, intervalos de variação do risco que podem originar decisões sobre medidas corretivas e limites que sendo ultrapassados originam medidas corretivas imediatas.

Na definição do apetite ao risco, o Órgão de Administração assegura o alinhamento com as outras componentes organizacionais (estratégia de negócio e vetores globais da estratégia de risco). Adicionalmente, o Órgão de Administração procura assegurar que o apetite ao risco é bem compreendido por toda a organização, principalmente pelas unidades de negócio responsáveis pela tomada de decisão e que possam afetar a exposição ao risco e a sua monitorização.

A política de gestão de risco do Banco visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus fundos próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio, assumindo particular relevância, neste âmbito, o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros - crédito, mercado, liquidez, imobiliário e operacional - a que se encontra sujeita a atividade do Banco.

A política de gestão de risco do Banco é da competência do Órgão de Administração, que tem a competência de definir os níveis de tolerância e limites máximos de risco, para cada risco específico considerado materialmente relevante, de acordo com os objetivos estratégicos e o plano de negócios definido, sendo esta política revista regularmente.

O controlo e a gestão eficiente dos riscos têm vindo a desempenhar um papel fundamental no desenvolvimento equilibrado e sustentado do Banco. Para além de contribuírem para a otimização do binómio rentabilidade/risco das várias linhas de negócio, asseguram também a manutenção de um perfil de risco conservador ao nível da solvabilidade e da liquidez.

A política de gestão de risco tem mantido, como principais, os seguintes objetivos:

- Identificação, mensuração e controlo dos diferentes tipos de risco assumidos;
- Aperfeiçoamento contínuo de ferramentas de apoio à estruturação de operações e ao desenvolvimento de técnicas internas de avaliação de risco e de otimização da base de capital; e
- Acompanhamento das atividades e estratégias internacionais do Banco, colaborando no desenho das soluções organizativas e na monitorização e reporte do risco assumido pelas entidades locais.

Risco de crédito

O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir com as suas obrigações.

A gestão de risco de crédito beneficia de um processo robusto de análise e decisão de crédito, suportado num conjunto de ferramentas de apoio ao processo de decisão de crédito. A quantificação do risco de crédito encontra-se também suportada no modelo de cálculo das perdas por imparidade.

O princípio fundamental da análise de risco de crédito é a independência face às decisões de negócio. Na análise são utilizados instrumentos e definidas regras de acordo com a materialidade das exposições, a familiaridade com os tipos de risco em causa (e.g. a capacidade de modelização desses riscos) e a liquidez dos instrumentos.

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial na monitorização do risco na carteira de crédito.

No âmbito do risco de crédito, relativamente às metodologias de análise, as técnicas e modelos de controlo de risco assentam em modelos econométricos, tendo por base a experiência da instituição na concessão de diversos tipos de crédito e, sempre que possível, também ao nível da recuperação.

Existem modelos de *scoring* comportamental para o crédito a particulares nas carteiras de retalho, designadamente para o crédito à habitação e para o crédito individual.

No domínio do crédito ao segmento não retalho, são utilizados modelos de *rating* interno para empresas de pequena, média e grande dimensão, enquanto que para as Microempresas, consideradas retalho, é aplicado o modelo de *scoring* comportamental.

Independentemente da tipologia do modelo aplicável, o contrato ou cliente de crédito é classificado numa classe da escala única de risco, ordenada por ordem crescente da Probabilidade de Incumprimento, sendo esta escala composta por 19 classes, das quais as 15 primeiras correspondem a classes de risco *performing*, as classes 16 a 18 correspondem a incidentes de crédito e a classe 19 a situações de incumprimento, de acordo com a definição interna em vigor, a qual segue as orientações dos reguladores em termos de requisitos prudenciais.

No âmbito do risco de crédito são elaborados reportes internos com os principais indicadores de risco das carteiras de crédito e métricas sobre a utilização dos modelos de *rating/scoring*. Em termos do acompanhamento preventivo encontra-se em vigor um sistema de alertas para indicadores de agravamento do risco de crédito (*Early Warning Signs*).

Principais desenvolvimentos no exercício de 2020

No âmbito da função de gestão de riscos, a Direção de Análise Especializada de Crédito é especializada na análise de risco de crédito a empresas de maior dimensão, bem como no tratamento individual de imparidade. Ao nível da análise, o foco centra-se em operações de médio e longo prazo, *project finance* e financiamentos estruturados privilegiando uma análise *forward-looking* dos fundamentais dos clientes/projetos de investimento, bem como dos *drivers* da atividade. No âmbito da análise individual de imparidade, destaca-se a revisão de metodologias e processos que se iniciou em 2019 e que prosseguiu em 2020, a qual permitiu alinhar a análise individual de imparidade com a norma contabilística IFRS 9 e com as melhores práticas de mercado, tornando, simultaneamente, a análise mais ágil e focada nos clientes com maior exposição de crédito.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Banco ao risco de crédito, cuja rubrica mais relevante em termos de exposição, assim como em termos do risco associado, é a referente a crédito a clientes.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Banco ao risco de crédito:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Disponibilidades em outras instituições de crédito	33 186	5 093
Crédito a clientes	317 109	75 195
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	21 416	26 245
Outros ativos	3 350	1 589
	375 061	108 122

A repartição por setores de atividade das principais atividades ao risco de crédito, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, encontra-se apresentada como segue:

	(milhares de euros)				
	2020				
Setor de atividade	Disponibilidades em outras instituições de crédito	Crédito a clientes		Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	
	Valor bruto	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade
Empresas					
Agricultura, silvicultura e pesca	-	11 021	108	5 204	54
Indústrias extractivas	-	-	-	-	-
Indústrias transformadoras	-	106 347	1 141	-	-
Abastecimento de água	-	302	11	-	-
Construção	-	4 996	295	-	-
Comércio por grosso e a retalho	-	22 807	570	-	-
Transportes e armazenagem	-	15 006	83	-	-
Atividades de alojamento e restauração	-	19 431	514	-	-
Informação e comunicação	-	5 005	249	-	-
Atividades financeiras e de seguros	33 186	67 821	308	1 019	1
Atividades imobiliárias	-	21 395	416	-	-
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	33 639	307	-	-
Atividades administrativas e de serviços de apoio	-	5 040	66	-	-
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	-	-	-	11 237	25
Educação	-	286	11	-	-
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	-	3 474	151	4 060	24
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	-	286	222	-	-
Outros serviços	-	141	7	-	-
Particulares					
Crédito à habitação	-	4 652	126	-	-
Outros	-	102	57	-	-
Total	33 186	321 751	4 642	21 520	104

A repartição por setores de atividade das principais atividades ao risco de crédito, para 31 de dezembro de 2019, encontra-se apresentada como segue:

(milhares de euros)

Setor de atividade	2019				
	Disponibilidades em outras instituições de crédito	Crédito a clientes		Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	
	Valor bruto	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade
Empresas					
Agricultura, silvicultura e pesca	-	1 030	2		
Indústrias transformadoras	-	17 433	669	-	-
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	-	429	1	1 032	1
Construção	-	15 869	138	-	-
Comércio por grosso e a retalho	-	4 570	623	5 085	10
Transportes e armazenagem	-	1 289	214	-	-
Atividades de alojamento e restauração	-	10 886	165	-	-
Informação e comunicação	-	20	-	-	-
Atividades financeiras e de seguros	5 093	-	-	2 092	-
Atividades imobiliárias	-	4 391	90	-	-
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	14 048	104	-	-
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	-	78	-	13 005	28
Outros serviços	-	2 225	105	5 078	9
Particulares					
Crédito à habitação	-	5 122	128	-	-
Outros	-	106	62	-	-
Total	5 093	77 496	2 301	26 292	48

A carteira de crédito compõe-se nos seguintes *Estágios*:

(milhares de euros)

	2020			2019		
	Exposição	Imparidade	Taxa de cobertura	Exposição	Imparidade	Taxa de cobertura
Análise Coletiva	27 919	1 500	7,55%	15 564	1 284	8,25%
Estágio 1	17 074	75	0,14%	6 093	11	0,18%
Estágio 2	9 284	393	4,00%	8 324	340	4,09%
Estágio 3	1 561	1 032	58,09%	1 148	932	81,22%
Análise	293 832	3 142	1,24%	61 932	1 017	1,64%
	321 751	4 642	8,79%	77 496	2 301	2,97%

A carteira de crédito do Banco, no montante de 317.109 milhares de euros (31 de dezembro 2019: 75.195 milhares de euros), dividida entre crédito com imparidade e sem imparidade, é apresentada como segue:

		(milhares de euros)	
		2020	2019
Crédito total		321 751	77 496
Individualmente significativos			
Valor bruto		293 832	61 932
Imparidade		(3 142)	(1 017)
Valor líquido		290 690	60 915
Análise coletiva			
Crédito com sinais de imparidade			
Valor bruto		5 767	4 188
Imparidade		(1 151)	(1 064)
Valor líquido		4 616	3 124
Crédito sem sinais de imparidade		22 152	11 376
Imparidade (IBNR)		(349)	(220)
Valor líquido		317 109	75 195

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe da imparidade determinada de acordo com política contabilística descrita na nota 1 b), é apresentado como segue:

						(milhares de euros)
		2020				
		Imparidade calculada em base individual		Imparidade calculada em base <i>portfólio</i>		Total
		Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	Crédito líquido de imparidade
Crédito a empresas		293 832	3 142	23 165	1 317	316 997
Crédito a particulares – Habitação		-	-	4 652	126	4 526
Crédito a particulares – Outros		-	-	102	57	45
		293 832	3 142	27 919	1 500	321 751
						4 642
						317 109

						(milhares de euros)
		2019				Total
		Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	Crédito líquido de imparidade
Crédito a empresas		61 570	1 016	10 337	1 094	71 906
Crédito a particulares – Habitação		362	1	5 122	128	5 484
Crédito a particulares – Outros		-	-	106	62	106
		61 932	1 017	15 564	1 284	77 496
						2 301
						75 195

A carteira de crédito total da Banco, por segmento e respetiva imparidade, constituída a 31 de dezembro de 2020 e 2019, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

Segmento	2020		2019	
	Exposição total	Imparidade total	Exposição total	Imparidade total
Corporate	257 720	3 555	51 271	1 801
Construção e CRE	59 277	904	20 635	310
Particulares - Habitação	4 652	126	5 484	129
Particulares - Outros	102	57	106	62
	321 751	4 642	77 496	2 301

A carteira de crédito por segmento e por ano de produção a 31 de dezembro de 2020 é apresentada como segue:

Ano de produção	Corporate			Construção e CRE			Particulares - Habitação			Particulares - Outros		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 e anteriores	4	155	20	3	572	49	14	810	4	2	41	19
2005	5	80	4	4	253	8	10	493	3	2	41	20
2006	19	353	17	11	183	4	21	723	26	1	1	-
2007	30	2 111	173	10	782	45	12	852	59	3	13	13
2008	19	3 163	526	9	429	110	13	829	19	1	1	-
2009	9	953	344	2	2 724	122	5	295	2	-	-	-
2010	12	1 462	299	4	242	12	5	197	10	1	5	5
2011	14	710	23	4	395	254	3	148	-	-	-	-
2015	-	-	-	-	-	-	2	305	3	-	-	-
2019	3	13 779	388	1	15 001	82	-	-	-	-	-	-
2020	48	234 954	1 761	10	38 696	218	-	-	-	-	-	-
	163	257 720	3 555	58	59 277	904	85	4 652	126	10	102	57

A carteira de crédito por segmento e por ano de produção a 31 de dezembro de 2019 é apresentada como segue:

Ano de produção	Corporate			Construção e CRE			Particulares - Habitação			Particulares - Outros		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 e anteriores	8	655	41	4	591	11	16	879	3	2	41	24
2005	14	371	69	5	230	1	14	709	38	2	41	24
2006	20	626	127	11	271	14	22	824	25	1	1	1
2007	29	2 360	152	11	882	30	15	1 045	17	4	17	10
2008	26	3 755	695	10	535	105	14	1 034	33	1	1	-
2009	11	1 099	123	2	2 718	20	6	302	2	-	-	-
2010	16	1 619	282	4	290	17	7	211	9	1	5	3
2011	16	1 734	31	5	116	1	3	153	1	-	-	-
2015	-	-	-	-	-	-	2	327	-	-	-	-
2019	9	39 053	282	1	15 001	111	-	-	-	-	-	-
	149	51 271	1 801	53	20 635	310	99	5 484	129	11	106	62

O valor da exposição bruta de crédito e imparidade individual e coletiva por segmento, a 31 de dezembro de 2020 e 2019, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

2020										
Avaliação	Corporate		Construção e CRE		Particulares - Habitação		Particulares - Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Individual	236 993	2 678	56 839	464	-	-	-	-	293 832	3 142
Coletiva	20 727	877	2 438	440	4 652	126	102	57	27 919	1 500
	257 720	3 555	59 277	904	4 652	126	102	57	321 751	4 642

(milhares de euros)

2019										
Avaliação	Corporate		Construção e CRE		Particulares - Habitação		Particulares - Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Individual	43 091	879	18 479	137	362	1	-	-	61 931	1 017
Coletiva	8 180	922	2 157	173	5 122	128	106	62	15 564	1 284
	51 271	1 801	20 635	310	5 484	129	106	62	77 496	2 301

O valor da exposição bruta de crédito e imparidade individual e coletiva por setor de atividade para as empresas, a 31 de dezembro de 2020 e 2019, é apresentado como segue:

(milhares de euros)												
2020												
Avaliação	Construção		Indústrias		Comércio		Atividades imobiliárias		Outras atividades		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Individual	4 005	10	95 196	895	15 650	202	20 254	331	158 727	1 704	293 832	3 142
Coletiva	991	272	11 151	246	7 536	367	1 141	86	2 346	346	23 165	1 317
	4 996	282	106 347	1 141	23 186	569	21 395	417	161 073	2 050	316 997	4 459
2019												
Avaliação	Construção		Indústrias		Comércio		Atividades imobiliárias		Outras atividades		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Individual	383	3	24 140	498	992	244	3 095	23	32 960	247	61 570	1 016
Coletiva	486	24	1 695	231	3 514	325	1 296	66	3 346	449	10 337	1 094
	869	27	25 835	729	4 506	569	4 391	89	36 306	696	71 906	2 110

O valor da exposição bruta de crédito e imparidade individual e coletiva por setor de atividade para as empresas, nos exercícios de 2020 e 2019, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

2020													
	Exposição bruta em cumprimento e incumprimento							Imparidade acumulada e outros ajustamentos de justo valor negativos associados ao risco de crédito				Colaterais e garantias financeiras recebidas	
	dos quais em cumprimento com atraso >30 dias e <= 90 dias		dos quais reestruturados em cumprimento		dos quais em incumprimento			para exposições em cumprimento		para exposições em incumprimento		para exposições em incumprimento	dos quais reestruturados
					dos quais em default	dos quais com imparidade	dos quais reestruturados		dos quais reestruturados		dos quais reestruturados		
Crédito titulado (a)	219 625	-	-	-	-	-	-	1 167	-	-	-	-	-
Outras exposições de crédito em balanço (b)	156 831	210	3 149	3 508	3 508	3 508	2 472	2 027	153	1 551	805	1 957	4 663
Exposições fora de balanço (c)	5 125	-	-	-	-	-	-	44	-	-	-	-	-

(milhares de euros)

2019													
	Exposição bruta em cumprimento e incumprimento							Imparidade acumulada e outros ajustamentos de justo valor negativos associados ao risco de crédito				Colaterais e garantias financeiras recebidas	
	dos quais em cumprimento com atraso >30 dias e <= 90 dias		dos quais reestruturados em cumprimento		dos quais em incumprimento			para exposições em cumprimento		para exposições em incumprimento		para exposições em incumprimento	dos quais reestruturados
					dos quais em default	dos quais com imparidade	dos quais reestruturados		dos quais reestruturados		dos quais reestruturados		
Crédito titulado (a)	51 271	33	2 042	2 154	2 120	-	-	99	-	-	-	-	-
Outras exposições de crédito em balanço (b)	26 225	-	3 102	324	324	-	5 575	373	31	3 110	596	6 333	5 637

(a) Inclui Instrumentos de dívida da carteira de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e papel comercial e obrigações reconhecidas na rubrica de crédito a clientes.

(b) Inclui Crédito a clientes, Disponibilidades e aplicações em Bancos Centrais e em Outras instituições de crédito e Operações de bolsa a regularizar.

(c) Inclui Linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis, Garantias e avais e Créditos documentários prestados.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os ativos ao justo valor através de outro rendimento integral estão classificados em Estágio 1.

O justo valor e o valor líquido dos imóveis recebidos em dação, por tipo de ativo e por antiguidade, a 31 de dezembro de 2020 e 2019, são apresentados como segue:

(milhares de euros)

Ativo	2020		
	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Terreno	27	2 470	2 107
Urbano	5	1 980	1 640
Rural	22	490	467
Edifícios em desenvolvimento	2	104	95
Habitação	2	104	95
Edifícios construídos	90	10 826	7 138
Comerciais	67	9 622	6 516
Habitação	11	955	498
Outros	12	249	124
	119	13 400	9 340

(milhares de euros)

Ativo	2019		
	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Terreno	26	2 545	2 176
Urbano	5	2 066	1 722
Rural	21	479	454
Edifícios em desenvolvimento	3	126	116
Habitação	3	126	116
Edifícios construídos	108	13 779	8 873
Comerciais	75	11 585	7 551
Habitação	17	1 917	1 183
Outros	16	277	139
	137	16 450	11 165

O tempo decorrido desde a dação/execução dos imóveis recebidos em dação, a 31 de dezembro de 2020 e 2019, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

Tempo decorrido desde a dação/execução	2020				Total
	< 1 ano	>= 1 ano e < 2,5 anos	>= 2,5 ano e < 5 anos	>= 5 anos	
Terreno	-	15	1 182	910	2 107
Urbano	-	15	1 179	446	1 640
Rural	-	-	3	464	467
Edifícios em desenvolvimento	-	-	-	95	95
Habitação	-	-	-	95	95
Edifícios construídos	91	1 260	1 235	4 552	7 138
Comerciais	-	1 260	1 111	4 145	6 516
Habitação	91	-	124	283	498
Outros	-	-	-	124	124
	91	1 275	2 417	5 557	9 340

(milhares de euros)

Tempo decorrido desde a dação/execução	2019				Total
	< 1 ano	>= 1 ano e < 2,5 anos	>= 2,5 ano e < 5 anos	>= 5 anos	
Terreno	-	15	1 182	979	2 176
Urbano	-	15	1 179	528	1 722
Rural	-	-	3	451	454
Edifícios em desenvolvimento	-	-	20	96	116
Habitação	-	-	20	96	116
Edifícios construídos	881	1 314	1 554	5 124	8 873
Comerciais	789	1 165	1 194	4 403	7 551
Habitação	92	149	360	582	1 183
Outros	-	-	-	139	139
	881	1 329	2 756	6 199	11 165

Risco de concentração

De modo a minimizar o risco de concentração, o Banco procura diversificar, dentro do possível, as suas áreas de atividade e fontes de proveitos, bem como diversificar as suas exposições e fontes de financiamento.

O risco de concentração é analisado ao nível de concentração individual e concentração de sector, procurando refletir eventuais insuficiências de diversificação.

A gestão do risco da concentração é realizada de forma centralizada, com uma monitorização regular dos índices de concentração pela Direção de Risco. Em particular, no que diz respeito à carteira de

crédito, o grau de diversificação regional, o nível de concentração individual e o grau de diversificação da qualidade da carteira de empresas são monitorizados regularmente pela Direção de Risco.

Encontram-se estabelecidos limites máximos de exposição por cliente/grupo de clientes relacionados. A ultrapassagem de qualquer dos limites estabelecidos, ainda que temporária, carece de aprovação do Conselho de Administração.

Risco de mercado

O conceito de risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respetivas volatilidades.

No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de ativos financeiros próprias do Banco. Ao nível das carteiras próprias, encontram-se definidos diversos limites de risco, incluindo limites globais de VaR. Estão igualmente definidos limites de exposição por emitente e por tipo/classe de ativo. São ainda definidos limites de *Stop Loss* e *Loss Trigger* para as posições das carteiras de ativos de ativos detidos para negociação, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados.

O Banco calcula de forma regular o VaR das suas carteiras, sendo o mesmo apurado com base num horizonte temporal de 10 dias úteis e num nível de significância de 99%, pelo método da simulação histórica. Os tipos de risco considerados nesta metodologia são o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de preço, o risco de crédito (spread) e o risco de mercadorias.

A distribuição da carteira de obrigações, registada na rubrica de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se apresentada no quadro seguinte:

(milhares de euros)						
<i>Rating</i>	2020		2019		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
A	1 018	4,8	1 034	3,9	(16)	(1,5)
A-	-	-	1 055	4,0	(1 055)	(100,0)
BBB+	-	-	1 031	3,9	(1 031)	(100,0)
BBB	-	-	2 103	8,0	(2 103)	(100,0)
BBB-	11 212	52,4	11 931	45,5	(719)	(6,0)
NR	9 186	42,8	9 091	34,7	95	1,0
Total	21 416	100,0	26 245	100,0	(4 829)	(18,4)

A posição em títulos de dívida registados na carteira ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ascende a 21.416 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 26.245 milhares de euros). Nos relatórios produzidos efetua-se o controlo dos diversos limites de exposição, analisando-se os riscos de concentração, de crédito, de taxa de juro e de variação de preços dos ativos, entre outros.

Estas análises contemplam a análise de cenários, designadamente as sensibilidades da carteira de títulos a variações de taxas de juro, de *spreads*, de evolução cambial adversa e de variação dos preços de mercado das ações.

Risco de taxa de juro da carteira bancária

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efetuada por análise de sensibilidade ao risco, numa ótica consolidada para as entidades que integram o balanço consolidado do Grupo Banco Montepio.

O risco de taxa de juro é aferido de acordo com os impactos na margem financeira, na situação líquida e fundos próprios causados por variações nas taxas de juro de mercado. Os principais fatores de risco decorrem do desfasamento de prazos para refixação da taxa e/ou maturidades residuais entre ativos e passivos (*repricing risk*), das variações não paralelas nas curvas de taxa de juro (*yield curve risk*), da inexistência de correlação perfeita entre diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*) e das opções associadas a instrumentos que permitam uma atuação diversa dos intervenientes dependentes do nível de taxas contratadas e praticadas no momento (*option risk*).

Com base nas características financeiras de cada contrato, é feita a respetiva projeção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os gaps de taxa de juro por prazo de *repricing*.

No seguimento das recomendações de Basileia e da Instrução n.º 34/2018, do Banco de Portugal, o Banco calcula, com uma periodicidade mínima trimestral, a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia do *Bank of International Settlements* (BIS) classificando todas as rubricas do ativo, passivo e extrapatrimoniais, que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de *repricing*.

Neste âmbito, encontram-se definidos limites para a exposição aos fatores de risco de taxa de juro, que são acompanhados em sede de Comité de Ativos e Passivos (ALCO), sendo que uma eventual ultrapassagem de qualquer dos limites estabelecidos, ainda que temporária, carece de aprovação do Conselho de Administração Executivo ou aplicação de medidas de cobertura da exposição.

Paralelamente, é realizado um *stress test* com seis cenários de choque na curva de taxa de juro. O mesmo, mede impactos na margem financeira a um ano e na situação líquida, dos choques na curva de taxa de juro prescritos no documento do BIS de abril de 2016, *Standards – Interest rate risk in the banking book*.

Risco cambial

No que se refere ao risco cambial da carteira bancária, procede-se, em regra, à aplicação dos recursos captados nas diversas moedas, através de ativos no mercado monetário respetivo e por prazos não superiores aos dos recursos, pelo que os *gaps* cambiais existentes decorrem essencialmente de eventuais desajustamentos entre os prazos das aplicações e dos recursos.

Encontram-se definidos limites de exposição ao risco cambial, que são acompanhados em sede de ALCO, sendo que uma eventual ultrapassagem de qualquer dos limites estabelecidos, ainda que temporária, carece de aprovação da Comissão Executiva ou da implementação de medidas de cobertura do referido risco.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o Banco não apresenta exposição cambial.

Risco de liquidez

O risco de liquidez reflete a incapacidade de o Banco cumprir com as suas obrigações no momento do respetivo vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos, igualmente, limites de exposição. Este controlo é reforçado, em base consolidada, com a execução mensal de *stress tests*, com o objetivo de caracterizar o perfil de risco do Banco e assegurar que o Grupo cumpre as suas obrigações num cenário de crise de liquidez.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objetivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede de ALCO.

A evolução da situação de liquidez é monitorizada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia de análise e o montante de ativos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o gap de liquidez acumulado para vários horizontes temporais. Adicionalmente, é também efetuado o acompanhamento dos indicadores prudenciais de liquidez, *Liquidity Coverage Ratio* (LCR), *Net Stable Funding Ratio* (NSFR) e *Additional Liquidity Monitoring Metrics* (ALMM), e de rácios internos em termos consolidados como, por exemplo, de transformação de depósitos em crédito, de concentração de fontes de financiamento, de financiamento de curto prazo e de ativos elegíveis.

Estão definidos limites para vários indicadores do risco de liquidez, que são monitorizados através de relatórios semanais e mensais.

No âmbito da instrução n.º 28/2014 do Banco de Portugal, que incide sobre a orientação da Autoridade Bancária Europeia relativa à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados (EBA/GL/2014/3), e tendo em consideração a recomendação efetuada pelo Comité Europeu do Risco Sistémico, apresentamos a seguinte informação, com referência a 31 de dezembro de 2020 e 2019, relativa aos ativos e aos colaterais:

Ativos	(milhares de euros)			
	2020		2019	
	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Ativos da instituição que presta a informação	455 241	-	209 169	-
Instrumentos de capital próprio	63 622	63 622	81 026	75 749
Títulos de dívida	218 458	217 570	65 242	66 953
Outros ativos	19 908	-	21 350	-

Os ativos onerados estão na sua maioria relacionados com operações de financiamento do Grupo, nomeadamente do BCE.

Risco imobiliário

O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nos fundos próprios do Banco, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.

O risco imobiliário resulta da exposição em ativos imobiliários, quer sejam provenientes de dação ou arrematação judicial no âmbito do processo de recuperação de crédito ou de unidades de participação de fundos imobiliários detidos na carteira de títulos. Estas exposições são acompanhadas com base em análises de cenários que procuram estimar potenciais impactos de alterações no mercado imobiliário nas carteiras destes ativos imobiliários e disponibilizar os elementos de informação necessários para a definição da política de gestão do risco imobiliário.

A exposição do Banco a imóveis e unidades de participação de fundos imobiliários em 31 de dezembro de 2020 e 2019 apresentava os seguintes valores:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Imóveis recebidos em dação de crédito	9 340	11 165
Unidades de Participação de Fundos Imobiliários	20 900	30 027
	30 240	41 192
<i>Stress test</i>	(3 024)	(4 119)

O resultado do *stress test* apresentado corresponde ao impacto esperado (antes de impostos) nos capitais próprios devido a uma variação negativa de 10% nos valores dos imóveis e fundos imobiliários.

Risco operacional

Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

A Direção de Risco exerce a função corporativa de gestão de risco operacional do Grupo e, globalmente, a função de Gestão de Risco no Banco, que é suportada pela existência dos respetivos interlocutores em diferentes unidades orgânicas que asseguram a adequada implementação da gestão de risco operacional no Banco.

A Direção de Risco exerce a função corporativa de gestão de risco operacional do Grupo que é suportada pela existência de interlocutores em diferentes unidades orgânicas que asseguram a adequada implementação da gestão de risco operacional no Grupo.

Adicionalmente, o Grupo Banco Montepio tem implementado um processo de gestão da continuidade de negócio, suportado por um conjunto de atividades de avaliação, de desenho, de implementação e de monitorização, integradas num ciclo de melhoria contínuo.

O ano de 2020 foi marcado pela situação epidemiológica relacionada com a pandemia de COVID-19. Esta situação obrigou a uma reorganização de alguns processos decorrente da Ativação do Plano de Continuidade de Negócio e das normas emitidas pela Direção Geral de Saúde.

No contexto foi ativado o Plano de continuidade de Negócio, tendo sido tomadas as medidas previstas para a situação de crise, com o objetivo de garantir que os processos críticos são realizados sem interrupções, ou que o impacto sobre eles seja pouco significativo, o que, até à data, foi conseguido com sucesso.

Conforme previsto no Plano de Continuidade de Negócio, foi também ativado o Gabinete de Gestão de Crise, que é responsável pela gestão da crise, pela gestão e execução dos Planos de Continuidade Operacional e pela coordenação das equipas de recuperação do negócio e retorno à normalidade.

Apesar desta situação trazer um conjunto de desafios, o Banco conseguiu dar resposta atempada às necessidades que se colocavam tendo como princípio a salvaguarda da segurança e saúde dos seus Colaboradores e dos seus Clientes.

Outros riscos

Em relação a outros riscos – risco reputacional, risco de estratégia e negócio – também são acompanhados pela Comissão Executiva, sendo os riscos controlados e tomadas medidas corretivas em função dos resultados obtidos face aos objetivos/limites estabelecidos no apetite pelo risco.

Políticas de Cobertura e Redução do Risco

Para efeitos de redução do risco de crédito, são tidos em conta os elementos de mitigação do risco associados a cada operação. Em particular, são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, assim como a prestação de proteção pessoal de crédito, nomeadamente de garantias.

Em termos de redução direta do valor em exposição, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos a prazo. Nos colaterais financeiros é relevado o risco de mercado dos ativos envolvidos, procedendo-se, quando aplicável, ao ajustamento do valor do colateral.

Relativamente às garantias reais hipotecárias, o Banco tem definidos modelos de avaliação e de reavaliação aplicados aos imóveis que venham a constituir ou que constituam garantias reais das operações de crédito. As avaliações dos bens são realizadas por peritos avaliadores independentes, sendo que a gestão das avaliações e das vistorias encontra-se centralizada numa unidade independente da área comercial. De acordo com o disposto no Regulamento (UE) nº 575/2013 (CRR), é assegurado o cumprimento dos requisitos em matéria de verificação e reavaliação do valor dos bens, consoante os casos, quer por métodos estatísticos e informatizados quer através da revisão ou reavaliação do valor de avaliação por perito avaliador.

Em relação às garantias de crédito, aplica-se na posição em risco o princípio da substituição do risco do cliente pelo do prestador da proteção, desde que o risco deste último seja inferior ao do primeiro.

O Banco não utiliza habitualmente processos de compensação patrimonial e extrapatrimonial, assim como não detém derivados de crédito sobre posições na sua carteira.

As técnicas de mitigação do risco de mercado da carteira de *trading* consistem, essencialmente, na cobertura de posições em risco por produtos financeiros com risco simétrico para reduzir o risco total das exposições ou na venda parcial ou total das posições em risco para reduzir a exposição ou anulá-la por completo.

Fundos Próprios e Rácios de Capital

Os fundos próprios do Banco são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/EU (CRD IV) e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 (CRR) aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, o Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2013 e o Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017. Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1* – CET1) e os fundos próprios adicionais de nível 1 com a seguinte composição:

- Fundos Próprios Principais de Nível 1 ou *Common Equity Tier 1* (CET1): Esta categoria inclui o capital realizado (com dedução de títulos próprios), as reservas elegíveis (incluindo as reservas de justo valor), os resultados transitados, os resultados retidos do período quando positivos e certificados ou pela totalidade se negativos. O valor de reservas e

resultados transitados é corrigido da reversão dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na parte referente ao risco de crédito próprio da instituição. É deduzido o valor de balanço dos montantes relativos a *goodwill* apurado, outros ativos intangíveis, bem como a diferença, se positiva, entre o ativo e a responsabilidade do fundo de pensões. É também deduzido o valor relativo à avaliação prudente apurado de acordo com o artigo nº 34 e 105º da CRR, os ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais. No que respeita a participações financeiras em entidades do sector financeiro e aos ativos por impostos diferidos por diferenças temporárias que dependem da rentabilidade futura do Banco Empresa Montepio, são deduzidos os valores destas rubricas que individualmente sejam superiores a 10% do CET1, ou posteriormente a 15% do CET1 quando consideradas em agregado (apenas na parte não deduzida na primeira barreira de 10% e considerando apenas as participações significativas). Os valores não deduzidos estarão sujeitos a ponderação de 250% para o total dos ativos ponderados pelo risco. Relativamente às participações em instituições financeiras, a eventual dedução é realizada proporcionalmente nos correspondentes níveis de capitais detidos. No âmbito da implementação dos requisitos definidos no Regulamento (EU) n.º 575/2013, vigora ainda plano transitório aplicável aos ativos por impostos diferidos que dependem de rendibilidade futura, e que estavam já no balanço da instituição em 01 de janeiro de 2014. Com a aplicação da norma internacional de relato financeiro IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, com efeitos a 1 de janeiro de 2018, e considerando o Regulamento (UE) 2017/2395 do Parlamento Europeu e do Conselho, o Banco optou por aplicar numa base contínua durante um período de 5 anos o plano prudencial de *phasing-in* definido no referido Regulamento. Consequentemente em 2018 o Banco apenas reconheceu prudencialmente 5% do impacto relativo à adoção da norma IFRS 9.

- Fundos Próprios de Nível 1 ou *Tier 1* (T1): Incorpora instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 52º do Regulamento 575/2013 e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais das instituições para as quais o Banco não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T1 de instituições financeiras sujeitas a dedução.
- Fundos Próprios de Nível 2 ou *Tier 2* (T2): Incorpora instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 63º do Regulamento 575/2013 da União Europeia e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis, se existirem os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Banco não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T2 de instituições financeiras sujeitas a dedução.

Os Fundos Próprios Totais ou Capital Total são constituídos pela soma dos três níveis de fundos próprios referidos anteriormente.

No que respeita ao apuramento dos ativos ponderados pelo risco, além dos requisitos de risco de crédito, operacional e de mercado, destaque para a ponderação a 250% dos ativos por impostos diferidos de diferenças temporárias que dependem da rentabilidade futura e de participações financeiras que estejam dentro do limite estabelecido para não dedução a CET1. É igualmente apurado o requisito do CVA (*Credit Valuation Adjustment*), se aplicável.

Tal como referido, existem efeitos da regulamentação de Basileia III e da adoção da norma contabilística IFRS 9 que vão sendo gradualmente reconhecidos. Este processo usualmente designa-se por *phasing-in*, sendo que a assunção total da nova regulamentação, sem considerar planos transitórios, é designada por *full implementation*. Atualmente encontra-se em vigor o processo de *phasing-in*, sendo nesta base que é verificado se determinada entidade dispõe de fundos próprios num montante não inferior ao dos respetivos requisitos de fundos próprios, certificando assim a adequação do seu capital. Esta relação é refletida nos diferentes rácios de capital, nomeadamente o rácio CET1, rácio T1 e rácio de capital total (antes designado por rácio de solvabilidade, representado pelo correspondente nível de capital em percentagem do montante correspondente a 12,5 vezes dos requisitos de fundos próprios).

Para estes rácios são indicados mínimos regulamentares pela CRD IV/CRR de 4,5% para o CET1, de 6% para o *Tier 1* e de 8% para o Capital total. Contudo, sobre estes mínimos regulamentares são aplicadas reservas de fundos próprios (como por exemplo, a Reserva de Conservação, a Reserva Contracíclica e a Reserva para Outras Instituições Sistémicas) cujo valor é definido pelo Banco de Portugal. Para 2020 o Banco de Portugal definiu uma Reserva Contracíclica de 0%, sendo que a Reserva Sistémica apenas foi definida para base consolidada. No que respeita à Reserva de Conservação o Banco de Portugal, no seu Aviso 6/2016, definiu a sua aplicação de acordo com o plano transitório definido no Artigo 160 da CRD IV, assim o valor desta reserva era de 2,5% em 2020. De acordo com estas disposições em 31 de dezembro de 2020 o Banco deve reportar rácios *Common Equity Tier 1*, *Tier 1* e Total não inferiores a 7%, 8,5% e 10,5%, respetivamente, incluindo as Reservas de Fundos Próprios referidas anteriormente.

Um sumário dos cálculos de requisitos de capital do Banco para 31 de dezembro de 2020 e 2019 apresenta-se como segue:

	(milhares de euros)	
	2020	2019
Capital Common Equity Tier 1		
Capital realizado	180 000	180 000
Resultados, Reservas e Resultados não distribuídos	1 969	3 879
Outros ajustamentos regulamentares	(1 559)	1 333
	<u>180 410</u>	<u>185 212</u>
Capital Tier 1		
Outros instrumentos de capital	-	-
Ajustamentos regulamentares	-	-
	<u>180 410</u>	<u>185 212</u>
Capital Tier 2		
Ajustamentos regulamentares	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>
Fundos próprios totais	<u>180 410</u>	<u>185 212</u>
Requisitos de Fundos Próprios		
Risco de crédito	30 893	16 544
Riscos de mercado	-	-
Risco operacional	770	658
Outros requisitos	1 139	826
	<u>32 802</u>	<u>18 028</u>
Rácios Prudenciais		
Rácio <i>Common Equity Tier 1</i>	44,0%	82,2%
Rácio <i>Tier 1</i>	44,0%	82,2%
Rácio de Capital Total	44,0%	82,2%

Com a aplicação da norma internacional de relato financeiro IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, com efeitos a 1 de janeiro de 2018, e considerando o Regulamento (UE) 2017/2395 do Parlamento Europeu e do Conselho, o Banco optou por aplicar numa base contínua durante um período de 5 anos o plano transitório prudencial definido no referido Regulamento. Consequentemente em 2020 o Banco apenas reconhece prudencialmente 15% do impacto relativo à adoção da norma IFRS 9. Caso não aplicasse o referido plano transitório aos impactos decorrentes da adoção da IFRS 9, os rácios prudenciais do Banco Empresa Montepio em dezembro 2020 seriam:

(milhares de euros)	2020	2019
Capital Common Equity Tier 1	176 900	183 056
Capital Tier 1	176 900	183 056
Fundos próprios totais	176 900	183 056
Requisitos de Fundos Próprios	32 659	17 993
Rácios Prudenciais		
Rácio Common Equity Tier 1	43,3%	81,4%
Rácio Tier 1	43,3%	81,4%
Rácio de Capital Total	43,3%	81,4%

Caso apenas fosse aplicado o plano transitório aos impactos iniciais da adoção da IFRS 9 e não se considerasse o plano transitório aplicável ao acréscimo de imparidade Estágio 1 e 2 após 01 de janeiro de 2020 (que entrou em vigor a 30 de junho de 2020), os rácios prudenciais do Banco em 31 de dezembro de 2020 seriam:

	(milhares de euros)
	2020
Capital Common Equity Tier 1	178 676
Capital Tier 1	178 676
Fundos próprios totais	178 676
Requisitos de Fundos Próprios	32 801
Rácios Prudenciais	
Rácio Common Equity Tier 1	43,6%
Rácio Tier 1	43,6%
Rácio de Capital Total	43,6%

35 Normas contabilísticas recentemente emitidas

1. Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2020:

a) IFRS 3 (alteração), 'Definição de negócio'. Esta alteração constitui uma revisão à definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de atividades empresariais. A nova definição exige que uma aquisição inclua um input e um processo substancial que conjuntamente gerem outputs. Os outputs passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os acionistas. Passam a ser permitidos 'testes de concentração' para determinar se uma transação se refere à aquisição de um ativo ou de um negócio.

b) IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 (alteração), 'Reforma das taxas de juro de referência – fase 1'. Estas alterações fazem parte da primeira fase do projeto 'IBOR reform' do IASB e permitem isenções relacionadas com a reforma do *benchmark* para as taxas de juro de referência. As isenções referem-se à contabilidade de cobertura, em termos de: i) componentes de risco; ii) requisito 'altamente provável'; iii) avaliação prospetiva; iv) teste de eficácia retrospectivo (para adotantes da IAS 39); e v) reciclagem da reserva de cobertura de fluxo de caixa, e têm como objetivo que a reforma das taxas de juro de referência não determine a cessação da contabilidade de cobertura. No entanto, qualquer ineficácia de cobertura apurada deve continuar a ser reconhecida na demonstração dos resultados.

c) IAS 1 e IAS 8 (alteração), 'Definição de material'. Esta alteração introduz uma modificação ao conceito de "material" e clarifica que a menção a informações pouco claras refere-se a situações cujo efeito é similar a omitir ou distorcer tais informações, devendo a entidade avaliar a materialidade considerando as demonstrações financeiras como um todo. São ainda efetuadas clarificações quanto ao significado de "principais utilizadores das demonstrações financeiras", sendo estes definidos como 'atuais e futuros investidores, financiadores e credores' que dependem das demonstrações financeiras para obterem uma parte significativa da informação de que necessitam.

d) Estrutura concetual, 'Alterações na referência a outras IFRS'. Como resultado da publicação da nova Estrutura Conceptual, o IASB introduziu alterações no texto de várias normas e interpretações, como: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, SIC 32, de forma a clarificar a aplicação das novas definições de ativo / passivo e de gasto / rendimento, além de algumas das características da informação financeira. Essas alterações são de aplicação retrospectiva, exceto se impraticáveis.

Estas modificações não tiveram impacto relevante nas demonstrações financeiras do Banco.

2. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021, já endossadas pela União Europeia:

a) IFRS 16 (alteração), 'Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de junho de 2020). Esta alteração introduz um expediente prático para os locatários (mas não para os locadores), que os isenta de avaliar se as bonificações atribuídas pelos locadores no âmbito da COVID-19, qualificam como "modificações" quando estejam cumpridos cumulativamente três critérios: i) a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração; ii) qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos em, ou até 30 de junho de 2021; e iii) não existem alterações significativas a outros termos e condições da locação. Os locatários que optem pela aplicação desta isenção, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas, como rendas variáveis de locação no(s) período(s) no(s) qual(ais) o evento ou condição que aciona a redução de pagamento ocorre. Esta alteração é aplicada retrospectivamente com os impactos refletidos como um ajustamento nos resultados transitados (ou noutra componente de capital próprio, conforme apropriado) no início do período de relato anual em que o locatário aplica a alteração pela primeira vez.

b) IFRS 4 (alteração), 'Contratos de seguro – diferimento da aplicação da IFRS 9' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de junho de 2021). Esta alteração refere-se às consequências contabilísticas temporárias que resultam da diferença entre a data de entrada em vigor da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e da futura IFRS 17 – Contratos de Seguro. Em especial, a alteração efetuada à IFRS 4 adia até 2023 a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 a fim de alinhar a data efetiva desta última com a da nova IFRS 17.

O Banco não antecipa qualquer impacto significativo na aplicação destas alterações nas demonstrações financeiras.

3. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021, mas que a União Europeia ainda não endossou:

a) IAS 1 (alteração), 'Apresentação das demonstrações financeiras - classificação de passivos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato. A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um "covenant". Esta alteração inclui ainda uma nova definição de "liquidação" de um passivo. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

b) IAS 16 (alteração) 'Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Alteração do tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos ativos. Esta alteração é de aplicação retrospectiva, sem reexpressão dos comparativos.

c) IAS 37 (alteração) 'Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos ativos tangíveis utilizados para realizar o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo.

d) Melhorias às normas 2018 – 2020 (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Estas alterações ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia. Este ciclo de melhorias altera os seguintes normativos: IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41.

e) IFRS 3 (alteração) 'Referências à Estrutura conceptual' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de junho de 2022). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais. Esta alteração também clarifica o tratamento contabilístico a adotar relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, incorridos separadamente versus incluídos numa concentração de atividades empresariais. Esta alteração é de aplicação prospectiva.

f) IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 (alterações) 'Reforma das taxas de juro de referência - fase 2' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Estas alterações tratam de questões que surgem durante a reforma de uma taxa de juro de referência, incluindo a substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa, permitindo a adoção de isenções como: i) alterações na designação e documentação de cobertura; ii) valores acumulados na reserva de cobertura de fluxo de caixa; iii) avaliação retrospectiva da eficácia de uma relação de cobertura no âmbito da IAS 39; iv) alterações nas relações de cobertura para grupos de itens; v) presunção de que uma taxa de referência alternativa, designada como uma componente de risco não especificada contratualmente, é identificável separadamente e qualifica como um risco coberto; e vi) atualizar a taxa de juro efetiva, sem reconhecer ganho ou perda, para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado com variações nos

fluxos de caixa contratuais em consequência da reforma da IBOR, incluindo locações que são indexadas a uma IBOR.

g) IFRS 17 (nova), 'Contratos de seguro' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta nova norma substitui o IFRS 4 e é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, as quais são reavaliadas a cada data de relato. A mensuração corrente pode ser efetuada pela aplicação do modelo completo ("*building block approach*") ou simplificado ("*premium allocation approach*"). O modelo completo baseia-se em cenários de fluxos de caixa descontados ponderados pela probabilidade de ocorrência e ajustados pelo risco, e uma margem de serviço contratual, a qual representa a estimativa do lucro futuro do contrato. Alterações subsequentes dos fluxos de caixa estimados são ajustados contra a margem de serviço contratual, exceto se esta se tornar negativa. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com algumas isenções na data da transição.

h) IFRS 17 (alteração), 'Contratos de seguro' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração compreende alterações específicas em oito áreas da IFRS 17, tais como: i) âmbito; ii) nível de agregação dos contratos de seguros; iii) reconhecimento; iv) mensuração; v) modificação e desreconhecimento; vi) apresentação da Demonstração da posição financeira; vii) reconhecimento e mensuração da Demonstração dos resultados; e viii) divulgações. Esta alteração também inclui clarificações, que têm como objetivo simplificar alguns dos requisitos desta norma e agilizar a sua implementação.

O Banco não antecipa qualquer impacto significativo na aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

36 Contingências

Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução é uma pessoa coletiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que se rege pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e pelo seu regulamento e que tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

O Banco, a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, é uma das instituições participantes no Fundo de Resolução, efetuando contribuições que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, entre outros, o montante dos seus passivos.

Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A. (BES)

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do setor financeiro português, o Banco de Portugal, em 3 de agosto de 2014, decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) uma medida de resolução, ao abrigo do n.º 5 e do artigo 145º-G do RGICSF, que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. (Novo Banco), criado especialmente para o efeito.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução, enquanto acionista único, disponibilizou 4.900 milhões de Euros, dos quais 365 milhões de euros correspondiam a recursos financeiros próprios. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução, no montante de 635 milhões de euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3.900 milhões de euros) teve origem num empréstimo reembolsável concedido pelo Estado Português.

Na sequência da aplicação da referida medida de resolução, a 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar as diligências a tomar na sequência da publicação do relatório sobre os resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014. Nos termos da lei aplicável, caso se venha a verificar que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

A 31 de março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter selecionado o Fundo Lone Star para a compra do Novo Banco, a qual foi concluída em 17 de outubro de 2017, mediante a injeção pelo novo acionista de 750 milhões de euros, à qual se seguirá uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros, a concretizar num período de até três anos. Com esta operação cessou o estatuto de banco de transição do Novo Banco, tendo o Fundo Lone Star passado a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%, ainda que sem os correspondentes direitos de voto.

No dia 26 de fevereiro de 2018, a Comissão Europeia divulgou a versão não confidencial da decisão de aprovação do auxílio do Estado subjacente ao processo de venda do Novo Banco, a qual contempla um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução poderá ser chamado a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições relacionadas com o desempenho de um conjunto restrito de ativos do Novo Banco e com a evolução dos níveis de capital do banco.

Este mecanismo é acionado anualmente, com base nas contas anuais do Novo Banco certificadas pelo respetivo auditor, estando prevista a possibilidade de apuramentos intra-anuais apenas no caso de incumprimento, pelo Novo Banco, dos requisitos prudenciais. Para efeitos deste mecanismo, são consideradas as diferenças de valorização dos ativos (positivas ou negativas) face ao seu valor contabilístico, líquido de imparidades, registado a 30 de junho de 2016 (cerca de 7,9 mil milhões de euros de acordo com a informação prestada pelo Novo Banco). Assim, são consideradas perdas ou ganhos económicos, resultantes, por exemplo, da venda de ativos ou da reestruturação de créditos, mas também as imparidades, ou a sua reversão, registadas pelo Novo Banco, nos termos das normas de contabilidade, bem como os custos de financiamento associados à manutenção dos ativos no balanço do Novo Banco.

Ao abrigo do referido mecanismo foram utilizados recursos financeiros próprios resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado no montante de 430 milhões de euros no âmbito do acordo-quadro celebrado entre o Estado Português e o Fundo de Resolução. De acordo com a informação prestada pelo Novo Banco, à data de 31 de dezembro de 2017, o valor líquido dos ativos abrangidos pelo perímetro do mecanismo de capitalização contingente ascendia a cerca de 5,4 mil milhões de euros.

Em 6 de maio de 2019, o Fundo de Resolução efetuou o pagamento de 1.149 milhões de euros ao Novo Banco com referência às contas de 2018, tendo utilizado os seus recursos próprios, resultantes de contribuições devidas, direta e indiretamente pelo setor bancário, e recorreu a um empréstimo junto do Estado no montante de 850 milhões de euros, que corresponde ao limite máximo de financiamento anual acordado entre o Fundo de Resolução e o Estado em outubro de 2017.

Em maio de 2020, o Fundo de Resolução efetuou o pagamento de 1.035 milhões de euros ao Novo Banco com referência às contas de 2019, que resultou da execução dos acordos celebrados em 2017, no quadro da venda de 75% da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco e respeitou todos os procedimentos e limites aí definidos, e recorreu a um empréstimo junto do Estado no montante de 850 milhões de euros.

Com a apresentação dos resultados do exercício de 2020, o Novo Banco irá solicitar uma compensação no montante de 598,3 milhões de euros ao abrigo do CCA em resultado das perdas dos ativos protegidos e das exigências regulatórias de capital.

Este mecanismo vigora até 31 de dezembro de 2025 (podendo ser estendido até 31 de dezembro de 2026) e está limitado a um máximo absoluto de 3.890 milhões de euros.

Medida de resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif)

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou declarar que o Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif) se encontrava «em risco ou em situação de insolvência» e iniciar um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, e que se materializou na alienação em 20 de dezembro de 2015 ao Banco

Santander Totta S.A. (Santander Totta) dos direitos e obrigações, constituindo ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do Banif por 150 milhões de euros.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. A Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de 746 milhões de euros, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

Esta operação envolveu um apoio público estimado em 2.255 milhões de euros que visou cobrir contingências futuras e que foi financiado em 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de euros diretamente pelo Estado Português.

A 21 de julho de 2016, o Fundo de Resolução efetuou um pagamento ao Estado, no montante de 163.120 milhares de euros, a título de reembolso parcial antecipado da medida de resolução aplicada ao Banif, permitindo que o valor em dívida baixasse de 489 milhões de euros para 353 milhões de euros.

A esta data ainda não são conhecidas as conclusões do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do Banif a 20 de dezembro de 2015. Tal como referido acima para o BES, caso se venha a verificar que os credores assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o Banif tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

Responsabilidades e financiamento do Fundo de Resolução

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif e do acordo de venda do Novo Banco à Lone Star, o Fundo de Resolução contraiu os empréstimos referidos acima e assumiu responsabilidades e passivos contingentes resultantes de:

- efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação;
- efeitos negativos decorrentes do processo de resolução de que resultem responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm que ser neutralizados pelo Fundo de Resolução;
- processos judiciais contra o Fundo de Resolução;
- garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante. Esta garantia está contragarantida pelo Estado Português;
- mecanismo de capitalização contingente associado ao processo de venda do Novo Banco à Lone Star.

Por forma a preservar a estabilidade financeira por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes ao Fundo de Resolução. Para o efeito, foi formalizado um aditamento aos contratos de financiamento ao Fundo de Resolução, que introduziu um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, as taxas de remuneração, e outros termos e condições associados a esses empréstimos, por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 31 de março de 2017, a revisão das condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o sector bancário. Com base nesta revisão, o Fundo de Resolução considerou estar assegurado o pagamento integral das suas responsabilidades, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado Português e por um sindicato bancário, no qual o Banco se inclui, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, as presentes demonstrações financeiras consolidadas refletem a expectativa do Conselho de Administração de que não serão exigidas ao Banco contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiamento do Fundo de Resolução.

Eventuais alterações significativas relativamente a esta matéria podem ter implicações nas demonstrações financeiras do Banco.

37 NPL Disclosures

No seguimento das recomendações da Autoridade Bancária Europeia explicitadas no documento EBA/GL/2018/10, as instituições de crédito com rácio de NPL (*Non Performing Loans*) superior a 5% devem publicar um conjunto de informação relativa a NPE (*Non Performing Exposures*), créditos reestruturados e ativos recebidos em dação, de acordo com um formato uniformizado, que se apresenta de seguida:

Qualidade de crédito das exposições reestruturadas

							(milhares de euros)	
Montante escriturado bruto das exposições objeto de medidas de reestruturação				Imparidades acumuladas, var.negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas		
Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas			Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas		Das quais, colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas com medidas de reestruturação	
		Das quais, em incumprimento	Das quais, em situações de imparidade					
Empréstimos e adiantamentos	3 042	2 256	2 256	2 256	(153)	(756)	-	-
Outras sociedades financeiras	107	216	216	216	-	(49)	-	-
Sociedades não financeiras	3 148	2 472	2 472	2 472	(153)	(805)	-	-

Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas por dias em atraso

												(milhares euros)
Montante escriturado bruto												
Exposições produtivas	Exposições não produtivas											
	Sem atraso ou em atraso <= 30 dias	Em atraso > 30 dias <= 90 dias		Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há <=90 dias	Em atraso > 90 dias <= 180 dias	Em atraso > 180 dias <= 1 ano	Em atraso > 1 ano <= 2 anos	Em atraso > 2 anos <= 5 anos	Em atraso > 5 anos <= 7 anos	Em atraso > 7 anos	Das quais, em incumprimento	
Empréstimos e adiantamentos	153 323	153 113	210	3 508	2 770	354	78	4	86	-	215	3 508
Bancos centrais e outras instituições de crédito	33 186	33 186	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	115 572	115 572	-	3 055	2 421	354	78	4	39	-	158	3 055
Das quais PME	86 454	86 454	-	3 055	2 421	354	78	4	39	-	158	3 055
Agregados familiares	4 565	4 355	210	453	349	-	-	-	47	-	57	453
Títulos de dívida	219 625	219 625	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administrações centrais	11 236	11 236	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras	15 091	15 091	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	192 280	192 280	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exposições Extrapatrimoniais	5 125		-									-
Sociedades não financeiras	5 125		-									-
	378 073	372 738	210	3 508	2 770	354	78	4	86	-	215	3 508

Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas e respetivas provisões

						(milhares de euros)						
	Montante escriturado			Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões					Colaterais e garantias financeiras e recebidas			
	Exposições produtivas		Exposições não produtivas	Exposições produtivas - imparidades acumuladas e provisões			Exposições não produtivas - imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas		
	Das quais, Estágio 1	Das quais, Estágio 2	Das quais, Estágio 3		Das quais, Estágio 2	Das quais, Estágio 3		Das quais, Estágio 3				
Empréstimos e adiantamentos	153 323	120 575	32 748	3 508	3 508	(2 026)	(641)	(1 385)	(1 551)	(1 551)	48 798	1 957
Bancos centrais e outras instituições de crédito	33 186	33 186	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	115 572	86 721	29 851	3 055	3 055	(1 969)	(640)	(1 329)	(1 343)	(1 343)	44 290	1 712
Das quais PME	86 454	61 760	24 694	3 055	3 055	(1 627)	(551)	(1 076)	(1 343)	(1 343)	44 135	1 712
Agregados familiares	4 565	1 668	2 897	453	453	(57)	(1)	(56)	(208)	(208)	4 508	245
Títulos de dívida	219 625	218 607	1 018	-	-	(1 168)	(1 168)	-	-	-	-	-
Administrações centrais	11 236	11 236	-	-	-	(25)	(25)	-	-	-	-	-
Instituições de crédito	1 018	-	1 018	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras	15 091	15 091	-	-	-	(15)	(15)	-	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	192 280	192 280	-	-	-	(1 128)	(1 128)	-	-	-	-	-
Exposições Extrapatrimoniais	5 125	5 125	-	-	-	44	44	-	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	5 125	5 125	-	-	-	44	44	-	-	-	-	-
	378 073	344 307	33 766	3 508	3 508	(3 150)	(1 765)	(1 385)	(1 551)	(1 551)	48 798	1 957

38 Exposições e impactos resultantes de medidas relacionadas com a pandemia COVID 19

No seguimento das recomendações da Autoridade Bancária Europeia, e de acordo com a Instrução n.º 19/2020 relativa ao relato e divulgação de informação sobre exposições objeto de medidas aplicadas em resposta à crise da COVID-19 conforme orientações da EBA (EBA/GL/2020/07), de seguida apresentamos os seguintes detalhes referentes a moratórias e empréstimos concedidos no âmbito dos novos planos de garantias públicas:

	Montante escriturado bruto						Imparidades acumuladas, var negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e					
	Produtivos			Não produtivos			Produtivos			Não produtivos		
	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (stage 2)		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (stage 2)		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias	
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	33 324	32 170	3 051	27 610	1 154	892	1 076	(1 770)	(1 232)	(143)	(1 212)	(515)
dos quais: particulares	1 301	1 169	107	1 098	132	-	132	(97)	(18)	-	(78)	(78)
dos quais: sociedades não financeiras	32 023	31 001	2 945	26 513	1 022	892	943	(1 673)	(1 213)	(143)	(1 194)	(460)
dos quais: PME	24 365	23 343	2 945	21 495	1 022	892	943	(1 408)	(948)	(143)	(943)	(460)
dos quais: caucionados por imóveis comerciais	8 131	7 109	2 945	7 072	1 022	892	943	(895)	(435)	(143)	(435)	(460)

Repartição dos empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias legislativas e não legislativas por prazo residual das moratórias

(milhares de euros)

Número de devedores	Montante escriturado bruto						
	Dos quais: moratórias legislativas	Dos quais: moratórias não legislativas	Dos quais: expiradas	Prazo residual das moratórias			
				<= 3 meses	>3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 9 meses	> 9 meses <= 12 meses
Empréstimos e adiantamentos para os quais foi solicitada moratória	82	34 428					
Empréstimos e adiantamentos para os quais foi aceite a moratória	67	33 431	33 283	107	195	-	33 237
dos quais: particulares		1 301	1 260	-	41	-	1 260
dos quais: caucionados por imóveis de habitação		-	-	-	-	-	-
dos quais: sociedades não financeiras		32 131	32 023	107	154	-	31 977
dos quais: PME		24 472	24 365	107	154	-	24 318
dos quais: caucionados por imóveis comerciais		8 238	8 131	107	154	-	8 085

39 Eventos subsequentes

O Banco Empresas Montepio analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Consequentemente, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- Aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos que dão lugar a ajustamentos);
- Aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

Com efeito a partir de 10 de março de 2021, a Dra. Joana Cristina Veiga Carvalho Barbosa renunciou ao cargo de vogal executivo do Conselho de Administração do Banco Empresas Montepio.

Não se verificaram transações e/ou acontecimentos relevantes, após 31 de dezembro de 2020, que mereçam relevância de divulgação e/ou ajustamentos nas demonstrações financeiras.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

É da responsabilidade do Conselho de Administração a elaboração do relatório de gestão e a preparação das demonstrações financeiras e que estas apresentem, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira do Montepio Investimento, S.A., o resultado das operações, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros ou irregularidades.

Confirmamos, tanto quanto é o nosso conhecimento e nossa convicção, que:

- Toda a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas, com referência a 31 de dezembro de 2020, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do Montepio Investimento, S.A.;
- O relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Instituição, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	Carlos Manuel Tavares da Silva
Vogais Não Executivos	Manuel Carlos Costa da Silva Luís Filipe dos Santos Costa
Vogais Executivos	José Carlos Sequeira Mateus Nuno Cardoso Correia da Mota Pinto Pedro Miguel Nunes Ventaneira

Lisboa, 21 de maio de 2021

RELATÓRIOS E PARECER DO CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADE E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Conselho Fiscal



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Para	Acionista do Banco de Empresas Montepio (BEM)
C/C	Conselho de Administração do Banco de Empresas Montepio (BEM)
Data	21 de maio de 2021
Assunto	Relatório e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao Exercício de 2020

Exmos. Senhores Acionistas do
Montepio Investimento, S.A. / Banco de Empresas Montepio (BEM)

Em cumprimento do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, compete-nos, na qualidade de órgão de fiscalização do Montepio Investimento, S.A. ("BEM"), emitir o relatório anual sobre a nossa ação fiscalizadora, bem como dar parecer sobre o relatório de gestão, as demonstrações financeiras e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Durante o exercício, nos termos das competências atribuídas pela Lei e Estatutos, o Conselho Fiscal procedeu ao acompanhamento da gestão do BEM, tendo realizado, entre outras, as seguintes atividades:

- Observância do cumprimento do contrato de sociedade e das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- Acompanhamento do Plano de Transformação do BEM e, bem assim, da evolução da atividade do BEM, através da realização de reuniões com membros do Conselho de Administração, com os responsáveis das áreas de Risco, de Auditoria e Inspeção, de Compliance e de áreas operacionais do BEM;
- Monitorização da atividade desenvolvida pelas funções de controlo – Risco, Auditoria e Inspeção e Compliance;
- Supervisão do Sistema de Controlo Interno do BEM e acompanhamento da resolução das deficiências identificadas;
- Fiscalização da qualidade e integridade da informação constante dos documentos de prestação de contas, acompanhando o processo de preparação e divulgação da informação,

Montepio Investimento, S.A.
Av. de Berna, 10, 1050-040 Lisboa

 1

Conselho Fiscal



a aplicação das políticas e normas contabilísticas em vigor e supervisionando indicadores financeiros, operacionais e prudenciais relevantes;

- f. Reuniões regulares presenciais e por videoconferência com o ROC/Auditor Externo, PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (“PwC”) para a fiscalização e monitorização da sua atividade.

Durante 2020, o Conselho Fiscal realizou 44 reuniões, para além das, entretanto, realizadas em 2021, tendo sido elaboradas e aprovadas as respetivas atas. Dos assuntos abordados e análises efetuadas, e em relação ao realizado no ano de 2020, destacam-se os seguintes:

- a. Análise dos planos de atividades da Direção de Auditoria e Inspeção e da Direção de Compliance;
- b. Análise dos relatórios das auditorias efetuadas pela Direção de Auditoria e Inspeção e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Direção de Auditoria e Inspeção, de Risco e de Compliance;
- c. Emissão de pareceres relativos a políticas e normativos internos;
- d. Emissão de pareceres sobre transações entre partes relacionadas;
- e. Emissão de pareceres sobre a prestação de serviços distintos de auditoria;
- f. Apreciação sobre a adequação e eficácia do sistema de controlo interno do BEM e especificamente, do sistema de controlo interno na prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, com emissão dos respetivos pareceres em setembro e maio de 2020, respetivamente;
- g. Análise do impacto do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal na sua atividade, assim como na atividade do órgão de administração e das funções de controlo interno do Banco e acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos para assegurar a implementação dos requisitos do mencionado Aviso, desenvolvidos em colaboração com a Deloitte e a PwC;
- h. Acompanhamento do relacionamento com autoridades de supervisão, tomando conhecimento regularmente da correspondência trocada entre o BEM e aquelas entidades;
- i. Monitorização da comunicação de irregularidades e emissão do respetivo relatório, referindo que não foi comunicada nenhuma irregularidade no ano de 2020.

No âmbito do previsto no nº 3 do artigo 3º da Lei 148/2015, de 9 de setembro (Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria), o Conselho Fiscal realizou os seguintes procedimentos:

- a. Informou o Conselho de Administração dos resultados da revisão legal das contas e explicou o modo como esta contribuiu para a integridade do processo de preparação e divulgação de

Montepio Investimento, S.A.
Av. de Berna, 10, 1050-040 Lisboa

 2

Conselho Fiscal



- informação financeira, bem como o papel que o Conselho Fiscal desempenhou nesse processo;
- Acompanhou o processo de preparação e divulgação da informação financeira, tendo apresentado recomendações ou propostas para garantir a sua integridade;
 - Fiscalizou a eficácia dos sistemas de controlo de qualidade interno, de gestão do risco e de auditoria interna, no que respeita ao processo de preparação e divulgação de informação financeira, sem violar a sua independência;
 - Acompanhou a revisão legal das contas anuais do BEM, tendo realizado para o efeito reuniões, videoconferências, contactos telefónicos e trocado diversa correspondência com a PwC, por forma a obter informação sobre a execução dos trabalhos e as principais conclusões e recomendações formuladas no âmbito do desempenho das suas funções. Neste contexto, o Conselho Fiscal obteve as informações, esclarecimentos e documentos entendidos necessários para o efeito, incluindo a conformidade dos registos contabilísticos e da respetiva documentação de suporte e se as políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados permitem adequada apresentação do património e dos resultados do BEM;
 - Apreciou o Relatório Adicional ao Conselho Fiscal apresentado pela PwC em 21 de maio de 2021, o qual inclui a confirmação da sua independência, tendo verificado a sua conformidade com as ações desenvolvidas, as informações e os esclarecimentos prestados e as conclusões apresentadas durante o processo de revisão legal das contas;
 - Verificou e acompanhou a independência da PwC nos termos legais, incluindo o artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e, em especial, verificou a adequação e aprovou a prestação de serviços distintos de auditoria, nos termos dos n.ºs 10 e 11 do artigo 77º da Lei 140/2015 de 7 de setembro (Estatuto dos Revisores Oficiais de Contas).

Nos termos do artigo 452º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal examinou:

- o Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras do exercício de 2020, que compreendem o balanço, a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas; e
- a Certificação Legal das Contas emitida pela PwC em 21 de maio de 2021, sem reservas e sem ênfases. A Certificação Legal das Contas descreve as matérias relevantes da auditoria e

Montepio Investimento, S.A.
Av. de Berna, 10, 1050-040 Lisboa

 3

Conselho Fiscal



as responsabilidades do órgão de gestão, do ROC e do órgão de fiscalização pelas mencionadas demonstrações financeiras do BEM, merecendo o documento a concordância do Conselho Fiscal.

Neste âmbito, analisou as matérias relevantes de auditoria, nomeadamente:

- Perdas por imparidade de créditos a clientes;
- Valorização de imóveis recebidos por recuperação de crédito;
- Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo – nível 3 da hierarquia de justo valor da IFRS 13;

tendo obtido todos os esclarecimentos necessários à sua compreensão.

Face ao exposto, é emitido o seguinte parecer:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No âmbito das suas funções, o Conselho Fiscal apreciou o Relatório de Gestão e Contas do BEM referentes ao exercício de 2020 e a respetiva Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases assim como o Relatório Adicional ao Conselho Fiscal, emitidos pela PwC, tendo concluído que:

- a. o Relatório de Gestão expõe adequadamente a evolução dos negócios, o desempenho e a posição do BEM, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas e as perspetivas para 2021;
- b. as contas do exercício de 2020 foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, permitindo uma adequada compreensão do ativo e passivo, da situação financeira e dos resultados do BEM; e
- c. a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração está em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Com base no exposto, somos de parecer que sejam aprovados o Relatório de Gestão e os demais documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2020, e que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Ademais, os membros do Conselho Fiscal declaram que não sentiram constrangimentos no exercício das suas funções.

Montepio Investimento, S.A.
Av. de Berna, 10, 1050-040 Lisboa

 4

Conselho Fiscal

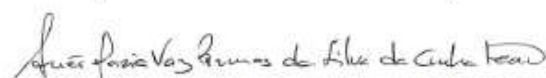


Por último, os membros do Conselho Fiscal manifestam ao Conselho de Administração e aos principais responsáveis do BEM com quem interagiu o seu reconhecimento e agradecimento pela colaboração prestada, e reconhecem a independência, atuação técnica e o desempenho da PwC no cumprimento do trabalho previsto.

O CONSELHO FISCAL



Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão (Presidente)



Inês Maria Vaz Ramos da Silva da Cunha Leão (Vogal)



António Francisco de Araujo Pontes (Vogal)

RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

Conselho Fiscal



RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

O presente resumo é apresentado nos termos do disposto no número 1 do artigo 60.º do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal (“Aviso”).

O Relatório de Autoavaliação (“Relatório”) foi preparado nos termos do disposto no artigo 55.º do Aviso, assim como da instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal (“Instrução”), apresentando os resultados da avaliação efetuada pela Montepio Investimento, S.A. (“Banco de Empresas Montepio” ou “BEM”) à adequação e eficácia da cultura organizacional, aos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, com referência a 30 de novembro de 2020.

O Relatório também inclui a descrição das atividades realizadas, em curso e previstas para 2021, de modo a assegurar a implementação e o cumprimento do disposto no Aviso e na Instrução.

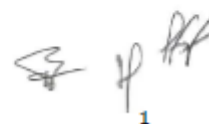
O projeto de adoção do disposto no Aviso implicou alterações na estrutura, políticas e processos do BEM, e no sistema de gestão de riscos e controlo interno. Este projeto teve a intervenção de diversas áreas do BEM, incluindo da Casa-Mãe, tendo sido liderado pelas funções de controlo interno e acompanhado pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal.

O projeto foi desenvolvido com base em diversas atividades, que incluíram, entre outros:

- Obtenção do apoio especializado da Deloitte Risk Advisory, S.A., enquanto consultores externos contratados pelo Banco Montepio para assessorar os órgãos de administração e fiscalização e as funções de controlo do Grupo Banco Montepio, que teve como principal objetivo identificar, inicialmente, todos os gaps existentes nas empresas do Grupo Banco Montepio face às alterações introduzidas pelo Aviso e Instrução para, de seguida, apresentar as atividades a desenvolver quer pelas funções de controlo quer pelos órgãos sociais e comités, para apresentar uma resposta cabal à nova regulamentação.
- Realização de ações de formação para melhor entendimento dos deveres e responsabilidades de cada função de controlo e dos órgãos sociais.
- Alterações estruturais e/ou processuais, como a alteração dos regulamentos do Conselho Fiscal.
- Definição de um modelo de graduação de riscos e deficiências a aplicar pelas funções de controlo interno, no sentido de proporcionar uma metodologia de avaliação uniforme, acionável e de fácil interpretação por todos os *stakeholders* internos, respeitando a Instrução destacando-se a nova metodologia de classificação de deficiências, categorias de risco e modelo de reporte de deficiências.

O BEM desenvolveu um plano de ação com o objetivo de definir, estruturar e calendarizar todas as ações a desenvolver para que se cumpra com todos os requisitos do Aviso até à data de referência do próximo reporte, incluindo, entre outros, rever normativos, de forma a assegurar formalmente o alinhamento dos procedimentos internos com os requisitos do Aviso, assim

Montepio Investimento, S.A.
Av. de Berna, 10, 1050-040 Lisboa


1

Conselho Fiscal



como alterar processos e documentos de reporte de modo a responder adequadamente aos requisitos do Aviso.

No âmbito do relatório, é apresentada uma descrição e caracterização das deficiências em aberto, sendo 5 de risco F3 (elevado).

Como parte integrante do Relatório, foram elaborados os relatórios anuais de autoavaliação da independência e descrição de deficiências das áreas de controlo interno, nos termos dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso, assim como os relatórios de Autoavaliação dos órgãos de fiscalização e de administração do BEM, nos termos dos artigos 56.º e 57.º do Aviso, respetivamente.

Com base na análise efetuada sobre a evolução das deficiências identificadas no relatório de controlo interno referente ao período de 01 de junho 2019 a 31 maio de 2020, no relatório emitido pela PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. e na informação apresentada nos relatórios de autoavaliação individuais emitidos pelas funções de controlo interno, reportados a 30 de novembro de 2020, o Conselho Fiscal verificou que se encontram definidos e implementados processos adequados de identificação de deficiências e que as medidas destinadas à sua correção são, na generalidade dos casos, adotadas de forma tempestiva e efetiva, sendo todas devidamente monitorizadas. O Conselho de Administração concluiu que as políticas, procedimentos e práticas definidas e implementadas, incluindo as práticas e a política remuneratória, asseguram a adequação e eficácia da cultura organizacional bem como dos seus sistemas de governo e de controlo interno.



Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão (Presidente)



Inês Maria Vaz Ramos da Silva da Cunha Leão (Vogal)



António Francisco de Araujo Pontes (Vogal)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Montepio Investimento, S.A. (o Banco), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 453.020 milhares de euros e um total de capital próprio de 178.459 milhares de euros, incluindo um resultado líquido negativo de 3.181 milhares de euros), a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações dos capitais próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Montepio Investimento, S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Consideramos que as matérias descritas abaixo são as matérias relevantes de auditoria a comunicar neste relatório.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Recepção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
Perdas por imparidade de crédito a clientes <u>Mensuração e divulgações relacionadas com as perdas por imparidade de crédito a clientes apresentadas nas notas 1 alíneas b) e r), 17, 34 e 37 anexas às demonstrações financeiras do Banco</u> A significativa expressão das rubricas de crédito a clientes e das perdas por imparidade que lhe estão associadas, cujo apuramento requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte do órgão de gestão do Banco no que respeita à identificação de clientes com aumento significativo de risco de crédito ou em situação de incumprimento ("default"), bem como do correspondente montante de perdas por imparidade, justificam que estas tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Em 31 de dezembro de 2020 o valor bruto de crédito a clientes ascende a 321.751 milhares de euros e as respetivas perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascendem a 4.642 milhares de euros. As perdas por imparidade de crédito a clientes são apuradas pelo órgão de gestão em termos individuais, através de uma análise casuística de uma componente significativa do total da imparidade da carteira de crédito, sendo a remanescente apurada através de análise coletiva. Para as exposições mais significativas, avaliadas em termos do montante total das responsabilidades junto do Banco e da eventual existência de indícios de incumprimento, o Banco desenvolve um processo de análise individual que inclui uma análise individual de <i>staging</i>, no sentido de corroborar a atribuição indicativa de <i>stage</i> automático (<i>stages</i> 1, 2 e 3), e uma análise individual de quantificação de imparidade, sendo o montante de imparidade apurado através da análise detalhada da posição económica e financeira de cada cliente individualmente, tendo por referência (i) a estimativa dos fluxos de caixa que poderão no futuro gerar para o cumprimento das suas responsabilidades – abordagem <i>going</i>; ou (ii) a avaliação atribuída aos colaterais recebidos no âmbito da concessão de crédito, sempre que se antecipe a sua recuperação por via da dação, execução e/ou venda desses mesmos colaterais, deduzida dos custos inerentes à sua recuperação e venda – abordagem <i>gone</i>.	Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação, compreensão e avaliação das políticas e procedimentos instituídos pelo Banco para efeitos da mensuração das perdas por imparidade para a carteira de crédito a clientes, bem como dos seus controlos chave referentes à aprovação, registo e monitorização do risco de crédito, à concessão de moratórias e avales do Estado no contexto específico da pandemia COVID-19, e à atempada identificação, mensuração e registo das perdas por imparidade. Em base de amostragem, analisámos um conjunto de clientes pertencentes ao perímetro de análise individual do Banco, tendo por base os critérios definidos em normativo interno, com o objetivo de: (i) rever as conclusões e resultados obtidos pelo Banco na análise individual de <i>stage</i> e na análise individual de quantificação de imparidade; (ii) formular o nosso próprio julgamento sobre a existência de situações de aumento significativo de risco de crédito e de incumprimento; e (iii) avaliar de que forma as perdas por imparidade foram atempadamente identificadas, mensuradas e reconhecidas pelo órgão de gestão tendo igualmente em consideração o impacto da atual pandemia COVID-19. Neste processo foi também confirmado que o perímetro de análise individual incluía todas as exposições que cumpriam com os critérios definidos pelo Banco na sua metodologia. Assim, para uma amostra de exposições, extraída da população de crédito sujeita a análise individual pelo Banco em 31 de dezembro de 2020, os procedimentos que desenvolvemos consistiram em: (i) rever a documentação disponível sobre os processos de crédito; (ii) verificar a correspondência dos planos financeiros utilizados para efeitos de determinação de imparidade com os respetivos contratos; (iii) analisar o suporte contratual e os colaterais mais relevantes e confirmar o registo dos mesmos a favor do Banco; (iv) analisar as avaliações mais recentes desses colaterais; (v) examinar os critérios para determinação de aumento significativo do risco de crédito (<i>stage</i> 2) e em situação de imparidade (<i>stage</i> 3), numa base individual; (vi) rever a incorporação na análise da

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
Para as exposições não abrangidas pela análise individual, o Banco desenvolveu modelos de análise coletiva para apuramento das perdas esperadas de imparidade, à luz dos requisitos da IFRS 9, que incluem nomeadamente a classificação das exposições por diferentes <i>stages</i> consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data da sua concessão, e não em função do risco de crédito à data de relato (<i>stages</i> 1, 2 ou 3). Estes modelos baseiam-se na informação histórica interna de <i>defaults</i> e recuperações e, por forma a serem representativos do atual contexto económico e simultaneamente incorporarem uma perspetiva da evolução económica futura, também utilizam informação prospetiva disponível acerca de um conjunto de variáveis relevantes, tais como por exemplo (i) a taxa prevista de crescimento do PIB; (ii) a taxa esperada de desemprego; (iii) a evolução da Euribor; e/ou (iv) as perspetivas para o mercado imobiliário. Tendo por base estes dados macroeconómicos, são desenvolvidos cenários potenciais que permitem ajustar, com base numa probabilidade de ocorrência, as estimativas de perda esperada em cada segmento. O contexto específico motivado pela pandemia COVID-19 originou um acréscimo de complexidade na identificação de aumentos significativos de risco de crédito e de indicadores de incumprimento ("default"), tendo em consideração as diversas medidas de apoio concedidas às famílias e empresas, nomeadamente o lançamento de linhas de apoio à economia e a disponibilização às famílias e empresas da possibilidade de adesão à suspensão temporária do pagamento das prestações dos empréstimos (moratórias). Nestas circunstâncias, os modelos internos de análise de imparidade desenvolvidos pelo Banco foram adaptados de forma a incorporar novos critérios e outros julgamentos como sejam (i) a utilização de medidas temporárias de flexibilidade para não permitir que as alterações contratuais resultantes da concessão de moratórias levassem à marcação das operações como reestruturações por dificuldades financeiras, em linha com as orientações dos supervisores nesta matéria; (ii) a consideração de critérios adicionais para identificação do aumento significativo do risco de crédito das exposições alvo de moratória (e.g. critérios baseados no tipo de moratória concedida ou no saldo médio de recursos dos clientes); e (iii) a atualização dos cenários macroeconómicos	informação prospetiva; (vii) analisar os fluxos de caixa descontados subjacentes ao cálculo de imparidade; (viii) apreciar a evolução das exposições; e (ix) compreender a visão dos responsáveis do Banco quanto à situação económico-financeira dos clientes e, à previsibilidade dos fluxos de caixa esperados dos respetivos negócios, bem como sobre as perspetivas de cobrabilidade dos créditos. Sempre que concluímos pela necessidade de revisão de algum pressuposto utilizado pelo órgão de gestão, procedemos ao recálculo do montante estimado de imparidade e comparámos os resultados obtidos com os apurados pelo Banco, por forma a avaliar a existência de eventuais divergências materialmente relevantes. Para a carteira cuja imparidade é apurada através do modelo de análise coletiva, foram desenvolvidos um conjunto de procedimentos específicos com o objetivo de avaliar de que forma os pressupostos considerados pelo órgão de gestão contemplam todas as variáveis de risco por comparação ao histórico de desempenho e de recuperações da carteira de crédito a clientes do Banco, nomeadamente: (i) revisão da documentação metodológica de desenvolvimento e de validação dos modelos; (ii) revisão e testes à segmentação da carteira; (iii) análise à definição de <i>default</i> do Banco e aos critérios aplicados na classificação de <i>staging</i>, em base de amostragem, incluindo os critérios adicionais considerados para as exposições alvo de moratória; (iv) revisão e teste dos parâmetros de risco; (v) revisão da inclusão de cenários macroeconómicos nos principais parâmetros de risco que refletem os efeitos estimados da pandemia COVID-19; (vi) análise crítica dos principais pressupostos e fontes de informação utilizadas para estimar as recuperações futuras incorporadas no apuramento da LGD ("<i>Loss Given Default</i>"); e (vii) recálculo da perda esperada para a carteira de crédito com referência a 31 de dezembro de 2020. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre o crédito a clientes e as respetivas perdas por imparidades, bem como as divulgações decorrentes do impacto da atual pandemia COVID-19, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

<i>Matérias relevantes de auditoria</i>	<i>Síntese da abordagem de auditoria</i>
utilizados para efeitos da determinação da perda esperada, tendo em consideração informação que incorpora os potenciais efeitos económicos da pandemia COVID-19. Tendo em conta o exposto, alterações nos pressupostos ou metodologias utilizados pelo Banco na análise e quantificação das perdas por imparidade da carteira de crédito a clientes, bem como diferentes estratégias de recuperação, condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o <i>timing</i> do seu recebimento, e podem ter impactos relevantes no montante de perdas por imparidades apurado em cada momento.	
<i>Valorização de imóveis recebidos por recuperação de crédito</i> <u><i>Mensuração e divulgações relacionadas com a valorização de imóveis apresentadas nas notas 1 alíneas e) e r) e 24 anexas às demonstrações financeiras do Banco</i></u> Em 31 de dezembro de 2020 o valor líquido dos imóveis recebidos por recuperação de crédito e incluídos na rubrica de Outros ativos ascende a 9.340 milhares de euros. De acordo com as políticas em vigor no Banco, os imóveis são objeto de avaliações periódicas, realizadas por peritos avaliadores registados na CMVM, que incorporam um conjunto de pressupostos, e que dão origem ao registo de perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações, líquido de custos de venda, seja inferior ao seu valor contabilístico. Dada a significativa expressão destes ativos no balanço do Banco e tendo em atenção que a respetiva valorização requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos por parte da gestão, incluindo possíveis impactos decorrentes da pandemia COVID-19, para efeitos da determinação do montante e do momento de reconhecimento das correspondentes perdas por imparidade, esta constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.	Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a apreciação dos controlos chave instituídos pelo Banco para identificar os imóveis com indícios de imparidade, classificados como Outros ativos, a fim de determinar os correspondentes montantes de perdas por imparidade e para assegurar o correspondente reflexo contabilístico de forma adequada e tempestiva. Os nossos procedimentos incluíram também a realização de procedimentos analíticos no sentido de compreender as principais variações ocorridas aos imóveis reconhecidos em Outros Ativos e seus efeitos nos resultados do exercício. Adicionalmente, para uma amostra de imóveis, foi analisada a sua valorização e, quando aplicável, a respetiva perda por imparidade registada, determinada com base em avaliações elaboradas pelos peritos avaliadores independentes. Esta análise incluiu igualmente a apreciação da competência, capacidade e a objetividade dos peritos avaliadores contratados pelo Banco, incluindo a confirmação do respetivo registo na CMVM, bem como a avaliação da razoabilidade da metodologia aplicada e dos pressupostos utilizados na determinação por estes do valor de avaliação dos imóveis selecionados. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre Outros ativos, constantes das notas anexas às

<i>Matérias relevantes de auditoria</i>	<i>Síntese da abordagem de auditoria</i>
	demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.
<i>Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo – nível 3 da hierarquia de justo valor da IFRS 13</i> <u><i>Mensuração do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor e respetivas divulgações apresentadas na nota 32 anexa às demonstrações financeiras do Banco</i></u> Pela sua relevância no contexto das demonstrações financeiras do Banco e pelo grau de julgamento associado, o apuramento do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Em 31 de dezembro de 2020 o saldo de balanço dos ativos financeiros valorizados através de técnicas de valorização que usam variáveis não observáveis no mercado e por isso classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor ascende a 60.632 milhares de euros. Para os instrumentos financeiros classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, e quando não estão disponíveis dados observáveis de mercado, o Banco procede à determinação do justo valor com recurso a estimativas, nomeadamente através da utilização de modelos de valorização baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa, os quais envolvem um elevado grau de julgamento na definição dos pressupostos e <i>inputs</i> a utilizar. Em 31 de dezembro de 2020 os instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo e classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor são compostos por títulos de rendimento variável – unidades de participação que incluem (i) unidades de participação em fundos de investimento imobiliário, (ii) em fundos especializados de recuperação de crédito e (iii) em fundos de capital de risco. Neste contexto, alterações nos pressupostos e nas técnicas de mensuração utilizadas pelo órgão de gestão, assim como possíveis impactos provocados pela pandemia COVID-19 e a evolução do mercado imobiliário, podem originar impactos materiais no apuramento do justo valor dos instrumentos reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco.	Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a identificação, compreensão dos controlos chave instituídos pelo Banco subjacentes às metodologias de apuramento do justo valor. Para uma amostra de instrumentos cuja mensuração tenha utilizado substancialmente dados não observáveis no mercado, os nossos procedimentos incluíram igualmente a avaliação se os modelos desenvolvidos pelo Banco e os dados e pressupostos utilizados são razoáveis nas circunstâncias, tendo para o efeito comparado os dados passíveis de observação com a informação de mercado recolhida de fontes externas e independentes, sempre que disponível. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre os instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares

aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

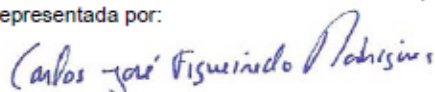
Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos eleitos auditores do Banco pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 26 de agosto de 2019 para completar o último ano do mandato compreendido entre 2017 e 2019, mantendo-nos em funções até que ocorra nova eleição;
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco nesta mesma data; e
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

21 de maio de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Carlos José Figueiredo Rodrigues, R.O.C.

ANEXOS

PARTICIPAÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 447.º, n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 8.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, informa-se que os membros dos órgãos de administração e fiscalização não detinham, em 31 de dezembro de 2020, quaisquer ações ou obrigações do Montepio Investimento, S.A., nem foram efetuados quaisquer movimentos durante o período em causa.

LISTA DOS TITULARES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

Em cumprimento do disposto no artigo 2.º, n.º 4 do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, informa-se que, a 31 de dezembro de 2020, a totalidade do capital social do Montepio Investimento S.A., era detido pelo Montepio Holding, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

AÇÕES PRÓPRIAS DETIDAS

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 66.º, n.º 5, alínea d) do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que, durante o exercício de 2020, o Montepio Investimento, S.A. não adquiriu ou alienou, e, à data de 31 de dezembro de 2020, não detinha, ações próprias.

Banco Empresas Montepio

Montepio Investimento, S.A.

Sociedade anónima

Sede social: Avenida de Berna, n.º 10, 1050-040 Lisboa

Capital social: € 180.000.000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto (NIPC 505 087 286)

Instituição de crédito autorizada junto do Banco de Portugal com o n.º 76
Intermediário financeiro autorizado junto da Comissão do Mercado de
Valores Mobiliários com o n.º 288